

# PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ILHA DE ATAÚRO

## RELATÓRIO DO PLANO



## ÍNDICE

Equipa de trabalho .....	2
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. A VISÃO ESTRATÉGICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....</b>	<b>6</b>
2.1. O modelo de desenvolvimento do Plano de Ordenamento do Território .....	7
2.2. O cenário demográfico prospectivo de base para o Plano de Ordenamento do Território .....	12
2.3. O desenvolvimento dos quatro pilares estratégicos no Plano de Ordenamento do Território .....	14
2.3.1. A natureza.....	14
2.3.2. A cultura.....	20
2.3.3. O desenvolvimento da comunidade.....	22
2.3.4. O turismo .....	34
2.4. Os quatro pilares estratégicos face ao diagnóstico de caracterização de Ataúro .....	43
<b>3. AS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....</b>	<b>45</b>
3.1. As classes de espaços .....	46
3.2. As unidades de planeamento.....	48
3.3. Outras orientações normativas do Plano de Ordenamento do Território.....	51
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>52</b>

## SEPARATAS:

Anexo I: Proposta de Resolução do Conselho de Ministros

Anexo II: Regulamento do Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro

Anexo III: Carta de Ordenamento do Território

## EQUIPA DE TRABALHO

### GERTiL2

#### Coordenação e Ordenamento do Território

Prof. João Pedro Costa - Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

#### Equipa GERTiL2

Dra. Joana de Mesquita Lima

Prof. Leonel Fadigas

Arq.<sup>a</sup> Vânia Farinha Luís

#### Sociologia/Cultura

Prof. Paulo Seixas - Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais da Universidade de Lisboa

Prof. Romana Xerez - Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais da Universidade de Lisboa

### DALAN

#### Arquitetura/Ordenamento do Território

Arq.<sup>o</sup> Gonçalo Ribeiro

Eng.<sup>o</sup> João Xavier

Eng.<sup>o</sup> Paulo Aguiar

Arq.<sup>o</sup> Sebastião Sanches

Arq.<sup>o</sup> Vasco Leónidas

#### Turismo

Arq.<sup>o</sup> Vasco Leónidas

#### Infra-estruturas de Acessibilidade e Infra-estruturas Básicas

Eng.<sup>a</sup> Ana André

Eng.<sup>a</sup> Lucília Luís

Eng.<sup>o</sup> José Cardoso

Eng.<sup>o</sup> José Carlos Coreia

Eng.<sup>o</sup> José Moreira

Eng.<sup>o</sup> Jorge de Mello Vieira

Eng.<sup>o</sup> Óscar Furtado

#### Geologia e Hidrogeologia

Dr.<sup>a</sup> Judite Fernandes – LNEG, Núcleo de Hidrogeologia

Dr. Pedro Nogueira - Universidade de Évora, Departamento de Geociências

Dr. Sérgio Rosa

#### Equipa nacional de apoio à DALAN

Edgar da Rosa Gomes

Gaudência Costa

Jeu Filipe

Neca Marques

### TOPIARIS

#### Paisagem, Ordenamento do Território e Ambiente

Arq.<sup>o</sup> Paisagista Luís Paulo Ribeiro

Arq.<sup>o</sup> Paisagista Samuel Alcobia

Arq.<sup>a</sup> Paisagista Teresa Barão

### ABREU ADVOGADOS

#### Componente Jurídica e Procedimental

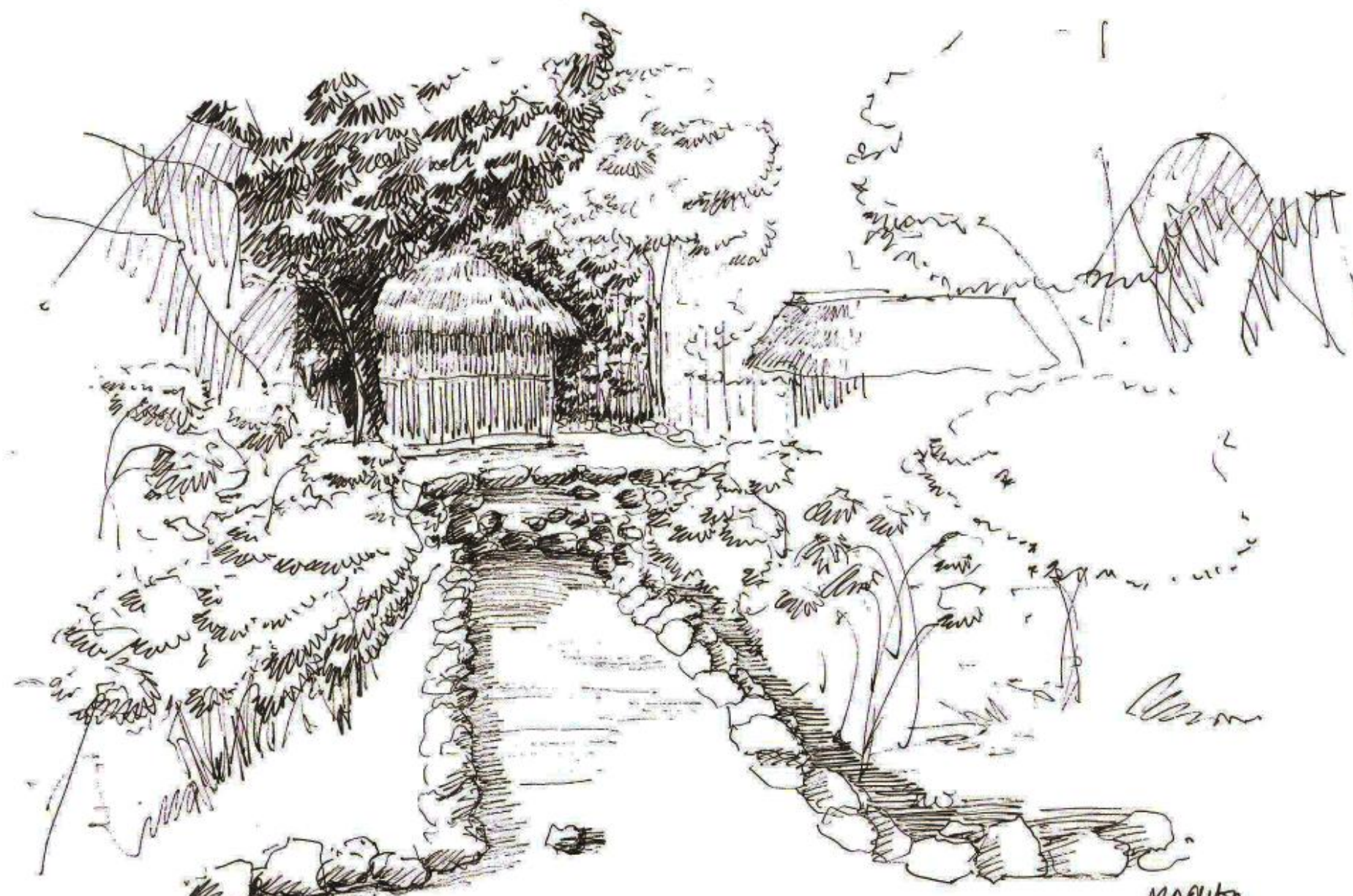
Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Ferreira

Dr. Cláudio Boavida Fernandes

Dr.<sup>a</sup> Elisa Pereira

Dr. João Galamba

Dr. Manuel Andrade Neves



## 1. INTRODUÇÃO

### RELATÓRIO DO PLANO

## 1 - INTRODUÇÃO

No âmbito do contrato assinado entre as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado de Timor-Leste (ZEESM) e a DALAN Engenharia, Estudos e Projectos, Lda., apresenta-se o Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro, cujo conteúdo documental integra:

- Os elementos fundamentais, nomeadamente, o Regulamento e a Carta de Ordenamento, acompanhados pela proposta de Resolução do Conselho de Ministros;
- As peças que explicam e fundamentam o teor do Plano de Ordenamento do Território, reunidas no Relatório do Plano e no Relatório de Caracterização;
- O Programa de Acção, detalhado em 51 fichas de acção, peça que, após aprovação do Plano de Ordenamento do Território, apoia a sua implementação pela entidade que detiver essa competência de coordenação.

Após aprovado, o Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro estabelecerá os regimes de uso e exploração do solo e dos recursos naturais, e de salvaguarda de recursos e valores naturais, e fixará o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista a garantir a conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade, a estabilidade e valorização da paisagem, a salvaguarda e promoção do património cultural, material e imaterial, e a sua compatibilização com a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico e social sustentável da comunidade.

Prevê-se que este Plano de Ordenamento do Território tenha um horizonte temporal máximo de 10 anos, após o que deverá ser revisto, com a finalidade de reavaliação, de coordenação do modelo de ordenamento do território e de redefinição de acções prioritárias.

Constituem objectivos gerais do Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro:

- Promover a protecção da riqueza natural e cultural da ilha, bem como a melhoria da qualidade de vida da população, enquadrando actividades emergentes como o turismo;
- Assegurar uma estratégia de uso, conservação e gestão que permita a concretização dos objectivos que presidiram à criação das Zonas Especiais de Economia Social de Mercado de Timor-Leste;
- Fixar o regime de gestão das actividades humanas compatível com a protecção e valorização dos recursos naturais e regular o modo e a forma de introdução e desenvolvimento de novas actividades económicas e infra-estruturas, com vista à melhoria das condições de vida da comunidade;
- Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de uso e de protecção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respectivas prioridades de intervenção.

Constituem objectivos específicos do Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro:

- Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de uso e de protecção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respectivas prioridades de intervenção;
- Enquadrar as actividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo o ordenamento agro-silvopastoril, florestal, a construção e a urbanização, bem como as actividades turísticas, culturais e de recreio de ar livre e natureza, com vista a promover, simultaneamente, o desenvolvimento socioeconómico e o bem-estar das populações de forma sustentada;
- Corrigir os processos que podem conduzir à degradação dos valores naturais em presença criando condições para a sua manutenção e valorização;
- Promover a salvaguarda do património paisagístico, geológico, arqueológico, arquitectónico, histórico e cultural da ilha de Ataúro;
- Requalificar as áreas degradadas ou abandonadas, nomeadamente através da renaturalização e recuperação de habitats naturais;
- Assegurar a informação, sensibilização, formação e participação das comunidades na conservação dos valores naturais em presença, no uso e exploração do território e nas actividades económicas.

A estratégia de desenvolvimento do Plano de Ordenamento do Território insere-se numa perspectiva de dinamização da economia social de mercado. Este modelo, comprometido com o desenvolvimento económico e o investimento social, visa permitir criar emprego e gerar recursos que combatam a pobreza e promovam o bem-estar e a melhoria das condições de vida da população. A criação de emprego e de recursos, segundo padrões de desenvolvimento sustentável, pretende integrar activamente a valorização das competências da população como componente do desenvolvimento de Ataúro, através do acesso a alternativas de trabalho dignas e produtivas. Os saberes e competências tradicionais ligados à agricultura, pesca, produtos tradicionais ou os saberes ligados a novas actividades emergentes como o turismo, comércio, construção civil e serviços poderão permitir melhorar as condições de vida da população e criar bases para o desenvolvimento de uma classe média com novos valores, necessidades e aspirações. O respeito e a valorização social e económica da cultura tradicional é um objectivo fundamental para o desenvolvimento sustentável de Ataúro e da região.

Nesse sentido, o Plano de Ordenamento do Território procura enquadrar a resposta aos principais constrangimentos sentidos pela população de Ataúro no seu dia-a-dia, face ao desenvolvimento económico da ilha e aos inúmeros potenciais sectoriais identificados no Relatório de Caracterização e aqui sintetizados. Esta resposta é considerada nas orientações para o ordenamento do território constantes da Carta de Ordenamento e do Regulamento, que

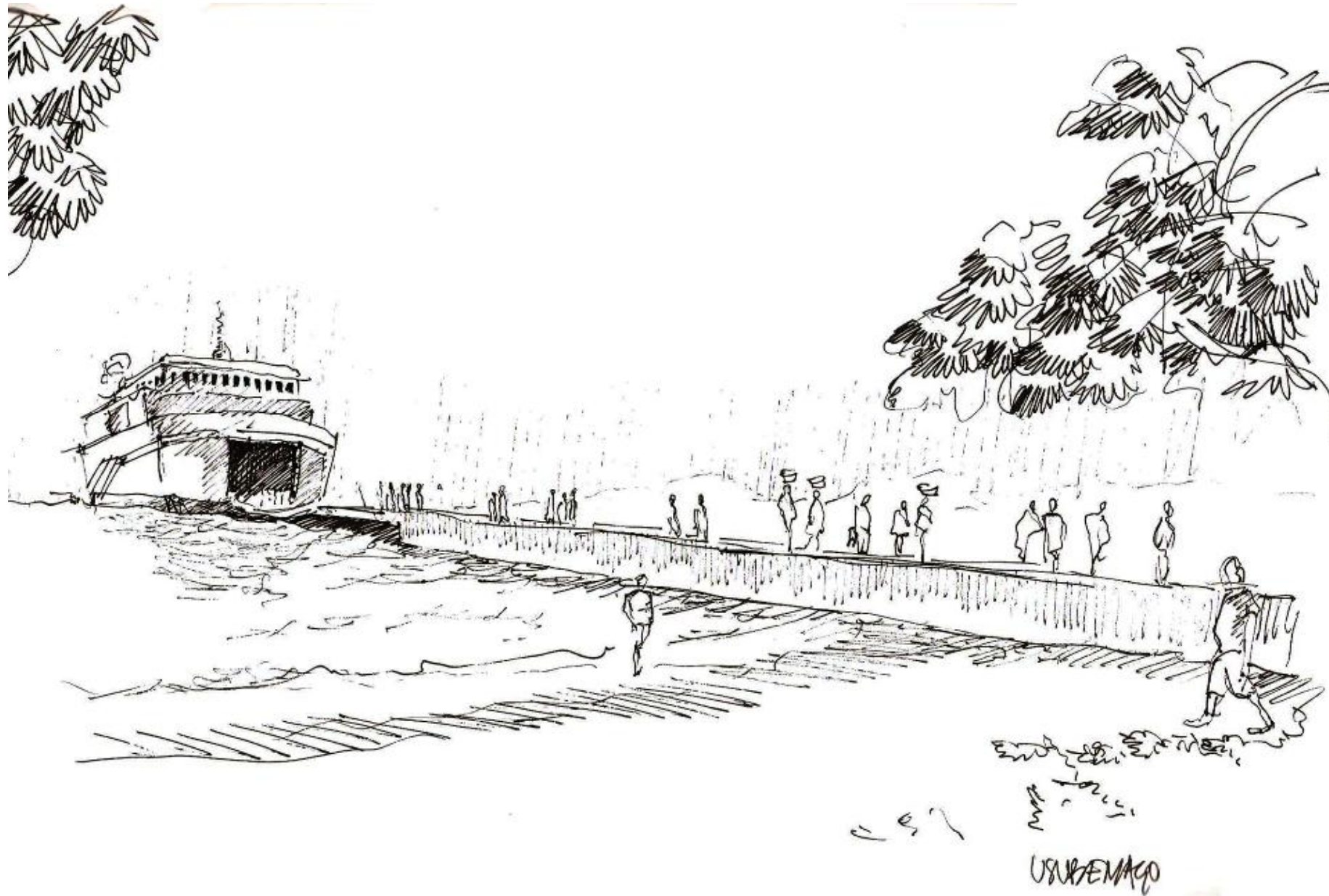
determinam: (1) as classes de espaços; (2) as restrições e permissões de uso do território em cada classe; (3) as orientações para a infra-estruturação geral do território, e; (4) as áreas merecedoras de estudo urbanístico detalhado, classificadas sob a figura de UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, que devem ser sujeitas a Planos Urbanísticos de diferentes escalas.

Estes elementos constituem os documentos clássicos de um plano de ordenamento do território que assume a forma de regulamento administrativo, com forma jurídica institucionalizada, visando garantir a correcta utilização dos recursos pelas diferentes actividades e a minimizar os riscos para pessoas e bens. Pela sua natureza, a Carta de Ordenamento e o respectivo Regulamento constituem as peças normativas do adequado ordenamento do território, isto é, dispõem acerca das capacidades e condições de uso do território, de acordo com uma visão estratégica que lhes subjaz.

Porém, estes elementos fundamentais não são pró-activos na sua transformação, papel fundamental que cabe às iniciativas da Administração Pública e ao sector privado, com respeito às disposições do Plano de Ordenamento do Território, que passará a guiar, de forma coordenada, as opções de ocupação sustentável do território. Nesse sentido, o presente relatório avança com uma proposta de recomendações para a gestão, enquadradas em cada um dos pilares estratégicos, as quais são desenvolvidas no Programa de Acção.



Figura 1 – Condições de vida da população relativamente ao recurso de água actual.  
Fonte: Dalan,2015.



## 2. A VISÃO ESTRATÉGICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### RELATÓRIO DO PLANO

## 2 - A VISÃO ESTRATÉGICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### 2.1 - O MODELO DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Como ficou patente no Relatório de Caracterização, são várias as características próprias da ilha de Ataúro no quadro regional e nacional. Trata-se de um território em situação de dupla insularidade, com enorme valor natural e consequente interesse para a conservação da natureza, ao nível da biodiversidade e da geodiversidade, e com uma paisagem de elevado valor estético, cultural e económico. Para a sua dimensão, apresenta igualmente um valor cultural surpreendente, sendo de destacar elementos ao nível da cultura ancestral, da língua, da religião, dos costumes e dos produtos locais.

A natureza e a cultura são, simultaneamente, características fortes de Ataúro e âncoras para o seu potencial de desenvolvimento económico e social e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Nesse sentido, importa procurar um equilíbrio que garanta uma utilização sustentável de ambos os recursos. A natureza e a cultura são valores fundamentais para o desenvolvimento, mas são também os traços centrais da identidade de Ataúro e os pilares da sua atractividade, em particular para actividades emergentes como o turismo, pelo que deve ser procurado um modelo de desenvolvimento que promova e valorize estes pontos-fortes, sem os destruir, seja por excesso de exposição, por utilização descontrolada, ou pela sua diluição nas novas dinâmicas de ocupação do território. A valorização destes valores assume, neste quadro, um papel decisivo para o desenvolvimento económico e social de Ataúro.



Figura 2 – A natureza e a cultura como características fortes de Ataúro e âncoras para o seu potencial de desenvolvimento. Fonte: Dalan, 2015.

Actualmente a ilha encontra-se organizada em cinco sucus e dezanove aldeias, algumas das quais integrando mais do que um aglomerado urbano, com realidades muito heterogéneas, principalmente resultantes da sua localização geográfica, do nível de isolamento e do enquadramento cultural e religioso. A comunidade local apresenta também características próprias.

A dinâmica demográfica da população apresenta uma taxa de crescimento elevada (1,29% ao ano entre 2004 e 2010) com diferenças significativas entre os cinco sucus. Igualmente, a base larga das pirâmides etárias favorece uma taxa de crescimento natural elevada, que se continua a prever para os próximos anos, muito embora estudos mais recentes relativos ao sector da saúde, indiquem que a taxa de natalidade se encontra a diminuir, em consonância com a tendência no resto do território. Verifica-se também que existe um grande movimento populacional, particularmente de jovens do sexo masculino para Díli, onde estudam ou trabalham. Ataúro regista também a taxa de dependência mais elevada do distrito de Díli, embora metade da população se encontre em idade produtiva. Esta situação é consequência também do baixo nível de formação que existe, que em parte se deve a uma acessibilidade difícil aos níveis mais elevados de equipamentos escolares. O trabalho em Ataúro centra-se no sector primário (82,74%), verificando-se que a grande maioria da população trabalha em pequenas hortas de forma a garantir meios de subsistência ao seu agregado familiar. Apenas uma pequena parte da população trabalha no sector secundário (3%), sendo esta maioritariamente constituída por homens que trabalham no sector da construção.

Refiram-se, ainda, os problemas inventariados no Relatório de Caracterização relativos à infra-estruturação básica e que afectam fortemente a comunidade local: o abastecimento de água, o saneamento básico, o acesso à electricidade, o acesso às telecomunicações, ou a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos que constituem prioridades centrais para o bem-estar e para a promoção da igualdade de oportunidades em Ataúro, sendo necessário um forte investimento inicial nestes domínios. Neste contexto, o desenvolvimento da comunidade constitui o terceiro pilar para o desenvolvimento sustentável de Ataúro.

A condição de múltipla insularidade é determinante para compreender as características de Ataúro. Trata-se de uma ilha dentro do território de Timor-Leste, por si uma ilha, fortemente marcada pela dificuldade de acesso a partir do exterior. A esta mobilidade condicionada da população local, acresce ainda hoje, a difícil acessibilidade interna ditada pela topografia e pelas condições do mar, de que resultam situações de isolamento interno.

Deste modo, se o valor da paisagem e da biodiversidade constitui uma característica inata de Ataúro, o isolamento ao exterior tem contribuído para garantir a sua preservação até ao presente, conseguindo proteger a ilha de possíveis agressões associadas a um desenvolvimento sem planeamento e sujeito apenas a interesses de privados. Porém, a dinâmica recente de reforço das ligações marítimas e aéreas (predominantemente para outros que não a comunidade local), associada a um novo impulso de crescimento em actividades como o turismo ou a construção, embora desejável para a comunidade por contribuir para a melhoria das condições de vida, traz consigo o perigo da degradação dos valores naturais existentes, se não existir um correcto ordenamento do território e de uma perspectiva de sustentabilidade, nos termos definidos nos objectivos do presente Plano de Ordenamento.

Dito de outro modo, a compatibilização do desenvolvimento económico e social com a conservação da natureza é já

um desafio difícil para as comunidades. Em particular nos casos onde os valores naturais são relevantes, esta torna-se mais urgente nos momentos em que é quebrada uma posição de isolamento prolongado ao exterior, com o impulso gerado por novas acessibilidades e por actividades emergentes. Para Ataúro, a desejável abertura ao exterior deve ser acompanhada por um cuidado muito especial com o correcto ordenamento do território e a salvaguarda e valorização dos seus recursos naturais e paisagísticos.

De igual forma, também a cultura local pode enfrentar riscos perante o desenvolvimento, em consequência do processo de abertura da comunidade, inevitável perante as dinâmicas de miscigenação que têm lugar com o crescimento de novas actividades económicas, com o contacto com outras culturas, intrínseco ao turismo, e com uma progressiva consolidação de uma classe média local. Caso não sejam assumidas como um valor local, cultural e identitário, ou económico, as práticas tradicionais podem ser ameaçadas a prazo, seja pela sua errada desvalorização face a novos costumes que podem vir a ser associados a determinada ideia do que é o desenvolvimento, por quebra das cadeias tradicionais de transmissão do saber em resultado do desinteresse das gerações mais jovens pelos valores tradicionais.

Também aqui, uma situação de rápida abertura ao exterior de uma comunidade que viveu mais fechada, comporta riscos que merecem ser ponderados, cabendo ao presente Plano de Ordenamento do Território considerar mecanismos de desenvolvimento que os acaulem.

A condição da insularidade é particularmente relevante para a comunidade local, constituindo um dos obstáculos mais importantes para a melhoria das suas condições de vida; não apenas a dupla insularidade referida, mas ainda de um terceiro nível que tem lugar internamente, de que resulta o isolamento de determinadas comunidades relativamente aos principais equipamentos de utilização colectiva, em áreas como a saúde ou a educação, e às infra-estruturas de ligação ao exterior, que se situam sobre a costa leste de Ataúro. Em todo o Suco de Macadade e na montanha e costa oeste dos sucos de Beloi e Biqueli, as comunidades costeiras dependem do acesso por mar, algumas mesmo não tendo acesso a comunicações telefónicas, enquanto nas comunidades de montanha se vive, ainda hoje, em condições de menor acesso aos recursos e ao desenvolvimento, fruto da dificuldade de acessos.



Figura 3 – Dificuldade de acessos. Necessidade de investimento em infraestruturas de acessibilidade. Fonte: Dalan,2015.

Neste sentido, o investimento em infra-estruturas de acessibilidade assume uma importância central, seja ao nível da melhoria das acessibilidades externas, que já começou a acontecer, seja ao nível das acessibilidades internas, onde o investimento observado em algumas estradas aponta o caminho para um processo que deve ser aprofundado e, coordenado nos domínios viário, marítimo e aéreo. Em paralelo, as infra-estruturas básicas são merecedoras de atenção especial nos investimentos a curto prazo, por forma a oferecer melhores condições de vida à comunidade, mas igualmente criando as bases para a fixação e desenvolvimento das actividades económicas.

Neste quadro, o turismo apresenta potencial para assumir um protagonismo relevante no desenvolvimento geral da ilha e na promoção da economia social. A beleza natural de Ataúro e a riqueza da sua biodiversidade, terrestre e marítima, combinados com o cariz da cultura local, são atractivos para o desenvolvimento desta actividade, que já conhece hoje um arranque com projectos de pequena escala promovidos por alguns investimentos estrangeiros e pela comunidade local. O mergulho e *snorkelling* são atractivos do espaço marítimo, ainda que na maioria dos casos operados a partir de Díli, sem deixar riqueza na ilha, não aproveitando as aproximadamente cento e cinquenta camas e nos poucos serviços complementares existentes, de que se destaca a pequena indústria de produtos locais. De igual modo, o segmento de praia é ainda muito insípiente, face ao potencial que apresenta, observando-se que a faixa costeira mais atractiva, a noroeste, corresponde a uma zona de menor ocupação humana, em parte ditada pela maior dificuldade no abastecimento de água.

No entanto, o que torna o sector do turismo central para o modelo de desenvolvimento previsto no Plano de Ordenamento é o facto de constituir a única actividade com capacidade para mobilizar fortes investimentos privados, que ainda não existem na ilha. Esta actividade constitui o principal activo económico existente, que pode gerar rendimento com alguma escala, de modo a apoiar, ou mesmo justificar, o muito significativo investimento que será necessário para a infra-estruturação de Ataúro, com vista à promoção da melhoria das condições de vida e de oportunidades equitativas para a comunidade local. Como tal, o desenvolvimento do turismo deve ser encarado com equilíbrio e ponderação, salvaguardando que as principais realizações futuras devem apresentar padrões de elevada qualidade aos quais se pretende associar Ataúro; a única forma de evitar que o desenvolvimento turístico seja um factor de degradação dos valores naturais e culturais locais.



Figura 4 – Faixa costeira atractiva para o sector do turismo. Fonte: Dalan,2015.

Nesse sentido, as áreas de interesse turístico delimitadas pelas unidades operativas de planeamento e gestão 2 e 3 (UOPG2 e UOPG3) são identificadas como apresentando maior potencial para atrair investidores internacionais no segmento de selecção, assim como determinadas áreas de montanha. Em ambos os casos tratam-se de localizações de elevado interesse paisagístico, sem ocupação humana permanente actual, que não comprometem as zonas ambientalmente mais sensíveis da ilha e cuja afectação a empreendimentos turísticos deve ter lugar numa lógica de integração na paisagem. Assim, considera-se que a ocupação nas categorias de “turismo de selecção de praia” e de “turismo de selecção de montanha”, deve estar dirigida para um segmento de eleição que hoje não existe em Ataúro e que constitui um dos mercados fortes na região turística da Ásia Oriental e do Pacífico.



Figura 5 - Localizações de elevado interesse paisagístico. Fonte: Dalan,2015.

Este turismo não é concorrente do turismo actualmente existente e pode gerar sinergias associadas à divulgação no mercado internacional de Ataúro como destino potencial de eleição, como as que resultam da nova escala da actividade, que só assim pode justificar o incremento organizado de actividades turísticas e de serviços complementares, com benefício de toda a comunidade. A título de exemplo, refira-se que o segmento do turismo de selecção exige a oferta de serviços de saúde qualificados na proximidade, que são previstos no Plano de Ordenamento do Território, e dos quais poderá beneficiar toda a população.

Em paralelo com estes dois tipos de turismo, é prevista uma oferta máxima para os segmentos de “turismo comunitário”, associado à experiência dentro das comunidades e à exploração pelas populações locais, e de “turismo local”, localizado dentro dos aglomerados urbanos hoje existentes, em ambos os casos procurando enquadrar uma dinâmica embrionária que existe em Ataúro. É ainda ponderada uma quinta classe, de “turismo de praias isoladas”, orientada para as diversas praias de pequena dimensão e particular interesse paisagístico, situadas fora de contexto urbano e não integradas nas UOPG2 e UOPG3.

No domínio do bem-estar como produto turístico, podem também ser consideradas características locais já existentes mas que não foram ponderadas nesse domínio, como a produção de algas e a exploração das nascentes de água quente, faltando avaliar o potencial de ambos, num cenário de desenvolvimento turístico do segmento de selecção, associados a tratamentos em spa e termas. Nesse sentido, é tida em conta a especificidade da frente marítima oeste de Biqueli, onde de momento se encontra a produção de algas, e regulamentada a protecção das áreas das nascentes.



Figura 6 – Nascentes de água quente. Fonte: Dalan,2015.

O turismo não é a única actividade emergente em Ataúro. O sector da construção conhece hoje um incremento, sendo expectável que este venha a ser bastante mais expressivo à medida que for ocorrendo o desenvolvimento turístico e infra-estruturação da ilha, ao nível das acessibilidades e infra-estruturas básicas, e a construção de novos equipamentos de utilização colectiva, em áreas como a saúde, a educação, a cultura, a Administração Pública, ou a protecção civil. Pela dimensão económica que poderá assumir, mas também pelo forte impacte territorial que o desenvolvimento da área afecta a actividades e serviços de logística apresenta, com impacte nas infra-estruturas e

nas zonas urbanas, o Plano de Ordenamento do Território visa também organizar o funcionamento futuro deste sector em Ataúro.



Figura 7 – A construção como um sector associado ao desenvolvimento futuro do turismo. Fonte: Dalan,2015.

De igual modo, também a indústria diversificada dos produtos locais é enquadrada nos pressupostos do Plano de Ordenamento do Território, antecipando-se que possa ganhar expressão no cenário adoptado de crescimento do turismo, das infra-estruturas básicas e das acessibilidade, internas e externas, e num quadro de melhoria das condições de vida da comunidade local, por progressiva alteração dos padrões de consumo. Produtos locais como a estatuária, a cestaria, os tais *rapin hirik*, a olaria, as biojóias, as Bonecas de Ataúro, as bonecas de Macadade, os instrumentos musicais tradicionais, entre outros, apresentam condições de desenvolvimento e promoção, com benefício directo para as comunidades que os exploram. Mais autónomos, produtos locais como as algas, os derivados do coco ou outros produtos alimentares poderão também vir a beneficiar do desenvolvimento económico de Ataúro, contribuindo para a consolidação da economia social.

Particularmente sensíveis na sua relação com a natureza, as actividades da agricultura, da exploração florestal e da pesca apresentam capacidade de desenvolvimento em Ataúro. Estima-se que as necessidades criadas pelo crescimento de novas actividades, como o turismo, a que acresce a alteração dos hábitos de consumo da comunidade local, serão geradoras de um aumento da procura local, pelo que será necessário verificar a capacidade de resposta da comunidade, já que isto poderá consubstanciar mais um vector de concretização da economia social.



Figura 8 – Espaços vocacionados para a agricultura. Fonte: Dalan,2015.

No que respeita aos produtos agrícolas, é desejável que o crescimento da procura seja acompanhado por um incremento deste sector em Ataúro, havendo sempre a necessidade de verificar a sustentabilidade e impactos desta exploração, mas procurando evitar a importação de bens agrícolas a partir do exterior se tal não for necessário. De igual modo, a exploração florestal estruturada apresenta margem para desenvolvimento, entre outros, como forma de abastecer o sector da construção com as matérias-primas características da arquitectura de raiz vernacular. Nesta matéria, o Plano de Ordenamento cumpre a missão de identificar quais os espaços vocacionados para a agricultura e pastorícia, e quais os espaços com capacidade para a exploração florestal, diferenciando-os daqueles onde devem prevalecer as orientações de conservação da natureza ou de protecção do solo.

O desenvolvimento da pesca em Ataúro poderá beneficiar da infra-estruturação proposta, nomeadamente com o incremento da rede eléctrica e das acessibilidades marítima e terrestre, uma necessidade fundamental para que o mercado do peixe-seco possa ser acompanhado pela captura do peixe-fresco, cuja procura poderá ter lugar em contextos de evolução dos hábitos de consumo.

No quadro de crescimento associado ao desenvolvimento do turismo e da infra-estruturação e equipamento de Ataúro, antecipa-se que o sector terciário poderá constituir-se como outra actividade emergente, seja ao nível dos serviços e restauração, seja da própria Administração Pública de proximidade, dando resposta à carência claramente evidenciada no Relatório de Caracterização. O desenvolvimento destes sectores trará para Ataúro uma população

com novos hábitos de consumo, abrindo novos mercados, contribuindo, juntamente com a expansão do sector dos produtos locais, para elevar também os padrões de vida da população local. Convergente com esta dinâmica, o Plano de Ordenamento considera a possibilidade de consolidação de uma Administração Pública de proximidade, sediada na ilha, em áreas como o ordenamento do território, gestão de obras públicas ou protecção civil, serviços que obrigam à fixação de pessoal qualificado.

No sector dos serviços e restauração, a necessária migração para Ataúro de técnicos qualificados para serviço na Administração Pública e nas novas actividades (pelo menos na fase de arranque), bem como a elevação dos padrões de vida da comunidade local, poderão provocar um efeito de bola-de-neve, convergindo em condições que potenciam a criação de uma classe média, portadora de hábitos de consumo diferenciados, ela própria geradora de novos mercados e de novas oportunidades económicas.

Neste sentido, o desenvolvimento dos sectores da construção, dos serviços e restauração, da Administração Pública e dos produtos locais é entendido como central no pilar estratégico do desenvolvimento da comunidade, juntando-se ao já referido investimento na infra-estruturação básica, nas acessibilidades e na dotação de novos equipamentos de utilização colectiva.

Porém, para a plena concretização da economia social, importa capacitar a comunidade para que seja parte integrante deste crescimento. Assim, é relevante que venham a ter lugar iniciativas no domínio da formação profissional, orientadas para as oportunidades económicas emergentes, nomeadamente: (1) o turismo, abrangendo a hotelaria e restauração, mas também a oferta das diversas actividades complementares de lazer que a ilha pode oferecer; (2) o sector da construção, nas suas várias especialidades; (3) os serviços, orientados para a elevação dos padrões de consumo que; (4) os produtos locais, capacitando as comunidades para a organização e melhoria da exploração que hoje tem lugar, em vários casos apoiando a estruturação de actividades que ainda ocorrem de forma elementar; (5) a agricultura e a exploração florestal, procurando assegurar localmente uma resposta parcial às necessidades de consumo que acompanharão o desenvolvimento de Ataúro, e; (6) a pesca, também respondendo ao incremento dos hábitos de consumo, beneficiando das novas condições que a infra-estruturação eléctrica e o incremento das acessibilidades marítima e viária poderão proporcionar. Refira-se que a promoção de iniciativas de formação profissional é central para assegurar que a economia social acontece também nas novas actividades, garantindo que estas não serão excessivamente apoiadas por mão-de-obra oriunda do exterior.

Finalmente, está presente na construção do modelo de ordenamento do território proposto, o cuidado em garantir a diversificação da economia local, de modo a que não fique excessivamente dependente do turismo, que se apresenta hoje, naturalmente, como o principal motor económico capaz de promover um salto qualitativo em Ataúro. Sendo desejável e apresentando um elevado potencial, a construção, os serviços e restauração, a Administração Pública e os produtos locais são tidas como actividades económicas cujo crescimento deve acompanhar o desenvolvimento do turismo, procurando construir um modelo que atenuar os perigos de uma excessiva especialização da economia.

As orientações presentes no Plano de Ordenamento do Território procuram, deste modo, inverter a situação de isolamento que caracterizou Ataúro e promover um salto de desenvolvimento sustentável, enquadrando a implementação de uma economia de mercado moderna, equilibrada com a economia social. Consideram também a necessidade de um forte investimento público em infra-estruturas de acessibilidade, externas e internas, nas infra-estruturas básicas (abastecimento de água, saneamento básico, rede eléctrica, telecomunicações e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos) e na dotação de novos equipamentos de utilização colectiva, nas áreas da saúde, educação, cultura, ordenamento do território, obras públicas e protecção civil. Estas orientações têm presente as actividades económicas existentes e potenciais de Ataúro, designadamente, o turismo e lazer, a construção, os serviços e restauração, a Administração Pública, os produtos locais, a agricultura, a exploração florestal e a pesca; e procuram acautelar a participação activa da comunidade no processo de transformação do território, através da necessária capacitação e do seu envolvimento nos vários sectores de actividade económica, dotando-a de condições para assumir um papel relevante na construção do seu futuro.

Em síntese, o Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro estabelece as orientações espaciais para um desenvolvimento coordenado dos diferentes investimentos públicos e das actividades económicas, que podem convergir para uma visão comum segundo critérios de sustentabilidade dotando, a Administração Pública, os investidores e a comunidade, de um instrumento estabilizado, enquadrador da sua actuação.



Figura 9 – Produtos locais. (1) Fonte: Dalan,2015. (2) Fonte: <http://www.globalconduct.com.au/>

## 2.2 - O CENÁRIO DEMOGRÁFICO PROSPECTIVO DE BASE PARA O PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Presente o modelo de desenvolvimento, o Plano de Ordenamento do Território toma como referência um cenário demográfico prospectivo de base, o qual serve como factor, entre outros, para a programação das infra-estruturas e dos equipamentos de utilização colectiva. Refira-se que esta definição de cenários procura apenas estabelecer horizontes de referência, ponderados em função das dinâmicas demográficas observadas e dos saltos qualitativos que se pretendem introduzir com vista a transformar a realidade existente.

No presente caso, deve ser combinada a projecção demográfica resultante da análise dos dados disponíveis, avançada e fundamentada no diagnóstico anteriormente realizado, com a introdução de uma nova dinâmica de crescimento em Ataúro, nos termos previstos no modelo de desenvolvimento, movida: (1) pelo forte investimento público proposto, em infra-estruturas, em equipamentos de utilização colectiva e na consolidação de uma Administração Pública a nível local, por si próprio dinamizador de um crescimento económico em sectores como o terciário, a construção ou a agricultura e pescas, e; (2) pelo impulso provocado pelo sector do turismo, regulado pelas disposições do Plano de Ordenamento do Território, constituindo-se como uma actividade emergente relevante, capaz de alavancar um salto qualitativo no desenvolvimento local. Determinado cenário populacional, obtido tendo presentes ambos estes factores, deve ainda ser ponderado em função dos hábitos de vida e dos padrões de consumo existentes em Ataúro, com a ressalva de que poderão evoluir durante o horizonte temporal de dez anos de implementação do Plano de Ordenamento do Território.

Desse modo, retomando o capítulo 4.1.3 do Relatório de Caracterização, relativo às projecções demográficas e com base nos dados estatísticos disponíveis (Censos 2004 e 2010, e recolhas dos chefes de suco de Ataúro em 2014), foram estabelecidos três cenários para o crescimento demográfico de Ataúro: um conservador (1,29%), um intermédio (2,49%) e um elevado (5,08%). No âmbito do Plano de Ordenamento do Território e prevendo a continuação de um crescimento natural elevado da população, considerando os níveis ainda elevados da taxa de natalidade e considerando que estes são contrapostos com taxas de mortalidade inferiores resultantes de melhorias nas condições do sector da saúde, incluindo a saúde materno-infantil, e considerando a possibilidade de diminuição dos movimentos migratórios na procura de oportunidades de trabalho, estima-se que em 2025 a população de Ataúro poderá rondar as 15.000 pessoas, por comparação com os 7.863 habitantes e os 8.602 habitantes registados nos Censos de 2004 e 2010, respectivamente, e os 10.486 habitantes registados pelos chefes dos cinco sucos de Ataúro em 2014; podendo assim a taxa de crescimento situar-se entre uma taxa média (equivalente ao crescimento demográfico entre 2004 e 2010, registado através dos Censos) e uma taxa de crescimento elevada (referente aos dados de crescimento entre 2010 e 2014, registado pelos chefes de suco).

**INFORMASAUN GERAL SUCO**  
DISTRITO : DILI  
SUBDISTRITO : ATAURO  
SUCCO : VILA-MAUMETA

**1. OBSERVASAUN KONABA DISTANCIA**  
a. Distancia suco ho kapital sub. Distrito : 100m Km  
b. Distancia suco ho kapital Distrito : 42 Km  
c. Distancia suco ho kapital Distrito Nasavin : 42 Km

**2. OBSERVASAUN KONABA TERRITÓRIO**  
a. Admehesasaun Suco : 3 (total)  
- Total Aldeia : 3  
b. Largura Teritorio no Distribusasaun Rai : 2 Km<sup>2</sup>  
1. Largura Teritorio SUCCO : 2 Km<sup>2</sup>  
2. Distribusasaun Rai :  
- Nator : 88 ha  
- Legua : 48 ha  
- Tois : 47 ha  
- Allaran : 33 ha  
- Residencia / Covasaun : 28 ha  
- Residencia Publika : 33 ha  
- Etc.

**3. LINA FRONTEIRA**  
a. Parte Norte :  
b. Parte Leste :  
c. Parte Sul :  
d. Parte Oeste :

**4. INFORMASAUN KONABA POPULASAUN**  
a. Total Populasoun

NO	OBSERVASAUN	TOTAL EMA	Observasaun
1	TOTAL POPULASAUN		
2	- MAHE	1655	
3	- FETO		
3	TOTAL UMA KAIN		

**B. DADOS POPULASAUN SUCCO VILA-MAUMETA 2014**

NO	SUCCO VILA	TOTAL		TOTAL POPULASAUN TIRI IDADE										TOTAL			
		CEFI	Familia	0-2	3-5	6-15	16-25	26-35	36-45	46-55	56-65	66+					
1	ECLAE	109	288	251	29	14	63	91	99	94	26	27	32	40	39	15	539
2	ILIMANU	100	245	237	21	22	57	72	88	72	33	29	22	26	14	16	482
3	ILETCARAQUIA	127	341	296	48	43	82	89	106	105	26	25	41	42	8	12	637
<b>TOTAL</b>		<b>336</b>	<b>874</b>	<b>784</b>	<b>79</b>	<b>202</b>	<b>202</b>	<b>223</b>	<b>271</b>	<b>85</b>	<b>81</b>	<b>95</b>	<b>108</b>	<b>64</b>	<b>43</b>		<b>1.656</b>

**C. Total Populasoun Largura Teritorio**

NO	ALDEA	TOTAL POPULASAUN			UMA KAIN	LARGURA DO TERRITÓRIO	DENSIDADE POPULASAUN	OBS
		M	F	M+F				
1	ECLAE	288	251	539	109			
2	ILIMANU	245	237	482	100			
3	ILETCARAQUIA	341	296	637	127			
<b>TOTAL</b>		<b>874</b>	<b>784</b>	<b>1.658</b>	<b>336</b>	<b>2 Km<sup>2</sup></b>		

**D. Sex Ratio**

NO	ALDEA	TOTAL POPULASAUN			SEX RATIO	OBS
		M	F	M+F		
1	ECLAE	277	258	535	91	
2	ILIMANU	248	236	484	73	
3	ILETCARAQUIA	324	324	648	51	
<b>TOTAL</b>		<b>855</b>	<b>800</b>	<b>1.655</b>	<b>106</b>	

Figura 10 – Recolhas dos chefes de Suco de Ataúro em 2014. Fonte: Dalan, 2015.

Naturalmente, no desenvolvimento dos Cadernos de Encargos para a programação dos equipamentos e das infra-estruturas de Ataúro, deverão ser utilizados os dados estatísticos mais recentes, nomeadamente os dados do censo de 2015, não disponíveis à data de conclusão do Plano de Ordenamento do Território, podendo assim ser reponderadas as respectivas previsões, caso os novos dados entretanto obtidos se revelem significativamente divergentes. Não deverá ser descurada a necessidade de programar para valores demográficos futuros, e não apenas para as necessidades imediatas, nomeadamente, reservando áreas vizinhas aos equipamentos de forma a que estes se possam expandir quando surgir a necessidade para o fazer, por exemplo, no caso do Centro de Saúde Comunitário de nível distrital / Hospital e equipamentos escolares.

No que se refere à dinâmica demográfica que possa vir a ser introduzida pelas novas actividades, refira-se que o turismo promove uma ocupação localizada no tempo, que não pode ser projectada como carga sobre as infra-estruturas e sobre os equipamentos de utilização colectiva como se tratassem de residentes. Como veremos adiante, o Plano de Ordenamento do Território considera que a capacidade espacial da ilha se situa na ordem das 5.500 camas (equivalente a 5.500 turistas numa ocupação plena), distribuídas por cinco tipos de turismo, sendo este um valor máximo cumulativo, para o horizonte temporal de dez anos, estanque para os cinco tipos de turismo previstos, não sendo expectável que seja atingido simultaneamente em todos os tipos – visando antes deixar uma margem em aberto para cada um, numa fase em que não se sabe como irá evoluir o mercado localmente.

Este valor procura assegurar todas as potencialidades turísticas de Ataúro, ponderando a necessidade de gerar a massa crítica para que a actividade possa ser economicamente sustentável com o cuidado em não sobrecarregar o

território e em respeitar a população, a sua cultura e o ambiente. Nesse sentido, é diluído em cinco tipos de turismo, nomeadamente, o turismo comunitário e o turismo local localizados dentro dos aglomerados urbanos, e o turismo de selecção, de montanha e de praia, este último com uma variante para as pequenas praias isoladas, em novas localizações. A respectiva quantificação tem por base o cálculo de diversos parâmetros, relativos à localização potencial e à sua envolvente ambiental.

Assim, no que respeita aos equipamentos de utilização colectiva, é necessário ter presente uma observação casuística. Por exemplo, no que respeita aos equipamentos do sector da educação, ou aos equipamentos da Administração Pública, a carga introduzida pelo turismo será nula. Relativamente aos equipamentos de saúde, a carga será diferenciada dos residentes, incidindo apenas sobre os cuidados médicos de urgência, ainda que, no que se refere ao segmento de selecção, obrigue a assegurar uma abrangência de serviços e um nível de qualidade elevada, investimento que poderá vir a beneficiar a comunidade. Relativamente aos equipamentos culturais, como a Casa da Cultura de Ataúro proposta por este plano, o mercado do turismo poderá constituir-se como relevante para assegurar a sua viabilidade operacional.

No que respeita às infra-estruturas, básicas e de acessibilidade, o Regulamento do Plano de Ordenamento do Território determina ser da responsabilidade dos empreendimentos turísticos a construção das infra-estruturas que necessitem, nomeadamente, os acessos viários e marítimos, o saneamento básico e o abastecimento de água e de energia, quando as mesmas não existam ou não apresentem capacidade de serviço, devendo ser privilegiado o uso de energias renováveis. Esta situação deve ser lida em função da distribuição por tipos de turismo. Refira-se que aproximadamente dois terços do número máximo de camas (cerca de 3.500 camas, respeitantes ao turismo de selecção de praia nas UOPG2 e UOPG3 e em pequenas praias isoladas, e ao turismo de selecção nas zonas de montanha) se localizam fora de aglomerados urbanos, pelo que os empreendimentos serão obrigados a garantir a sua auto-sustentabilidade neste domínio; e apenas cerca de 2.000 camas poderão ser localizadas dentro dos aglomerados urbanos, em turismo local ou comunitário, ainda assim aplicando-se a mesma disposição normativa.

Neste segmento, o padrão de exigência relativamente às infra-estruturas básicas será sempre elevado, em particular se comparado com o da comunidade local, pelo que são propostas recomendações de gestão com vista ao desenvolvimento de estudos de base para suportar a decisão ao nível da autonomia das infra-estruturas dos maiores empreendimentos turísticos, em particular no abastecimento de água e na produção energética. De novo, deve ser referido que estes investimentos convergem também para o serviço à comunidade.

Deste modo, a maior incógnita do cenário prospectivo adoptado situar-se-à ao nível do impacto real da carga gerada pelo novo emprego no sector do turismo, bem como nas restantes actividades emergentes. Constitui objectivo do Plano de Ordenamento do Território, indo de encontro à missão da economia social que subjaz à ZEESM, assegurar que parte significativa desse novo emprego é afecto aos jovens de Ataúro, desse modo atenuando significativamente a migração hoje observada para Díli, em particular nos jovens do sexo masculino. A criação de oferta de emprego qualificado no turismo, construção, terciário, agricultura e pescas pode ir de encontro a esse objectivo, nesse caso podendo essa carga ser incorporada no cenário demográfico adoptado, compreendido entre uma taxa de crescimento

média e uma taxa de crescimento elevada. Porém, se não forem tomadas medidas de gestão adequadas, que o Plano de Ordenamento do Território não se abstém de recomendar adiante, nada garante que parte significativa desse novo emprego não venha a ser ocupado por população oriunda de fora da ilha, nesse caso introduzindo uma maior carga sobre a oferta habitacional.

Refira-se, ainda, que a definição de um cenário está sempre refém do horizonte temporal estabelecido, neste caso o ano de 2025. Porém, as dinâmicas de transformação do território não são exactamente previsíveis, nem estanques no tempo. Significa isto que, por um lado, não é grave que venha a ter lugar a ocorrência de um crescimento efectivo mais ou menos acelerado, em relação ao estimado, desde que tal situação seja acompanhada pela entidade pública com responsabilidade pela gestão do território e pela implementação do Plano de Ordenamento do Território, e, conseqüentemente, sejam proporcionalmente acelerados ou retardados os investimentos públicos programados. Por outro lado, não compromete a implementação do modelo de desenvolvimento proposto o facto de o cenário demográfico estimado para 2025 poder afinal vir a ocorrer antecipadamente, por exemplo em 2022, ou mais tarde, por exemplo em 2028. Uma vez mais, será o ritmo ditado pela economia social de mercado, inserida num contexto macroeconómico internacional, e pelo empenhamento político da comunidade, que marcará a dinâmica mais ou menos acelerada de desenvolvimento.



Figura 11 – Privilegiar o uso de energias renováveis. Fonte: Dalan, 2015.

### 2.3 - O DESENVOLVIMENTO DOS QUATRO PILARES ESTRATÉGICOS NO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

As orientações do Plano de Ordenamento do Território assentam pois em quatro pilares estratégicos, que são (1) a natureza, (2) a cultura, (3) o desenvolvimento da comunidade e (4) o turismo.

#### 2.3.1. A natureza

O valor natural de Ataúro é uma das principais características a ser preservada no âmbito do Plano de Ordenamento do Território, constituindo, simultaneamente, um factor relevante de atractividade. A ilha é reconhecida a nível mundial pela importância da biodiversidade existente, nomeadamente: (1) a biodiversidade marinha, integrada na região do Triângulo do Coral, e; (2) a floresta tropical e as espécies de flora e fauna, algumas das quais endémicas, que apresentam interesse para a conservação da natureza, encontrando-se em estudo. É de salientar que a comunidade reconhece a importância de conservação da natureza, assim como o potencial desta no âmbito do desenvolvimento da ilha, estando aberta à sua inclusão como pilar central da estratégia de desenvolvimento e à implementação de práticas sustentáveis em sectores de actividade como a agricultura, a pastorícia, a exploração florestal, a criação de algas, ou a pesca.



Figura 12 – Floresta tropical. Fonte: Dalan,2015.

O carácter e especificidade da paisagem da ilha de Ataúro são o resultado da presença de valores naturais, nomeadamente de formações geo-morfológicas únicas às quais se juntam uma série de ecossistemas naturais de elevado valor em biodiversidade e raridade das espécies presentes, que se distribuem na zona terrestre e marítima e com especial expressão na interface da zona de costa. Esta riqueza é complementada por uma ocupação humana antiga, detentora de uma forte identidade própria, que reflecte a história das comunidades e indissociável das características diferenciadoras das paisagens de Ataúro.

Presentemente, os ecossistemas característicos do território da ilha ocorrem com mais frequência nas zonas mais húmidas dos vales, principalmente em altitude, e em manchas contínuas, ou em parcelas dispersas no território. Com a redução da altitude, os ecossistemas de floresta densa dão origem a floresta tropical de características mais secas, ou mesmo a zonas menos densas de savanas onde predominam espécies de eucaliptos. As áreas mais declivosas e menos acessíveis constituem simultaneamente zonas de grande importância no carácter paisagístico da ilha mas também, porque menos acessíveis, locais de ecossistemas potencialmente menos perturbados pela acção humana.



Figura 13 – Zonas menos densas de savanas onde predominam espécies de eucaliptos. Fonte: Dalan,2015.

Estas zonas de grande declive com origem nos processos geológicos que formaram os vales estreitos e profundos, assim como as escarpas, dão origem a paisagens únicas em altitude no interior da ilha. Também ao longo da costa as paisagens são notáveis, ora constituindo terraços horizontais em socalcos assentes em formações calcárias coralíferas, ora constituindo impressionantes arribas que se “despenham” sobre o mar. A silhueta no horizonte dos montes vulcânicos de Manucoco, Tutunairama e Berau, constituem o factor mais forte da paisagem na aproximação à ilha, seguido pela invulgar fisiografia das arribas e terraços da linha de costa.

Entre estes espaços de grande expressão e valor paisagístico ocorre um mosaico diversificado de usos do solo e de vegetação com influência das actividades humanas, e que se concretizam principalmente na existência de zonas de agricultura mista e diversificada na envolvente das zonas de povoamento concentrado e disperso. Esta acção humana é também evidente em zonas de menor densidade de floresta ou mesmo abertura de clareiras resultantes da recolha de lenha, madeira para construção, agricultura em maior extensão, nomeadamente trigo, pontualmente arroz, pasto, e por vezes acompanhados pela ocorrência de fogos. A redução do coberto vegetal em algumas destas zonas deu origem à erosão do solo agrícola, diminuindo a necessária e desejável infiltração da água da chuva para recarga dos aquíferos existentes sob a formação de relevo cárstico que predominam na metade oeste da ilha.



Figura 14 – Paisagens notáveis em altitude no interior da ilha. Fonte: Dalan,2015.



Figura 15 – Clareira. Fonte: Dalan,2015.

O povoamento ocorre concentrado junto às zonas costeiras e no interior noroeste da ilha, apresentando um padrão mais disperso no interior sul da ilha e zona sudeste. Assim, as zonas cultivadas – que integram uma agricultura promíscua onde as árvores se misturam com culturas arvenses – ocupam áreas de maior extensão nas zonas de povoamento disperso de Macadade e Maquili, e mais concentradas na envolvente dos povoados costeiros e alguns no interior centro e norte de Biqueli, Beloi, e Vila-Maumeta.

A conjugação das características descritas está na base de uma diversidade de 6 tipos de paisagens identificadas no Relatório de Caracterização, as quais constituem em si mesmo um recurso fundamental na identidade cultural e na procura de um desenvolvimento sustentável para Ataúro.

As zonas de elevado valor natural terrestre – floresta tropical densa em altitude, floresta tropical seca, vales profundos e encaixados, savanas e arribas – constituem uma rede contínua de território de importância fundamental na conservação da natureza. Constituem também o factor diferenciador da qualidade da paisagem – costeira e de altitude – de Ataúro e de grande potencial para a actividade turística. Os recursos paisagísticos únicos da ilha são fundamentais para a implementação de uma actividade turística diferenciada, que por sua vez deverá contribuir para a protecção e valorização da paisagem através da promoção de programas de recuperação e valorização natural no âmbito dos respectivos projectos e modelos de gestão turísticos, e de uma forte interacção com as comunidades através do consumo de produtos locais. A exploração destes produtos contribui, por sua vez, para a manutenção e gestão sustentável do território. A gestão sustentável do território em estreita articulação com as comunidades que nele habitam é, assim, determinante para a manutenção da paisagem notável existente, a qual constitui um dos suportes centrais para a atractividade e uma actividade turística que se pretende de excepção.

No âmbito do Plano de Ordenamento do Território, são delimitadas zonas denominadas de agro-silvopastoris que apresentam um coberto vegetal menos denso, por vezes dando origem a processos que pouco contribuem para a salvaguarda dos recursos naturais, nomeadamente solo, água e biodiversidade. A estratégia do plano propõe assim que estas zonas sejam alvo de programas de revegetação através da introdução de espécies endémicas e autóctones da ilha contribuindo para o aumento da sua biodiversidade e respectiva conservação, mas constituindo também oportunidades para actividades relacionadas com um uso sensato e equilibrado das áreas florestais e sua recuperação. Nas zonas já cultivadas, assim como nas áreas que apresentam maior aptidão agrícola, poderão ser ensaiadas e expandidas culturas que contribuam para abastecimento do mercado interno, minimizando a dependência do exterior e contribuindo para um salto qualitativo na alimentação das comunidades locais; factor mais relevante, como observado, num quadro de alteração dos hábitos de consumo resultante da fixação dos jovens com novas oportunidades de emprego qualificado e do crescimento do turismo. A diversificação e/ou intensificação dos processos agrícolas deverá, no entanto, ser sempre conduzido a partir do profundo conhecimento das técnicas tradicionais praticadas complementadas com a contribuição do conhecimento de técnicos especializados que em conjunto com os agricultores locais contribuam para a melhoria dos modelos de gestão dos espaços agrícolas. Este processo terá também consequências positivas ao nível da qualidade e carácter das paisagens das zonas mais povoadas.

A gestão ponderada da área terrestre de Ataúro, equilibrando a conservação da natureza e a agro-silvopastorícia, é também indispensável à protecção da riqueza dos ecossistemas marinhos existentes ao longo de toda a costa e que estão classificados entre os de maior riqueza e valor a nível mundial. Para a salvaguarda desta riqueza dos recifes de corais e recuperação dos espaços naturais costeiros, em especial das zonas de mangal, é indispensável o ordenamento e gestão das actividades económicas que neles ocorrem, nomeadamente piscatórias, produção de algas, recreio e transportes assim como a localização das respectivas infra-estruturas associadas, de forma a minimizar impactes negativos sobre os ecossistemas existentes. Devem ser implementadas estratégias de gestão marinha como por exemplo a delimitação de zonas de desova para reposição dos níveis de matéria viva, a definir no âmbito de planos específicos de gestão de áreas protegidas.



Figura 16 – Vales profundos e encaixados. Território de importância fundamental na conservação da natureza. Fonte: Dalan, 2015.

### **Orientações normativas e recomendações de gestão para o pilar estratégico da natureza**

Deste modo, ao assumir a natureza como pilar estratégico, o Plano de Ordenamento do Território determina as seguintes orientações normativas, que assumirão força de regulamento administrativo:

- Identifica, na Carta de Ordenamento, e regulamenta o uso e a exploração das áreas passíveis de serem classificadas como “espaços de floresta tropical”, classe de espaços onde prevalece o interesse de conservação da natureza. Trata-se do conjunto das áreas de floresta tropical húmida e seca e das suas clareiras, que constituem um património natural de elevada qualidade e valor para a biodiversidade, incluindo as áreas destinadas à correcção de processos de degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a recuperação de habitats naturais, a definir no âmbito de planos específicos de gestão de áreas protegidas, e de acordo com as categorias propostas pela IUCN (International Union for Conservation of Nature).



Figura 17 – Espaços de Floresta Tropical. Fonte: Dalan,2015.

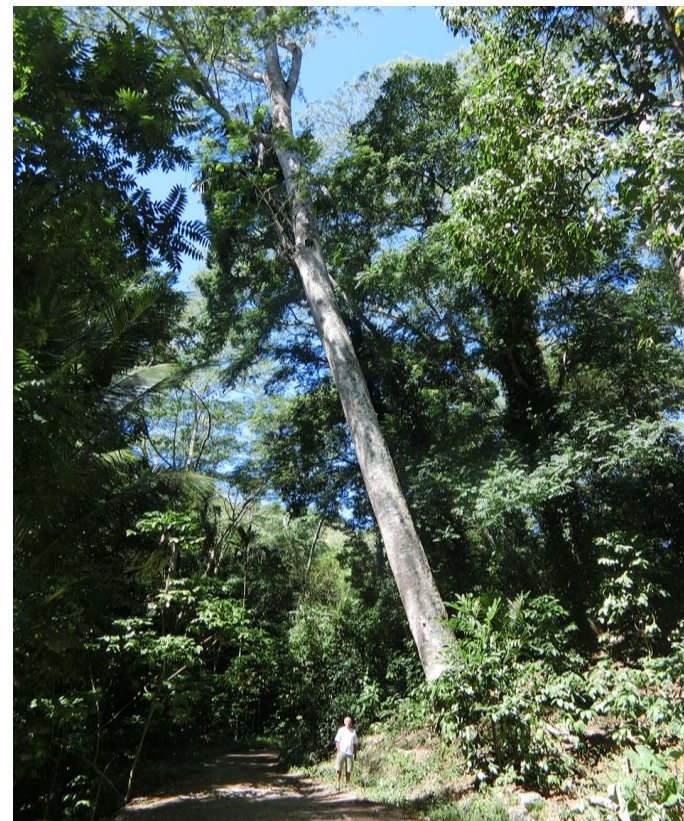


Figura 18 - Espaços de Floresta Tropical. Fonte:Dalan,2015.

- Identifica, na Carta de Ordenamento, e regulamenta o uso e a exploração das áreas passíveis de serem classificadas como “espaços de interesse paisagístico”, classe de espaços onde prevalece o interesse de protecção da erosão dos solos, maioritariamente de elevado declive, e de protecção da paisagem. Trata-se do conjunto dos espaços de especial interesse geomorfológico e paisagístico, nos quais domina a presença de

afloramentos rochosos de elevada expressão paisagística, vales profundos e coberto florestal de grande interesse ambiental e paisagístico.



Figura 19 – Espaços de interesse paisagístico. Fonte:Dalan,2015.

- Identifica, na Carta de Ordenamento, e regulamenta o uso e a exploração das áreas passíveis de serem classificadas como “espaços de mangal”, classe de espaços onde prevalece o interesse de protecção da natureza. Trata-se do conjunto dos espaços ocupados por mangal, nos quais se privilegia a protecção dos recursos naturais e a conservação dos *habitats* naturais.



- Figura 20 – Espaços de mangal. Fonte: Dalan,2015.

classificadas como “espaços florestais”, classe de espaços onde prevalece o interesse em salvaguardar uma exploração sustentável da floresta como recurso económico. Trata-se do conjunto das áreas de povoamento florestal contínuo não integradas na classe de espaços floresta tropical

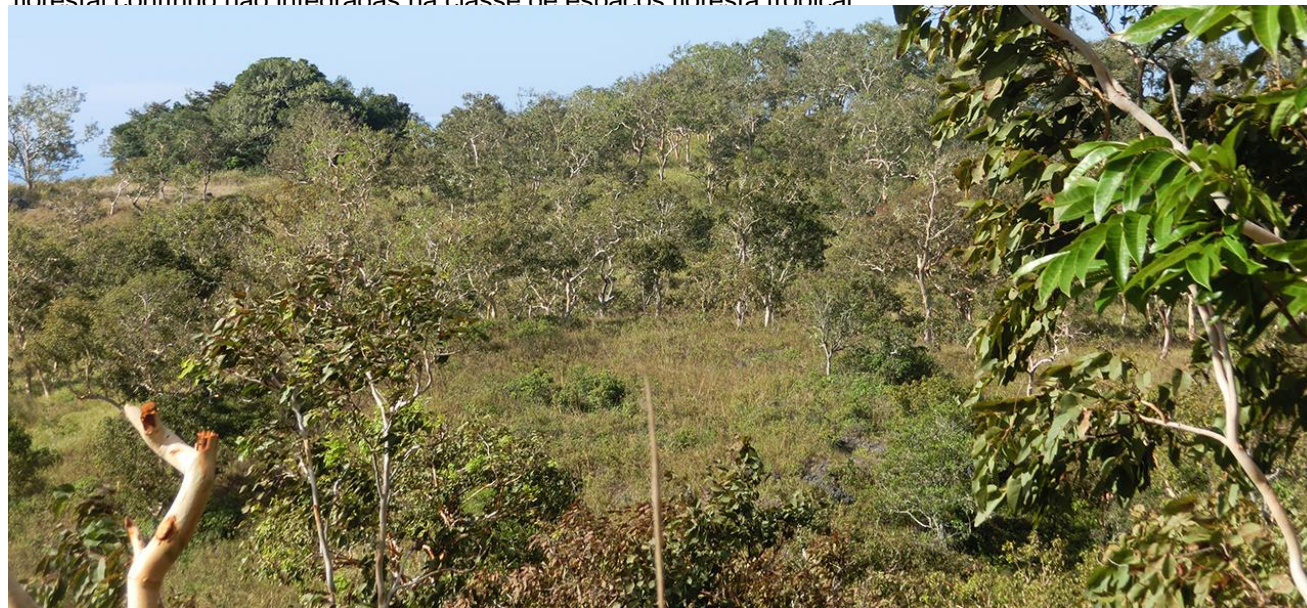


Figura 21 – Espaços florestais. Fonte: Dalan,2015.

- Identifica, na Carta de Ordenamento, e regulamenta o uso e a exploração das áreas passíveis de ser classificadas como “espaços de uso agro-silvopastoril”, classe de espaços onde prevalece o interesse em salvaguardar uma exploração sustentável da floresta, agricultura e da pastorícia como recurso económico e a protecção da erosão do solo. Trata-se do conjunto dos espaços agrícolas, dos espaços florestais com floresta esparsa e com vegetação herbácea e dos espaços de pastoreio.



- Determina, para as zonas urbanas, o princípio genérico da manutenção das características das edificações existentes, apresentando como indicadores urbanísticos genéricos um número máximo de dois pisos acima do solo e um índice de implantação máximo é de 0,40 (equivalente a 1,00 m<sup>2</sup> de implantação por cada 2,5 m<sup>2</sup> de terreno), cuja conjugação garante a manutenção de uma situação de forte integração destas áreas na vegetação, assim assegurando que se mantem o valor paisagístico de Ataúro num quadro de crescimento urbano.
- Determina, para os empreendimentos turísticos, em particular para aqueles que poderão ser desenvolvidos fora das actuais zonas urbanas, incluindo as unidades operativas de planeamento e gestão 2 e 3 (UOPG2 e UOPG3), localizadas sobre a costa oeste e noroeste de Ataúro, indicadores urbanísticos que asseguram uma baixa densidade de ocupação, nomeadamente um número máximo de dois pisos acima do solo e uma densidade controlada de camas turísticas, com quatro camas turísticas por hectare na UOPG2 e três camas turísticas por hectare na UOPG3; assim como a determinação de que estes não devem por em causa os valores sociais, culturais, paisagísticos e ambientais, devendo ser assegurada a sua integração na paisagem.
- Estabelece regras para a exploração de inertes, sem prejuízo do disposto na legislação especial em vigor.
- Estabelece regras para a exploração e protecção das nascentes, sem prejuízo do disposto na legislação especial em vigor.
- Delimita, genericamente, uma área de protecção marítima, propondo que sejam estabelecidas as regras para a melhor compatibilização dos usos e actividades previstos no Plano de Ordenamento do Território com a protecção e valorização da zona de corais ou de outros valores naturais marinhos reconhecidos, nomeadamente através de planos de gestão de áreas protegidas e em articulação com as directivas da IUCN.

Às orientações normativas listadas, o Plano de Ordenamento do Território acresce um conjunto de recomendações para a gestão da natureza como pilar estratégico do desenvolvimento de Ataúro, que se encontram coordenadas com a estratégia geral, pensadas para aplicação durante os 10 anos do seu período de vigência, e que poderão ser consideradas no âmbito dos planos de actividades plurianuais das entidades que assumirem a responsabilidade pela sua implementação, nomeadamente:

- O investimento em estudos essenciais para conhecer e compreender os valores naturais existentes em Ataúro, assim como para promover a sua correcta utilização por actividades de lazer emergentes associadas ao turismo, em segurança e sem comprometer este recurso, nomeadamente:
  - A inventariação, cartografia e caracterização dos ecossistemas terrestre e marítimos, no sentido de proteger a riqueza natural da ilha. Inclui a identificação dos diferentes tipos de ecossistemas terrestres e marinhos, e visa avaliar com rigor os valores existentes em termos de biodiversidade e recursos naturais de cada zona, em termos de economia local, assim como da sua sensibilidade/vulnerabilidade face a actividades humanas e acidentes naturais.
  - A inventariação e caracterização de locais de interesse natural, paisagístico e geomorfológico, identificando, de entre os locais onde é mais evidente ou mais significativa a presença de recursos naturais ou a percepção do carácter e da diversidade paisagística da ilha (por exemplo, os miradouros), quais podem ser trabalhados como atracção para o turismo, a interpretação, a educação e a investigação. A caracterização e avaliação de cada local permitirá fundamentar a tomada de decisão relativamente ao tipo de intervenção necessária para permitir, ou desencorajar, a visita e/ou observação, nomeadamente acções de recuperação, protecção, segurança, sinalética, entre outros.
  - A definição de uma rede de trilhos e percursos pedestres de natureza, bem sinalizados e seguros, capaz de corresponder a vários tipos de procura deste segmento de desporto / actividade ao ar livre, bem como a divulgação dessa informação às entidades responsáveis pela sua gestão e interessadas na sua manutenção, exploração ou divulgação. A consciencialização e formação da comunidade de forma a prestar este tipo de serviço deve ser promovida, de forma a garantir a sua integração na gestão de um recurso que lhe pertence, mas também donde pode obter rendimento.



Figura 23 – Trilhos e percursos pedestres de natureza. Fonte: Dalan, 2015.

- O desenvolvimento de produção legislativa de âmbito local, com a regulamentação do fundear em zonas de corais, orientada para a salvaguarda dos recifes de coral e respectiva biodiversidade, mediante a preparação de um regulamento administrativo que compatibilize a conservação das zonas de maior valor coralífero com actividades piscatórias, de acessibilidade local, de recreio, e outras.
- O investimento em obras localizadas, com a criação de uma rede de quadras de bóias para amarração junto das principais localidades da ilha, associadas ao estabelecimento de canais de circulação seguros, com vista a evitar a danificação das zonas de coral e a melhorar as condições de comodidade e de conforto no estacionamento em flutuação de embarcações.
- O investimento na capacitação da comunidade, de forma a promover a economia social e a garantir que esta toma parte activa no desenvolvimento de Ataúro apoiado nos seus recursos naturais, designadamente:
  - O desenvolvimento de iniciativas de formação profissional orientadas para os sectores da agricultura e da pesca, com vista a consolidar na ilha práticas sustentáveis de gestão dos recursos naturais e a melhorar a sua produção, em ligação com entidades no terreno.

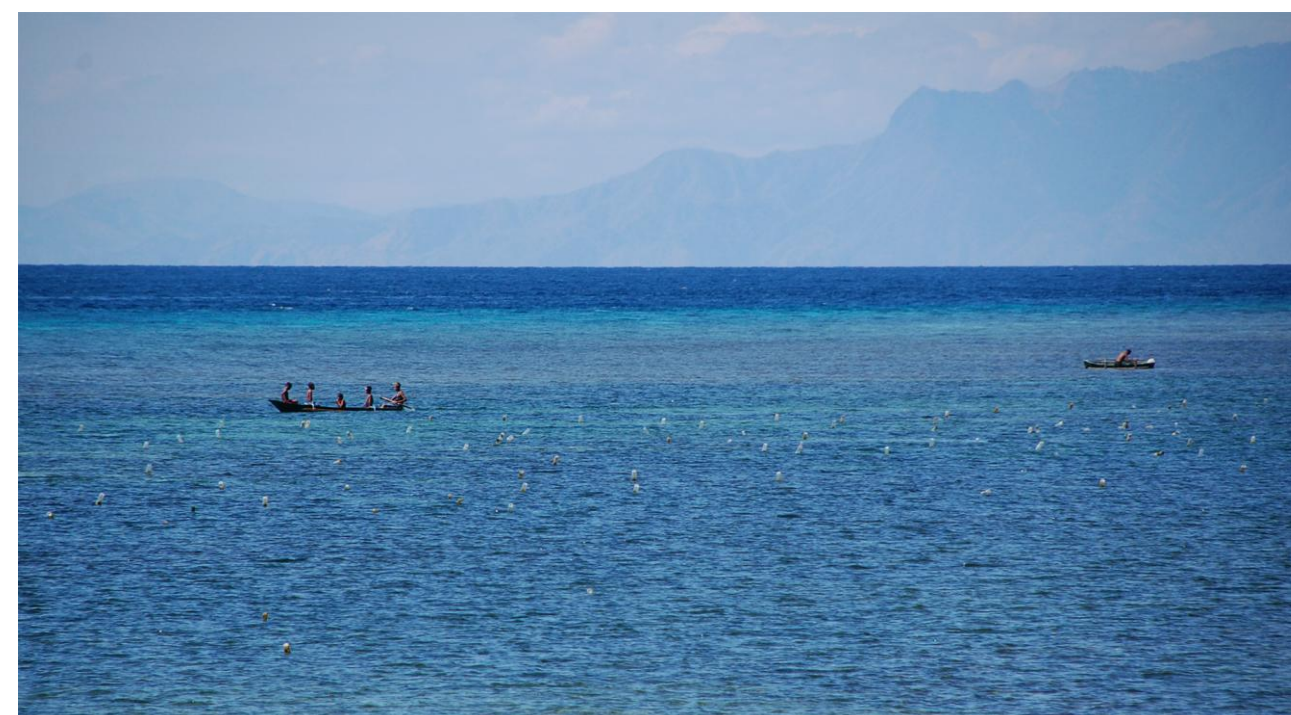


Figura 24 – Cultivo de algas. Fonte: Dalan, 2015.

- O desenvolvimento de iniciativas de apoio ao cultivo, tratamento e preparação de algas, com vista a proporcionar condições para o desenvolvimento da produção de algas em áreas definidas, nas condições e formas adequadas para uma produção sustentável rentável e de qualidade. A produção de algas apresenta uma oportunidade significativa de geração de rendimentos alternativa para a população de Ataúro, apresentando-se também como um importante elemento de reforço a nível nutricional. Esta actividade poderá ainda apoiar e utilizar o sector do turismo como mercado, sendo que as algas podem ser utilizadas para produtos de beleza e tratamentos de spa, como fertilizantes, em aquacultura e em tratamento de águas residuais.
- A criação de uma rede de viveiros de espécies endémicas, autóctones e eventualmente espécies tradicionais não-autóctones, a utilizar nos projectos de recuperação de ecossistemas, reflorestação e em outras acções de enquadramento e valorização paisagística, a localizar em três zonas ecológicas distintas: elevada altitude; média altitude interior; baixa altitude/costa. Os viveiros deverão destinar-se à produção de exemplares de árvores e arbustos, e sementes de herbáceas, devendo ser conferida especial atenção a espécies ameaçadas autóctones ou mesmo endémicas de Ataúro.

### 2.3.2. A cultura

A cultura constitui a segunda característica relevante de Ataúro que o Plano de Ordenamento do Território procura integrar e promover, constituindo, igualmente, um factor de atractividade para o desenvolvimento. Constitui o principal factor de identidade da comunidade, mas também um dos aspectos que podem distinguir a ilha no quadro timorense e regional, apresentando, por isso, valor económico. Nesse sentido, o património cultural material e imaterial existente deverá ser cuidadosamente preservado e valorizado, na sua dupla vertente social e económica.

A cultura é um dos pilares de desenvolvimento da economia social de mercado e em Ataúro pode afirmar-se como um vector importante do desenvolvimento económico e da promoção do bem-estar. A existência de vários elementos com elevado valor cultural tem uma enorme importância no desenvolvimento actual e apresenta grande potencial futuro. A valorização económica e social dos produtos tradicionais, como por exemplo, a estatuária, a cestaria, os tais *rapin hirik*, a olaria, as biojóias, as Bonecas de Ataúro, as bonecas de Macadade, os instrumentos musicais tradicionais, as algas, o mel, os derivados do coco ou outros produtos alimentares, entre outros, poderá permitir criar emprego e gerar riqueza, através do acesso a um trabalho alternativo digno e produtivo, que permite melhorar as condições de vida da população a partir de um saber profissional de que já é detentora.



Figura 25 – Instrumento musical tradicional. Fonte: Dalan, 2015



Figura 26 - Instrumento musical tradicional. Fonte: Dalan, 2015

Assim, o Plano de Ordenamento do Território tem presente a necessidade de promoção do registo, recuperação, valorização e divulgação deste património e das pessoas que fazem parte desta memória da ilha, bem como dos seus agentes transmissores, garantindo que estes saberes não se perdem junto das novas gerações. A cultura constitui-se como um elemento de inclusão em todos os elementos da estratégia, seja ela como parte central de uma actividade, ou como parte de iniciativas sectoriais, mitigando a ameaça que o desejável desenvolvimento da ilha e a abertura ao exterior podem representar para a preservação deste vibrante sistema cultural. Devem ser valorizados os elementos do património cultural imaterial a ser registado, salvaguardando espaços importantes neste âmbito. De igual forma, devem ser valorizados os indivíduos e grupos que possam apoiar a valorização deste património, devendo estes contribuir no âmbito da promoção da ilha, apoiando a valorização da identidade e memória de Ataúro enquanto ilha própria, do tempo português e indonésio.

Nesse sentido, o envolvimento do governo e da ZEESM, de várias organizações nacionais e internacionais, bem como a participação da população, são referências importantes para a defesa, preservação, dinamização e valorização da cultura de Ataúro.

Atente-se que uma das dimensões mais visíveis da rápida mudança de paradigmas culturais em Ataúro refere-se à arquitectura tradicional, como observado no Relatório de Caracterização, de cariz essencialmente vernacular, cuja substituição por novas técnicas de construção pode apresentar um impacto significativo na paisagem. Ao salvaguardar as técnicas ancestrais da edificação das habitações, quer na utilização dos materiais locais, quer na própria organização espacial da área habitável, a arquitectura vernacular não só faz parte da identidade da paisagem, como constitui um importante foco de interesse turístico; a que acresce o facto destas técnicas serem, na sua grande parte, ajustadas às características climáticas do território, ao contrário das novas tecnologias pelas quais vêm sendo substituídas.



Figura 27 – Exemplos de arquitectura tradicional. Fonte: Dalan, 2015.

reinterpretação da arquitectura vernacular, afim de preservar esta face visível do legado histórico da cultura de Ataúro e a qualidade da paisagem local, ambos factores relevantes na atracção de novas actividades como o turismo, relativamente às quais Ataúro se pretende afirmar como destino de qualidade. Para tal, importa inverter, junto da comunidade, a leitura de senso-comum que a utilização de novos materiais e tecnologias construtivas constitui um sinal do desenvolvimento, alertando para os valores da arquitectura vernacular, identitários e de adequação ao clima e à cultura locais, mas também económicos.

Assumindo os valores culturais como um referente de identidade virado para o futuro, não se pretende, assim, a reposição da arquitectura vernacular na forma que conheceu no passado e em que tem sido abandonada, mas antes consciencializar a comunidade e agentes técnicos relativamente às possibilidades que as técnicas construtivas e materiais tradicionais oferecem na melhoria das condições de habitabilidade das habitações tradicionais, evidenciando os ganhos em conforto e em estética relativamente ao uso de materiais inadequados ao território. Para o efeito, podem ser promovidas acções de sensibilização, de formação profissional sectorial na área da construção, e através do efeito de exemplo de boas-práticas, que deve ter lugar nas novas edificações de promoção pública, em particular nos equipamentos de utilização colectiva.

A atenção a prestar ao sistema cultural não está, assim, estritamente virada para a preservação da memória do passado e a identidade local; não visa, por isso, objectivos conservadores. Pelo contrário, subjaz à estratégia do Plano de Ordenamento do Território o entendimento da cultura como um instrumento para o desenvolvimento económico e social, como uma forma de combater a pobreza e a exclusão, de promover os direitos humanos, a igualdade de oportunidades, a igualdade de género, a sustentabilidade, a coesão da sociedade e o bem-estar da população.

É este lado activo da cultura na economia social que deve ser promovido, naturalmente em respeito pelos seus valores, aspecto em que Ataúro pode acompanhar uma dinâmica mundial: a aceleração do processo de globalização, a pós-crise financeira global de 2008, a importância crescente dos países emergentes, o papel do Estado e da sociedade civil, atribuem uma nova relevância à cultura, com as indústrias culturais e criativas a representarem um dos sectores com maior crescimento mundial, com uma taxa média de crescimento de 9,7% na Ásia. Já as indústrias culturais geram 3 a 4% do PIB mundial, sendo que o turismo cultural representa 40% das receitas totais do turismo

(Bukova 2013). Assim, à dimensão cultural e social da estratégia de desenvolvimento do Plano de Ordenamento do Território subjaz (1) a importância do vibrante património cultural de Ataúro, nas suas várias dimensões, identificadas no Relatório de Caracterização; e (2) a relevância do investimento social no desenvolvimento da economia social de mercado, destacando-se a importância das indústrias criativas e do segmento do turismo cultural.

Refira-se que a cultura não pode ser entendida como um pilar estratégico estanque. Pelo contrário, no seu sentido lato marca presença na maioria das realizações presentes ou a desenvolver no âmbito do Plano de Ordenamento. Por exemplo, em várias das orientações normativas e recomendações relativas ao pilar estratégico da natureza observa-se uma dimensão cultural; o mesmo podendo ser referido relativamente ao modelo de desenvolvimento do turismo, em particular do segmento de turismo de selecção (de praia e de montanha) e de turismo comunitário, cujo público-alvo é atraído pela dimensão cultural dos destinos.

#### ***Orientações normativas e recomendações de gestão para o pilar estratégico cultura***

Nesse sentido, são de seguida referidas apenas as iniciativas específicas que o Plano de Ordenamento do Território promove na área da cultura, relativamente à qual determina as seguintes orientações normativas, que assumirão força de regulamento administrativo:

- Estabelece regras para as situações em que forem identificados vestígios arqueológicos, sem prejuízo do disposto na legislação especial em vigor;
- Determina, para as zonas urbanas, o princípio genérico da manutenção das características das edificações existentes, apoiada nas tecnologias construtivas da arquitectura vernacular, podendo, no entanto, ser utilizados materiais diferentes dos tradicionais, e sendo admitida a ampliação das edificações existentes;
- Determina que as edificações habitacionais isoladas, localizadas fora das zonas urbanas, e os empreendimentos turísticos, não podem pôr em causa os valores sociais, culturais, paisagísticos e ambientais de Ataúro, devendo ser privilegiada a utilização de materiais e técnicas construtivas tradicionais, sem prejuízo da utilização de outras compatíveis que não descaracterizem a envolvente paisagística.

Às orientações normativas listadas, o Plano de Ordenamento do Território acresce um conjunto de recomendações para a salvaguarda e promoção da cultura como pilar estratégico do desenvolvimento de Ataúro, que se encontram coordenadas com a estratégia geral, pensadas para aplicação durante os dez anos do seu período de vigência, e que poderão ser consideradas no âmbito dos planos de actividades plurianuais das entidades que assumirem a responsabilidade pela sua implementação, nomeadamente:

- O investimento em estudos essenciais para registar e compreender os valores culturais existentes em Ataúro, assim como para promover a sua correcta divulgação e utilização pelas diferentes actividades, sem comprometer este recurso, em particular, a inventariação, registo e divulgação do património cultural imaterial de Ataúro.

- O desenvolvimento de iniciativas de promoção económica associada à valorização cultural, procurando tirar valor das sinergias existentes sem comprometer o bem em presença, nomeadamente:
  - A criação da marca “Ataúro”, com vista a promover o desenvolvimento económico, social e incrementar o turismo, através da criação e valorização do trabalho, em áreas tradicionais, bem como promover a inovação, a qualidade e a divulgação dos produtos locais que apresentam elevado valor cultural, social e económico. Para o efeito, entende-se existir uma oportunidade para a criação de um elemento de identificação para Ataúro, associado ao desenvolvimento do potencial económico dos produtos locais em várias áreas, como o *design*, a moda, a pesca, o turismo, a indústria de cosmética, a gastronomia, a saúde e o bem-estar, por sua vez ligadas a Ataúro como espaço de natureza e cultura, como destino de turismo de selecção e o potencial de controlo de produtos locais certificados. Esse elemento poderá também certificar a qualidade dos produtos a serem vendidos, bem como apoiar projectos de empreendedorismo que promovam a capacitação das comunidades e a divulgação da cultura de Ataúro.
  - A criação da Casa da Cultura de Ataúro, em localização e segundo um modelo a definir, entendida numa perspectiva de desenvolvimento económico e social através da valorização do património cultural. A herança de um património cultural vasto, diversificado e com diferentes expressões, materiais e imateriais, deve ser colocada em valor, com a participação da comunidade. Este equipamento de utilização colectiva, a criar de raiz segundo um modelo a definir, visa: (1) preservar, valorizar e divulgar o património cultural de Ataúro, por meio do desenvolvimento de uma colecção artística sobre a cultura viva de Ataúro; (2) contribuir para a atractividade do sector do turismo e para a capacitação das comunidades, através da valorização social e económica da cultura; (3) contribuir para a sensibilização da população sobre o valor cultural do património local; (4) divulgar, nacional e internacionalmente, o património cultural da ilha; (5) promover o desenvolvimento, pesquisa científica e educação sobre a cultura de Ataúro, e; (6) contribuir para a criação de novas oportunidades de emprego especializado, no sector da cultura, através da valorização das tradições, artes e ofícios.
- O desenvolvimento de programas de obras, associados à valorização cultural, com vista à salvaguarda e valorização do património de Ataúro, nomeadamente:
  - A recuperação do património arquitectónico de Ataúro, associada à sua interpretação e divulgação, salvaguardando a identidade cultural local e contribuindo para a valorização da ilha junto do sector do turismo, incidindo em particular sobre o património arqueológico, como as Grutas Rupestres de Suhero ou o “Castelo” de Macadade, sobre edifícios inventariados, como o conjunto ou a destilaria de Mário Lopes, e sobre elementos de distinção da arquitectura vernacular;
  - A valorização do património português de Ataúro, essencialmente concentrado em Vila-Maumeta, associada à sua interpretação e divulgação como conjunto de interesse, preservando a face visível da presença portuguesa na ilha e contribuindo para a sua valorização junto do sector do turismo, incidindo em particular sobre a Residência do Administrador da Antiga Colónia Portuguesa de Timor-Leste, a Igreja de

Eclae, acompanhada pela Residência do Padre e pela residência das Irmãs, o Posto Sanitário, acompanhado pela Residência do Médico, a Escola Primária de Eclae, o Chafariz, a antiga Messe, as ruínas da Antiga Prisão Portuguesa, bem como o Poço da Antiga Prisão, localizado na montanha, onde os prisioneiros iam realizar trabalhos forçados;

- A divulgação de boas práticas para o sector da construção que valorize a arquitectura vernacular, incluindo a preparação de um guia arquitectónico que mantenha a prática de utilização de materiais e técnicas de construção tradicional por parte da comunidade, associadas a um melhoramento das condições de habitabilidade, assim contribuindo para a salvaguarda da identidade cultural de Ataúro.

### 2.3.3. O desenvolvimento da comunidade

Sendo a natureza e a cultura os dois pilares estratégicos, que resultam da colocação em valor das principais características de Ataúro, o desenvolvimento da comunidade constitui-se como um terceiro pilar, orientado para a melhoria das condições de vida e das oportunidades da população local e para a criação da infra-estruturação de base que é necessária para assegurar o bem-estar e para suportar o desenvolvimento económico.

Este pilar estratégico visa responder à necessidade urgente de criação de condições que a população carece e que se apresentam como imprescindíveis para a atracção de actividades económicas, criando as bases para que Ataúro se possa desenvolver e evoluir de forma afirmativa. Nesse sentido, reúnem-se, sob o seu chapéu, diversos investimentos públicos que são prioritários, nomeadamente: (1) em infra-estruturas de acessibilidade e de logística, indispensáveis para o desenvolvimento; (2) em infra-estruturas básicas, vitais para a melhoria das condições de vida da comunidade e para suportar o crescimento económico; (3) em estudos especializados, essenciais para fundamentar as opções técnicas a tomar no projecto das principais infra-estruturas; (4) em novos equipamentos de utilização colectiva, hoje inexistentes em Ataúro ou em situação de elevado perigo, em diferentes sectores; (5) na prevenção de riscos junto da comunidade, com iniciativas da natureza diversa, e; (6) na criação de condições técnicas para assegurar o correcto desenvolvimento de Ataúro e a implementação do Plano de Ordenamento do Território.

O arranque da transformação económica e social que se deseja para Ataúro, segundo uma economia social de mercado, não deixando de agregar a iniciativa privada e de envolver a comunidade, obriga a um investimento especial por parte da Administração Pública na infra-estruturação da ilha, de forma a suprir algumas das carências básicas identificadas. Este impulso inicial pode introduzir um efeito de alavanca no desenvolvimento, promovendo um salto qualitativo no território, indo de encontro a necessidades elementares da população e introduzindo confiança junto do investimento privado, para que este se comprometa, em qualidade, com as inúmeras oportunidades que o modelo de desenvolvimento preconizado disponibiliza.



Em particular, o desenvolvimento das infra-estruturas pode contribuir para: (1) tornar acessíveis à população e às empresas o acesso às necessidades básicas, nos domínios do abastecimento de água, do saneamento, da energia, das telecomunicações e dos resíduos sólidos urbanos; (2) promover o crescimento económico de Ataúro, podendo gerar emprego local; (3) assegurar a melhoria da prestação de serviços locais em áreas como a saúde e a educação; (4) promover a segurança de pessoas e bens; e (5) salvaguardar a correcta preservação dos espaços e recursos naturais.

Territorialmente, o modelo de desenvolvimento avançado pelo Plano de Ordenamento do Território para Ataúro assenta em duas orientações espaciais. Na costa leste, é proposta uma ocupação infra-estrutural e urbana concentrada, limitando o desenvolvimento turístico e económico aos espaços urbanos de maior densidade populacional, situados no contínuo principal de Vila Maumeta e Usubemaço, em Pala e Iliknamo e nos aglomerados urbanos de Maquili. Em particular o contínuo urbano compreendido entre Vila Maumeta e Usubemaço é apontado como a localização preferencial para as principais infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva de Ataúro, por ser a zona da ilha com uma mais franca acessibilidade interna e ao exterior, por meio viário, marítimo e aéreo. Na costa sul e oeste e no interior, mantém-se a ocupação desconcentrada hoje existente, privilegiando o desenvolvimento sustentado e regional baseado na dispersão das origens das redes e na sustentação em sub-redes locais.

No entanto, o desenvolvimento das infra-estruturas está intimamente ligado ao desenvolvimento económico e à realidade social e cultural da população. Desse modo, numa primeira fase, torna-se necessário desenvolver um conjunto de estudos e prospeções locais que são necessários para fundamentar as opções técnicas a tomar no projecto das principais infra-estruturas; este projecto de avaliação dinâmica persegue uma lógica de campanhas de medição, inerentemente limitada no tempo, e apoiada pela utilização de modelos matemáticos de simulação. Não obstante, é desejável que seja implementado posteriormente um programa de monitorização dos recursos endógenos.

A Economia do Mar em Ataúro tem um contributo importante para o desenvolvimento de Ataúro, nomeadamente através da pesca e actividades de aquicultura, infra-estruturas e no âmbito do turismo e lazer. No sector da pesca e da promoção de actividades de aquicultura, procura-se estimular o desenvolvimento sustentável, através de melhoria de condições e através da formação nesta área, reforçando a necessidade de equilibrar a protecção da natureza com a necessidade de gerar rendimentos e de subsistência da comunidade. No âmbito deste plano procura-se a promoção destas actividades através da formação na área das pescas e o estabelecimento da zona de logística que deverá

também ter condições de apoio ao sector da pesca, com oportunidade de armazenar e processar peixe fresco. Mais, a criação de infra-estruturas para este sector apresenta também o investimento necessário para Economia do Mar, no âmbito dos transportes marítimos, portos e logística, nomeadamente os portos de recreio e comercial e as redes de pontes-cais e quadras de bóias para amarração.

Relativamente à componente turismo e lazer, da Economia do Mar, este é apresentado no âmbito do pilar de desenvolvimento do Turismo, sendo que este será um ponto de atracção significativo para o desenvolvimento da ilha, encontrando-se neste momento como elemento central das actividades alternativas de geração de rendimentos.



Figura 29 – Economia do mar. Condições de transporte marítimo. Actividades de pesca. Fonte: Dalan, 2015.

Refira-se que a escassez de dados e a necessidade de caracterizar correctamente os recursos e o potencial endógeno aponta para que se devam considerar infra-estruturas permanentes de medição dos recursos, a partir das estações meteorológicas; bem como a monitorização dos recursos (por exemplo, níveis e qualidade da água nos aquíferos) através duma relação estreita com as entidades que estiverem a implementar e gerir as infra-estruturas, por forma a que se minimizem custos e se maximize a optimização técnica da gestão integrada.

Numa segunda fase, em estreita conjugação com as entidades envolvidas, deverá ser proposta a linha de orientação a ser estudada em simultâneo com a avaliação, o mercado e o estado geral de evolução das infra-estruturas, por forma a garantir que o plano a propor seja dinâmico e que antecipe eventuais barreiras que possam comprometer o desenvolvimento.

O modo de implementação das propostas de desenvolvimento das infra-estruturas descritas assume, assim, uma relevante importância no sucesso dos objectivos do Plano de Ordenamento do Território. Consideram-se essenciais as seguintes linhas de orientação: (1) aprofundar os estudos de base relativos aos recursos endógenos; (2) implementar uma estratégia de base, sistemática, de caracterização e conhecimento da situação existente no terreno, que possibilite a obtenção de indicadores de análise e permita melhor diagnosticar os problemas e acompanhar os seus aspectos evolutivos, de forma permanente; (3) promover a constituição de um quadro geral, normativo e regulador, que estabeleça as bases e os princípios de regulação e a orientação geral a prosseguir, nos vários sectores infra-estruturais; (4) organizar e estruturar os sistemas de infra-estruturas através da definição global e integrada das diversas componentes, no contexto de toda a ilha, bem como a sua coordenação com outros sectores infra-estruturais; (5) concretizar os investimentos públicos de infra-estruturação de Ataúro de acordo com uma calendarização e em função das prioridades, apoiados numa programação dos investimentos, com o intuito da implementação gradual das iniciativas, garantindo o seu suporte atempado pelos estudos necessários e documentos processuais apropriados; (6) capacitar os diversos agentes, mediante iniciativas de formação profissional, fomentando o conhecimento e a transferência de conhecimento técnico que possibilite aos diversos interlocutores a adequada gestão dos trabalhos, e; (7) envolver e co-responsabilizar as populações, estimulando o envolvimento directo das comunidades.

Particularmente relevante, neste processo, é a criação de um Gabinete Técnico para a Gestão das Infra-estruturas de Ataúro, que poderá ser articulado com a proposta de criação de um Gabinete de Gestão Territorial para Ataúro, ficando ambos alocados no futuro edifício da ZEESM em Ataúro, tendo como missão assegurar o correcto desenvolvimento das infra-estruturas da ilha, coordenando as actividades dos diversos organismos relacionados, bem como monitorizar o seu estado a apoiar a sua manutenção.

#### ***Orientações normativas e recomendações de gestão para o pilar estratégico desenvolvimento da comunidade***

Assim, ao assumir o desenvolvimento da comunidade como pilar estratégico, o Plano de Ordenamento do Território determina as seguintes orientações normativas, que assumirão força de regulamento administrativo:

- Identifica, na Carta de Ordenamento, e regulamenta as áreas reservadas classificadas como “espaços destinados a infra-estruturas”, classe de espaços onde prevalece o interesse público de reservar solos para a implementação de infra-estruturas de interesse colectivo, correspondentes às áreas destinadas a uso portuário, comercial, pesqueiro e de recreio, e ao aeródromo e heliporto, delimitadas na carta de ordenamento, ambas localizadas na costa leste, no contínuo urbano compreendido entre Vila Maumeta e Usubemaço;
- Identifica, na Carta de Ordenamento, com uma localização a estudar relativamente aos aglomerados a que respeitam, a orientação de criação de novas infra-estruturas de acessibilidade marítima e aérea,

nomeadamente: (1) um porto comercial e de pesca, em Beloi; (2) um porto de recreio, em Beloi; (3) uma rede de pontes-cais de acostagem, nos vários aglomerados urbanos costeiros; (4) uma rede de bóias de amarração, nos vários aglomerados urbanos costeiros, e; (5) uma rede de helipontos, em todos os aglomerados urbanos;

- Identifica, na Carta de Ordenamento, com uma localização meramente indicativa, que carece de definição rigorosa em sede do respectivo projecto, a orientação de criação de novas ligações viárias em Ataúro, nomeadamente: (1) o troço de ligação entre Pala e Uaro-Ana; (2) o troço de ligação à UOPG3, a partir do interior, com eventual extensão até Akrema; (3) o troço de ligação de Iliana à UOPG2 e a Vatu'u; (4) a eventual ligação de Doru à UOPG2, e; (5) a via longitudinal interior, paralela à costa, de ligação entre Vila-Maumeta e Usubemaço, sobre a qual deve ficar apoiada a futura zona logística; a que acresce a necessária reformulação e requalificação de troços existentes;
- Identifica, na Carta de Ordenamento, a orientação criação de uma zona logística em Ataúro, com uma localização aproximada no contínuo urbano compreendido entre Vila Maumeta e Usubemaço, na proximidade do porto e do aeródromo, que carece de definição rigorosa em sede de plano urbanístico detalhado.



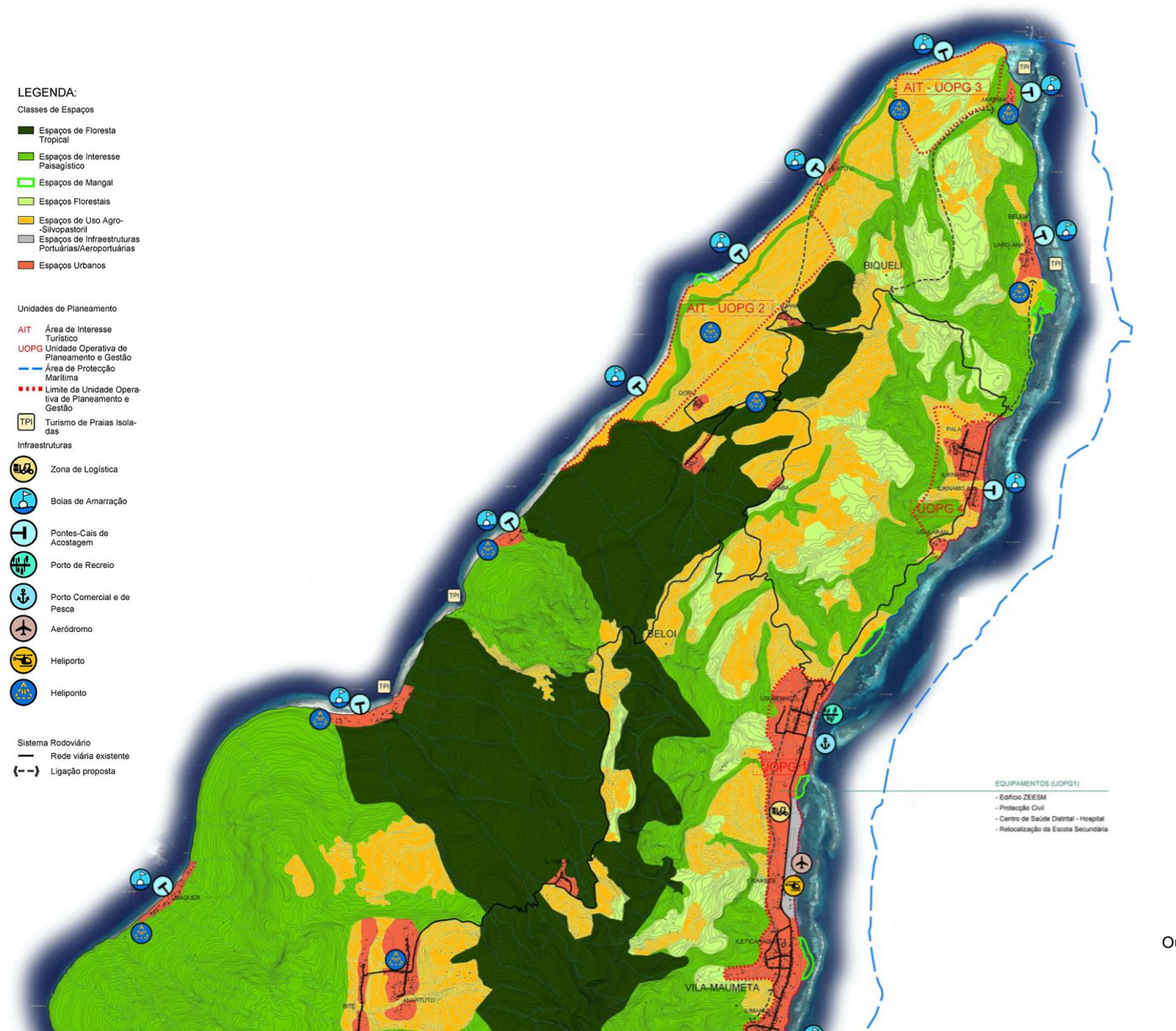


Figura 31 – Carta de Ordenamento

- Identifica, na Carta de Ordenamento, com uma localização meramente ir

orientação de criação de novos equipamentos de utilização colectiva, nomeadamente: (1) o edifício da ZEESM em Ataúro, no qual poderão ser integrados o Gabinete de Gestão Territorial de Ataúro e o Gabinete de Gestão das Infra-estruturas propostos; (2) um Centro de Saúde comunitário de nível distrital, ou um Hospital; (3) as instalações para a Protecção Civil de Ataúro; (4) bem como a realocação da Escola Secundária de Raikete. Nas recomendações adiante listadas é ainda feita referência à criação (5) de um pólo local da Escola de Hotelaria, e (6) de uma Casa da Cultura de Ataúro; porém, a inexistência, à data, de um vínculo territorial específico para estes equipamentos de utilização colectiva dentro da ilha, por falta de desenvolvimento de estudos específicos sobre as necessidades de cada um destes, não permite que sejam assinalados nesta Carta.

Às orientações normativas listadas, o Plano de Ordenamento do Território acresce um conjunto de recomendações para o desenvolvimento da comunidade como pilar estratégico do desenvolvimento de Ataúro, que se encontram coordenadas com a estratégia geral, pensadas para aplicação durante os dez anos do seu período de vigência, e que poderão ser consideradas no âmbito dos planos de actividades plurianuais das entidades que assumirem a responsabilidade pela sua implementação, nomeadamente:

- O investimento em infra-estruturas de acessibilidade e logística indispensáveis para o desenvolvimento de Ataúro, nomeadamente:
  - A ampliação e qualificação do porto comercial de Beloi, com vista a melhorar as condições de conforto e segurança do transporte de passageiros e mercadorias, através da ampliação da ponte-cais existente ou

da construção de uma nova, e respectivas infra-estruturas, em terra, de apoio às actividades comerciais. Tem igualmente por objectivo criar um pequeno núcleo de pesca e dotá-lo das infra-estruturas necessárias à melhoria da prática da actividade.



Figura 33 – Porto de Beloi. Fonte: Dalan, 2015.

lo, visando a qualificação do porto comercial de Beloi e recreio e actividades marítimo-turísticas. Tem por objectivo a qualificação do porto comercial de Beloi provenientes da ilha de Timor e das ilhas circundantes, criando condições para os receber. Esta infra-estrutura destina-se também a alojar as embarcações marítimo-turísticas, e assim criar melhores condições para o crescimento desta actividade económica. Com a criação desta infra-estrutura evita-se o fundeamento em zonas interditas, contribuindo para a preservação dos corais, promove-se a concentração das actividades marítimo-turísticas, conferindo igualmente melhores condições de conforto e segurança aos operadores e utentes deste tipo de actividades.



Figura 34 – Exemplo de Porto de Recreio. Fonte: <http://www.bigislandventures.com/>. Acedido: Agosto, 2015.

- A criação de uma rede de pontes-cais de acostagem nos aglomerados urbanos costeiros, com o objectivo de melhorar a acessibilidade interna de Ataúro por via marítima, sendo para o efeito necessário criar as infra-estruturas de acostagem destinadas a este fim. Com esta acção pretende-se, não apenas viabilizar o transporte de mercadorias e de passageiros entre os principais aglomerados urbanos costeiros, como promover o transporte de prestadores de serviços básicos às comunidades e de turistas que os pretendam visitar.



Figura 35 – Exemplo de rede de quadras de bóias. Fonte: pt.dreamstime.com. Acedido: Agosto, 2015.

- A criação, já referida, de uma rede de quadras de bóias para amarração junto das principais localidades da ilha, associadas ao estabelecimento de canais de circulação seguros, com vista a evitar a danificação das zonas de coral e a melhorar as condições de comodidade e de conforto no estacionamento em flutuação de embarcações.
- O alargamento e certificação do aeródromo, visando melhorar a acessibilidade a Ataúro por via aérea, sendo para o efeito necessário melhorar as infra-estruturas de aterragem destinadas a este fim.



Figura 36 – Exemplo de aeródromo. Ilha de Saba. Fonte: <http://www.travelvivi.com/>. Acedido: Agosto, 2015.

- A criação de um heliporto junto do aeródromo e de helipontos junto das várias comunidades e futuras zonas turísticas, com vista a melhorar as acessibilidades externa e interna de Ataúro por via aérea, sendo para o efeito necessário criar as infra-estruturas de aterragem destinadas a este fim, designadamente, a construção de um heliporto junto do aeródromo de Raikete e de helipontos para reforço das acessibilidades nos aglomerados urbanos do interior e costeiros. Em face da topografia da ilha, as infra-estruturas de transporte aéreo representarão prioridades vitais para o desenvolvimento de Ataúro, decorrentes, num primeiro momento, da urgência de viabilizar a evacuação de pessoas em situações de urgência, bem como, num segundo momento, o transporte de mercadorias, de passageiros e turistas entre os principais aglomerados urbanos.

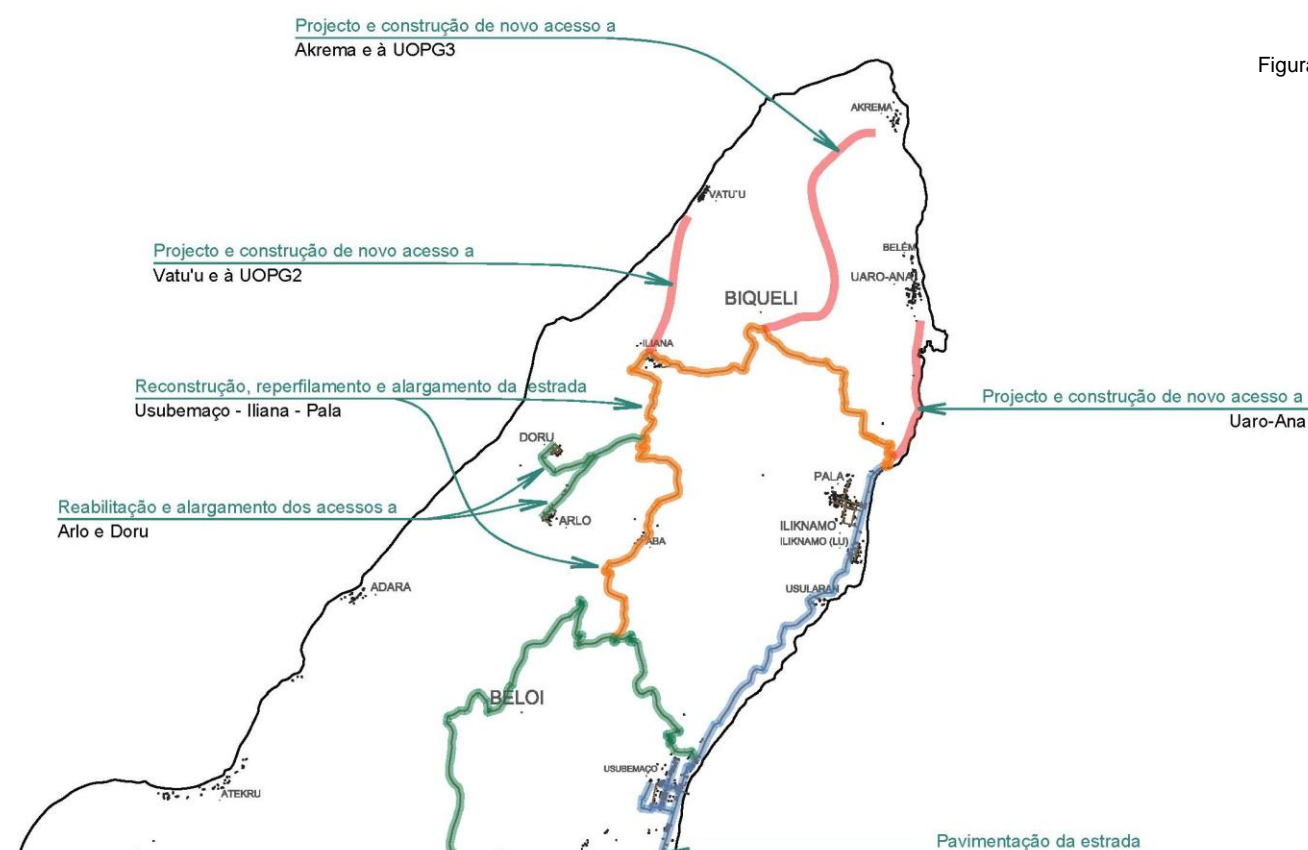


Figura 37 – Carta de infra-estruturas. Rede viária

- A qualificação da rede viária de Ataúro, com vista a melhorar a acessibilidade interna da ilha, incluindo a reabilitação do sistema existente, reconfigurando pontos críticos e utilizando sistemas construtivos mais duradouros, e a criação de novos troços. No que se refere à reabilitação do sistema existente, devem ser atendidos, por ordem de prioridade: (1) a reabilitação das ligações de Eclae a Fatulela, de Usubemaço e Iliana e a Pala, bem como a pavimentação da ligação de Eclae a Pala; (2) a reabilitação das ligações de Usubemaço a Anartuto e do acesso a Arlo e a Doru. No que se refere à criação de novos troços viários, deve ser considerada a proposta constante da Carta de Ordenamento, ainda que sem definição de níveis de prioridade, que resultarão das dinâmicas futuras de desenvolvimento económico, que avança com a proposta de construção dos seguintes troços: (1) a ligação entre Pala e Uaro-Ana; (2) a ligação à UOPG3, a partir do interior, com eventual extensão até Akrema; (3) a ligação de Iliana à UOPG2 e a Vatu'u; (4) a eventual ligação de Doru à UOPG2, e; (5) a via longitudinal interior, paralela à costa, de ligação entre Vila-Maumeta e Usubemaço, sobre a qual deve ficar apoiada a futura zona logística.



Figura 38 – Reabilitação do acesso a aldeia de Arlo e Doru. Fonte: Dalan, 2015.

LEGENDA:

- Zona de Logística
- Boias de Amarração
- Ponte-Cais de Acostagem
- Porto de Recreio
- Porto Comercial e de Pesca
- Aeródromo
- Heliporto
- Heliponto
- Acessibilidade por barco/ pedonal

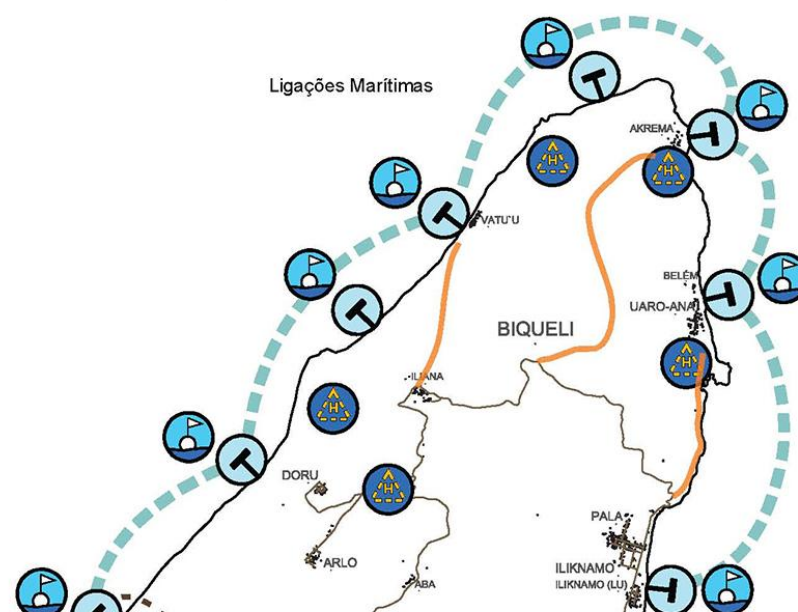


Figura 39 – Carta de infraestruturas – Proposta de acessibilidades

contínuo urbano compreendido entre Vila Maumeta e Usubemaço, que carece de definição rigorosa em sede do plano urbanístico detalhado previsto para a UOPG1, articulada no seu funcionamento com o porto comercial e com o aeródromo, para serviço de toda a ilha, onde se deverão localizar, entre outros: (1) a produção energética; (2) o depósito de combustível; (3) a recolha e tratamento ou transferência de resíduos sólidos urbanos; (4) o depósito de máquinas, materiais e sucatas do sector da construção, e; (5) a logística de abastecimento alimentar e de outros bens


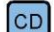


de consumo a Ataúro, num cenário de crescimento económico. Devem ser ponderados, entre outros, a dimensão da plataforma, prevendo uma reserva de expansão futura, bem como as medidas a tomar para mitigar os seus impactes a nível ambiental, paisagístico e social.



Figura 40 – Depósito de máquinas. Aldeia de Pala. Suco Biqueli. Fonte: Dalan, 2015.

LEGENDA:

-  Condutas de Água Existentes
-  Central de dessalinização

Criação de Sistema de

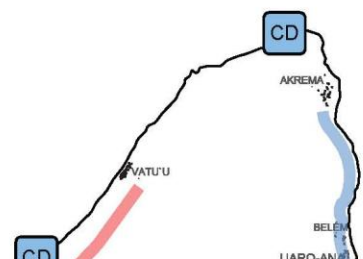


Figura 41 – Carta de infra-estruturas. Rede de Águas

suportar o desenvolvimento económico de Ataúro, nomeadamente:

- A reformulação do sistema de captação de água. Num primeiro momento procurando caracterizar as águas naturais e termais, conhecer o modelo de circulação de ambas e quantificar disponibilidades hídricas quer de água superficial quer subterrânea. Esta primeira fase deve ser desenvolvida com vista a: (1) reforçar o abastecimento público com a construção de novas captações em locais com maior potencial hidrogeológico; (2) apoiar a tomada de decisão relativa à eventual adopção de outras origens de abastecimento de água, como por exemplo a dessalinização de água do mar, caso o limite de disponibilidades hídricas seja ultrapassado, e; (3) avaliar o aproveitamento das águas termais para balneoterapia ou geotermia; bem como contemplar a prospecção e pesquisa de água subterrânea através de perfurações horizontais em locais favoráveis do ponto de vista hidrogeológico. Num segundo momento devem ser concretizados os estudos e tomadas de decisão referentes ao acesso a água potável e ao desenvolvimento de outros recursos, como a balneoterapia ou geotermia.
- A reformulação dos sistemas de distribuição de água, contemplando: (1) a elaboração de um plano director de distribuição de água e reestruturação dos serviços existentes, incluindo a formação de técnicos; (2) a execução de obras de manutenção e beneficiação das redes existentes, construção de novas reservas, redes de distribuição e criação de estruturas de manutenção periódicas, e; (3) a sensibilização da população para o uso eficiente da água.
- O reforço do abastecimento de água para novos investimentos, coordenado com a reformulação do sistema de captação de água, preparando as condições necessárias para o desenvolvimento da economia local, incluindo, numa primeira fase: (1) a caracterização da matriz do reservatório e a circulação de águas subterrâneas, recorrendo a métodos geofísicos de prospecção indirecta; (2) a modelação do reservatório e a simulação de cenários de extracção e respectivos impactos nos níveis aquíferos e no balanço hídrico da ilha; (3) o projecto de construção de novas captações em locais detectados como tendo maior potencial hidrogeológico, a fim de reforçar o abastecimento público e privado, e; (4) a compreensão dos circuitos que regulam a circulação das águas termais. Num segundo momento, este reforço pode ser orientado para o projecto e construção de novas captações em locais detectados como tendo maior potencial hidrogeológico, a fim de reforçar o abastecimento público e privado, sustentando o desenvolvimento de actividades económicas como o turismo.
- A criação de uma rede de saneamento básico, invertendo a situação actual, em que a drenagem das águas residuais domésticas é feita para fossas sépticas individuais ou a céu aberto, com possibilidade de contaminação dos lençóis freáticos, técnica que não é possível generalizar por entrar em conflito com abastecimento de água à população através de captações subterrâneas. Nesse sentido, deve ser contemplado: (1) a elaboração de um plano director de saneamento, que permita identificar as

necessidades e orientar a elaboração de projectos específicos para a sua resolução nos diferentes aglomerados urbanos; (2) a implementação de um plano para a construção de unidades sanitárias públicas de baixo investimento, segundo projetos-tipo; (3) a construção de redes de saneamento e de sistemas de tratamento de águas residuais; (4) a estruturação dos serviços de saneamento, formação de quadros e operadores e sensibilização da população com o intuito de aumentar a eficiência dos sistemas e diminuir os custos de exploração.

- O desenvolvimento da rede energética visa dotar a comunidade e as actividades económica de acesso permanente à energia eléctrica, segundo padrões de consumo adequados ao bem-estar e à competitividade da economia local. Nesse sentido, contempla: (1) a caracterização das fontes de energia a adoptar para o abastecimento às populações, bem como do tipo de rede de distribuição a implementar; (2) o reforço da distribuição de energia eléctrica, com a construção de novas infra-estruturas de produção e distribuição e a ampliação/remodelação das existentes; (3) a avaliação do aproveitamento do potencial endógeno para produção de energia; (4) a realocação da central produtora de energia, na nova área logística, assegurando o seu funcionamento em contínuo e melhores condições de segurança; (5) a ampliação da rede de média tensão existente, prolongando-a até aos aglomerados populacionais de maior dimensão; (6) a instalação de grupos geradores associados a sistema fotovoltaicos, com e sem acumulação nos diferentes sucos. e; (7) a melhoria e ampliação da rede de distribuição de baixa tensão.



Figura 42 – Necessidade de construção de novas infra-estruturas de produção e distribuição e a ampliação/remodelação das existentes. Fonte: Dalan, 2015.

LEGENDA:

- Gerador Público
- Central Produtora a instalar
- Rede Eléctrica Existente (média tensão)
- Expansão de Rede MT, ou nova Central Produtora a instalar

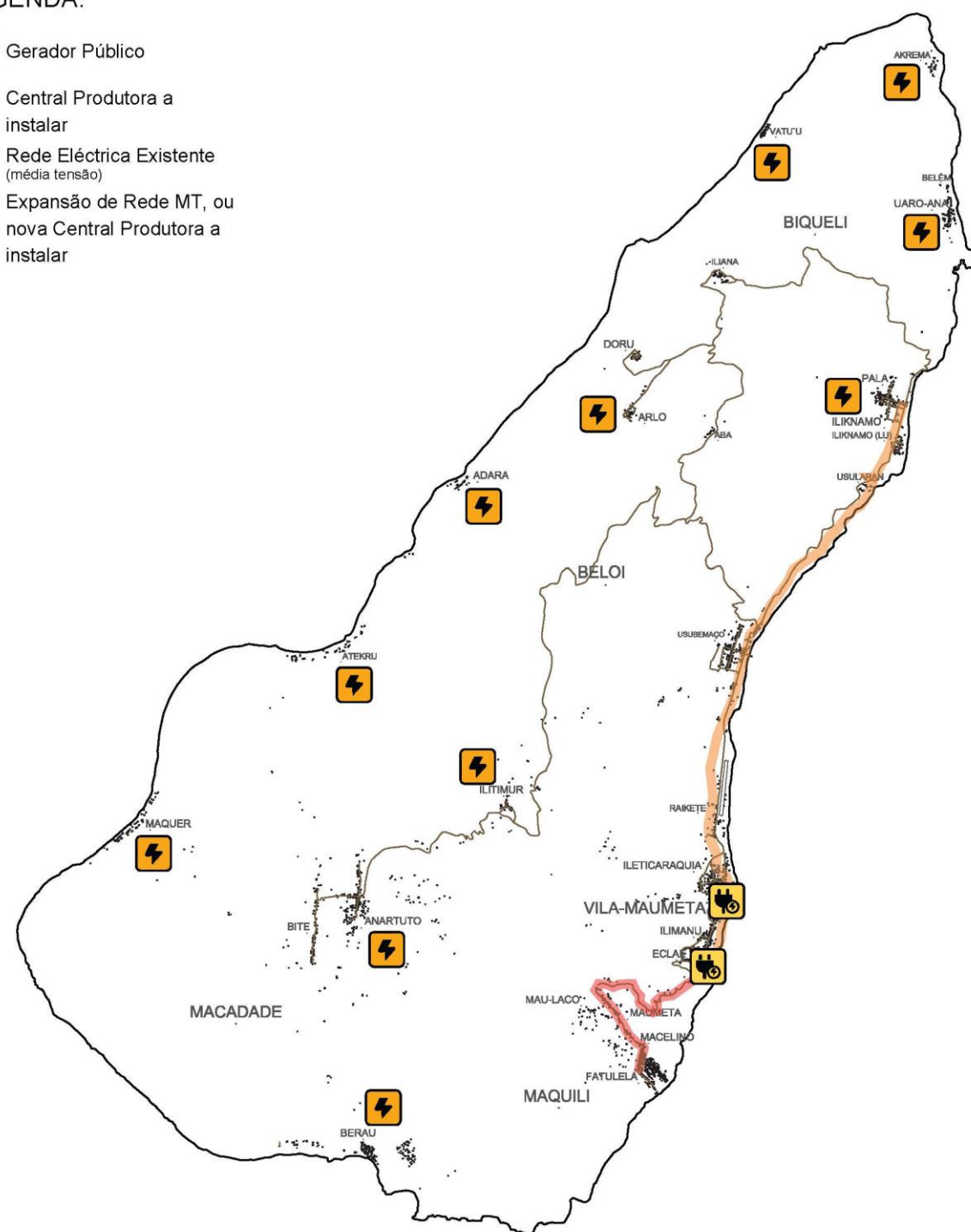
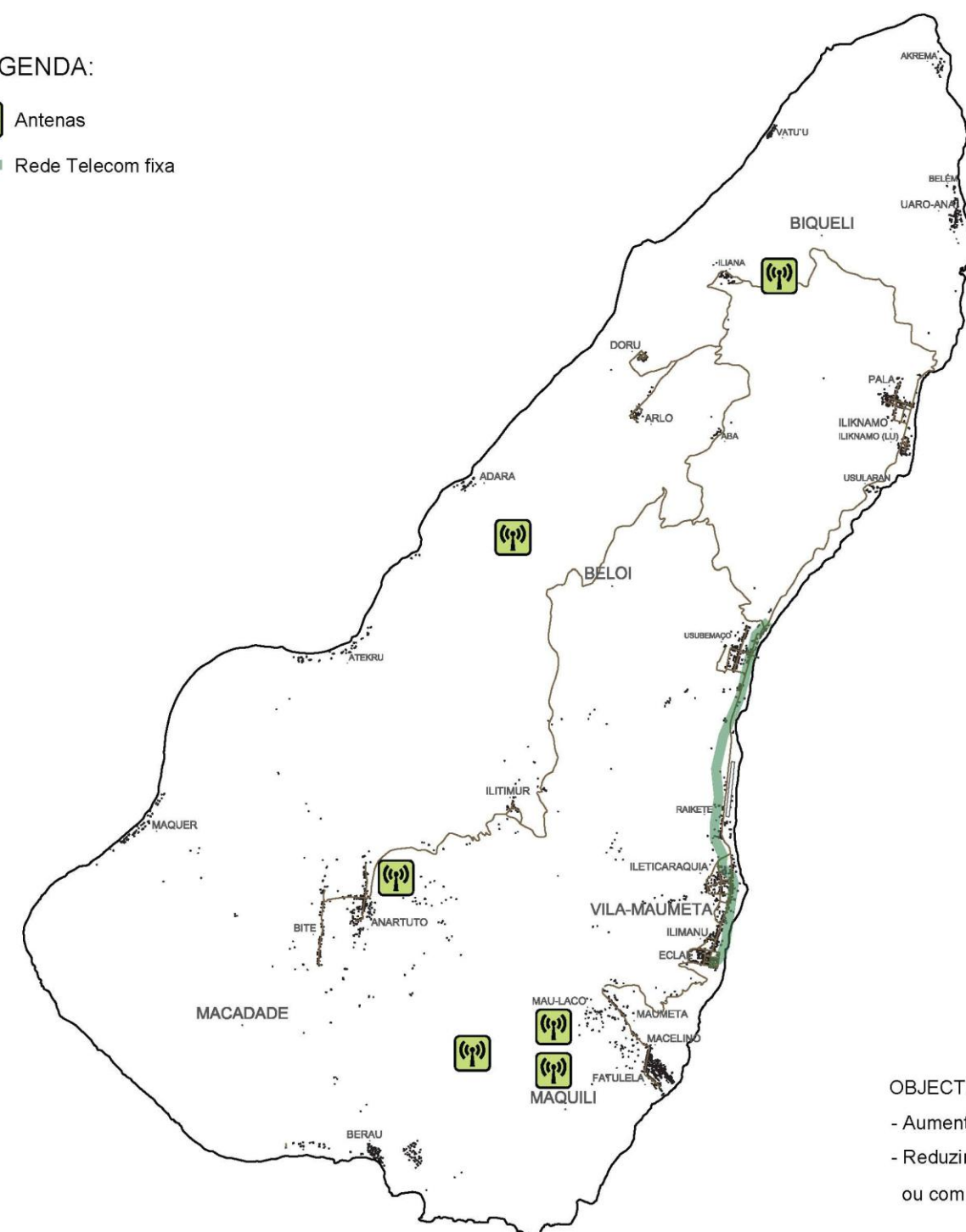


Figura 43 - Carta de infra-estruturas. Rede energética.

LEGENDA:

- Antenas
- Rede Telecom fixa



OBJECTIVOS:

- Aumento da cobertura de rede
- Reduzir as zonas sem rede ou com deficiências

Figura 44 – Carta de infraestruturas. Telecomunicações

urbanos da ilha, em condições adequadas, assim contribuindo para quebrar o isolamento de algumas populações, melhorando a gestão pública e a assistência médica e social locais, e criando condições de base para uma maior distribuição geográfica do desenvolvimento económico em Ataúro. Nesse sentido, deve ser previsto: (1) a caracterização técnica, junto dos operadores, da cobertura da rede fixa e móvel de telecomunicações nas diversas aldeias e sucos da ilha; (2) a avaliação da recepção de sinal de televisão na ilha; (3) o apoio às decisões no planeamento das concessionárias dos serviços telefónicos, para a melhoria e ampliação da cobertura da rede móvel, assim como da expansão da rede fixa existente.

- A criação do sistema de recolha e deposição dos resíduos sólidos urbanos. Nesse sentido, deve ser contemplado: (1) a definição de um modelo para o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos; (2) a elaboração de estudos e a criação de condições para a estruturação dos serviços de limpeza, recolha, deposição e tratamento dos resíduos sólidos urbanos; (3) a sensibilização das populações; (4) a eventual instalação de uma central de transferência de resíduos sólidos urbanos, a localizar na futura área logística, e a organização de locais de deposição.
- A criação de um programa orientado para o apoio à requalificação da habitação pela comunidade, promovendo boas práticas de construção e capacitando a mão-de-obra local, com vista a desenvolver mecanismos para a requalificação da habitação e promover um novo modelo de construção que permita o bem-estar da população, respeite a arquitectura tradicional e que seja economicamente acessível e ambientalmente sustentável. Uma iniciativa desta natureza pode contribuir para travar o ritmo de transformação da arquitectura popular para técnicas construtivas menos adaptadas ao local e sensibilizar para requalificar as habitações degradadas, consciencializando a população para a riqueza da sua arquitectura popular, dos seus benefícios económicos, da sua adequação às condições climáticas e da sua adaptabilidade às comodidades de outros métodos construtivos.
- O investimento em estudos essenciais para fundamentar as opções técnicas a tomar no projecto das principais infra-estruturas de Ataúro, em particular, a monitorização das variáveis endógenas, que visa avaliar as potencialidades endógenas da ilha, como sejam a precipitação, a temperatura, a evapotranspiração, o vento, a qualidade das águas superficiais e subterrâneas. Para o efeito, devem ser consideradas: (1) a implantação de estações climatológicas de monitorização, e; (2) a medição de parâmetros *in situ* nas linhas de água, furos, poços e nascentes, e análises físico-químicas das águas superficiais e subterrâneas. Este estudo é vital para apoiar a correcta tomada de decisão nos domínios das infra-estruturas, da conservação da natureza e do desenvolvimento sustentável.

- A proposta de novos equipamentos de utilização colectiva fundamentais, hoje inexistentes em Ataúro ou em situação de elevado perigo, em diferentes sectores, nomeadamente:
  - A criação do edifício da ZEESM em Ataúro, com localização a definir pelo plano urbanístico da UOPG1, dentro do contínuo urbano compreendido entre Vila Maumeta e Usubemaço, destinado a albergar os seus serviços na ilha e a permitir desenvolver uma gestão pública de proximidade. Este equipamento visa potenciar a implementação física da administração da ZEESM no território e poderá acolher a proposta do Plano de Ordenamento do Território, adiante referida, de criação de um Gabinete de Gestão Territorial e de um Gabinete de Gestão das Infra-estruturas de Ataúro.
  - A criação de um Centro de Saúde de nível distrital ou de um Hospital, com localização a definir pelo plano urbanístico da UOPG1, dentro do contínuo urbano compreendido entre Vila Maumeta e Usubemaço, dimensionando os cuidados de saúde primários e os serviços hospitalares gerais para o crescimento populacional e turístico da ilha previsto no modelo de desenvolvimento, atendendo ainda à situação de insularidade. Este equipamento destina-se a servir a população de toda a ilha, devendo ter em conta igualmente o modelo económico de desenvolvimento turístico previsto, orientado para o segmento de selecção, que obriga à disponibilização de serviços médicos com determinado padrão de abrangência e de qualidade na proximidade.
  - A criação de instalações para a Protecção Civil em Ataúro, com localização a definir pelo plano urbanístico da UOPG1, dentro do contínuo urbano compreendido entre Vila Maumeta e Usubemaço, incluindo a prestação, para toda a ilha, dos serviços de: (1) bombeiros; (2) evacuação médica, e; (3) prevenção, monitorização e salvamento em situações de emergência ou calamidade civil. Estes serviços devem ser desenvolvidos em coordenação, em Ataúro, com a administração da ZEESM, com o novo Centro de Saúde comunitário de nível distrital ou novo Hospital, com o Heliporto e com as instalações da PNTL; assim como, com o Centro de Operações de Desastres Naturais do Ministério da Solidariedade Social. Refira-se que a situação de insularidade de Ataúro pressupõe a existência de meios próprios e imediatos de actuação em caso de desastres naturais ou calamidades civis.
  - A criação da Casa da Cultura de Ataúro, em localização e segundo um modelo a definir, nos termos atrás definidos, nas recomendações de gestão para o pilar estratégico da cultura.
  - A criação de um pólo local de uma Escola de Hotelaria, dimensionado para o crescimento populacional e turístico da ilha. Este equipamento será responsável pela formação dos jovens e profissionais no sector hoteleiro e turístico, nas áreas da hotelaria e restauração, sendo as suas principais intervenções no campo das técnicas de cozinha e pastelaria, de restauração e bebidas e gestão hoteleira. Com o previsto crescimento demográfico e turístico da ilha, a escola terá um papel crucial na formação e educação da população tal como a inserção destes no mercado de trabalho. Terá como aposta para o futuro a construção e consolidação da elevação formativa através de produtos direccionados para as reais necessidades e expectativas do mercado de formação e profissional.

- A realocização e ampliação da Escola Secundária de Raikete, hoje implantada no final da pista do aeródromo, por razões de segurança, com vista a evitar riscos de acidente grave devido à proximidade à pista. Esta realocização deve ser aproveitada para ampliar as condições espaciais, ambientais e infra-estruturais do edifício, tendo presente o aumento da população escolar com acesso ao ensino secundário, em resultado do desenvolvimento de Ataúro, em particular pela melhoria significativa das acessibilidades internas e pela criação de novas oportunidades de emprego mais qualificado. Com a libertação do terreno actual, deve ser constituída uma bolsa de reserva para futuras ampliações do aeródromo.
- A prevenção de riscos junto da comunidade, com iniciativas da natureza diversa mas imprescindível, nomeadamente:
  - A minimização de riscos geológicos, apresentando como principal objectivo reduzir as situações existentes de elevado perigo, para pessoas e bens, identificadas no Relatório de Caracterização, associados à possível ocorrência de fenómenos geológicos ou climatéricos extremos passíveis de ocorrer na ilha, tais como, inundações, movimentos de vertente, quedas de blocos, sismos e tsunamis, particularmente dentro dos aglomerados urbanos. Num primeiro momento, deverá ser completada a identificação das principais situações de elevado risco existentes, procedendo à sua inventariação por níveis de prioridade, à caracterização geológica local e à programação do tipo de obras a realizar, tendo em vista minimizar os riscos humanos e materiais que podem resultar da ocorrência destes fenómenos. Refira-se que a frequente ocorrência de episódios sísmicos, de ventos forte ou de pluviosidade extrema em Ataúro agrava o perigo nas situações observadas. Num segundo momento deverão ser concretizadas as iniciativas mais adequadas que permitam minimizar esses riscos, realizando, entre outras: (1) obras de dragagem, desassoreamento e canalização de leitos de ribeiras; (2) trabalhos de contenção de encostas, ou; (3) barragens de retenção de sólidos e de regularização de caudal. Todas as propostas devem ser validadas através de uma fase de participação da população no reconhecimento do risco existente, bem como realizadas acções de sensibilização para o risco, por forma a diminuir a sua vulnerabilidade.
  - A drenagem das águas pluviais e regularização fluvial, tem como objectivo a elaboração de um estudo hidrológico e dois tipos de planos directores, nomeadamente: (1) de drenagem das águas pluviais e regularização fluvial, que permita identificar os problemas causados pela ocorrência de escoamentos torrenciais em períodos de precipitação elevada e procurar as acções que permitam diminuir esses riscos, e; (2) de execução de canais de drenagem e de pequenos açudes para retenção e eventual aproveitamento dos recursos hídricos superficiais. Coordenado com a minimização de riscos geológicos, importa elaborar um Plano Director de drenagem das águas pluviais e regularização fluvial que definam um conjunto de obras de minimização da ocorrência destes tipos de problemas. Por outro lado, face ao melhor conhecimento das disponibilidades hídricas de águas superficiais e subterrâneas, importa mapear locais com potencial para captação e armazenamento das águas superficiais escoadas após períodos de

precipitação, a fim de reforçar o abastecimento público e privado, sustentando o desenvolvimento de actividades económicas como o turismo.

- A criação de condições técnicas para assegurar o correcto desenvolvimento de Ataúro, com as dinâmicas de crescimento que se antecipam, e para a implementação do Plano de Ordenamento do Território, que passa pela adopção de medidas como:
  - A criação de um Gabinete de Gestão Territorial de Ataúro, articulado com o Gabinete de Gestão das Infra-estruturas, ambos podendo ficar localizados no novo edifício da ZEESM, com o objectivo de assegurar a gestão do território e implementar o Plano de Ordenamento, nomeadamente: (1) assegurar o cumprimento das disposições vertidas no Regulamento e na Carta de Ordenamento, (2) preparar programas de actividades estruturados, plurianuais, e promover a concretização das acções necessárias ao cumprimento dos objectivos de desenvolvimento, junto das entidades competentes; (3) coordenar a ocupação do território pelos diferentes sectores e agentes; (4) fiscalizar a ocupação do território, nos espaços de conservação da natureza e de protecção da paisagem, florestais, agro-silvopastoris, urbanos e infra-estruturais; (5) monitorizar a implementação do Plano de Ordenamento; (6) acompanhar a implementação e gestão da rede de equipamentos de utilização colectiva de Ataúro; (7) promover realizações exemplares de boas práticas de transformação do território, junto das comunidades, nos vários domínios; (8) envolver e capacitar a comunidade para a importância de uma correcta utilização do território, e; (9) promover a elaboração dos planos urbanísticos das UOPGs e a revisão do Plano de Ordenamento do Território, findo o prazo de vigência, ou quando tal se justifique.
  - A criação de um Gabinete de Gestão das Infra-estruturas de Ataúro, articulado com o de Gestão Territorial, ambos podendo ficar localizados no novo edifício da ZEESM, com a finalidade de assegurar um correcto desenvolvimento das infra-estruturas, coordenando as actividades dos diversos organismos relacionados e assegurando um acompanhamento de proximidade, hoje inexistente. Este serviço deve ser dotado de especialização técnica para programar, gerir e acompanhar as obras das infra-estruturas que carecem de desenvolvimento na ilha, designadamente, nos domínios: (1) das acessibilidades, viária, marítima e aérea; (2) das infra-estruturas básicas, incluindo o abastecimento de água, a rede energética, o saneamento básico, a rede de telecomunicações e a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos.
  - A articulação das atribuições e competências em matéria territorial, permitindo à ZEESM maior eficiência no cumprimento da sua missão, incidindo sobre: (1) a coordenação efectiva das intervenções e das estratégias em matéria territorial, mediante uma articulação das competências e atribuições nacionais e/ou do poder local com os poderes e competências da ZEESM, para que esta possua os mecanismos necessários que lhe permitam implementar e monitorizar o Plano de Ordenamento do Território em consonância com as políticas de desenvolvimento económico-social e ambiental de previstas para Ataúro,

e; (2) a actual divisão administrativa do território de Timor-Leste e as respectivas atribuições e competências de cada autoridade nacional e/ou local deverá ser adaptada ao regime das ZEESM em Ataúro.

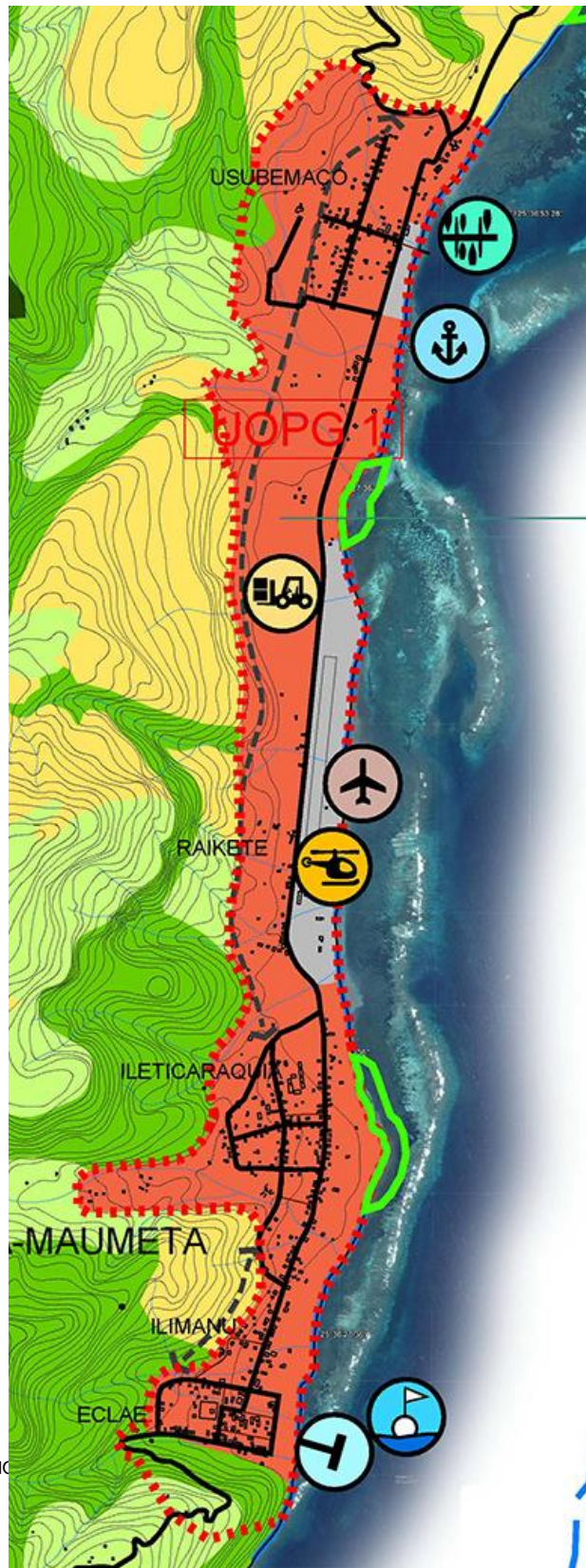


Figura 45 – Extracto da Carta de ordenamento. UOPG 2

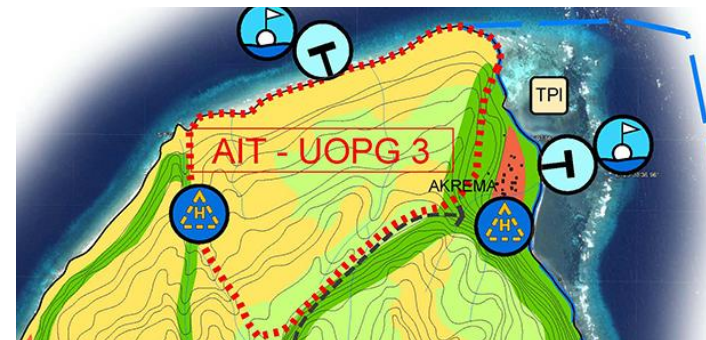


Figura 47 – Extracto da Carta de ordenamento. UOPG 3

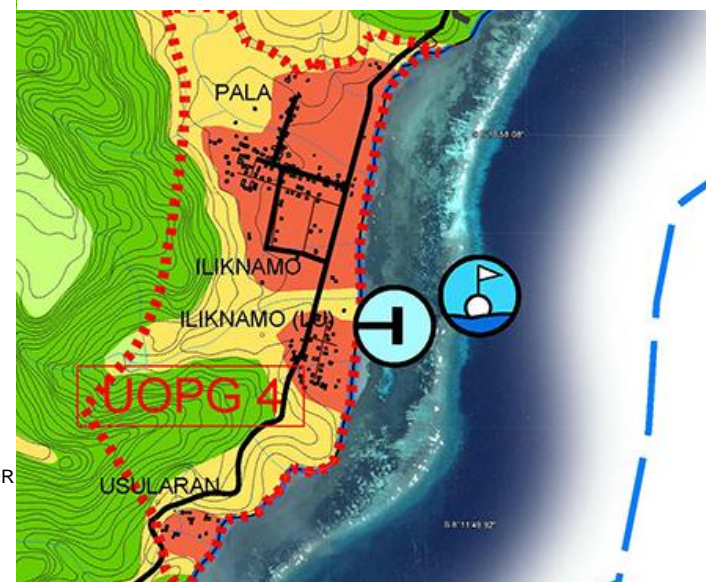


Figura 48 – Extracto da Carta de ordenamento. UOPG 1

- O desenvolvimento do Plano Urbanístico de Beloi / Vila-Maumeta – UOPG 1, prioritário, visando coordenar as orientações específicas para a localização das principais infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva de que Ataúro carece, bem como definir a organização das áreas de crescimento urbano e a requalificação do tecido urbano existente.
- O desenvolvimento do Plano Urbanístico da área de interesse turístico da costa oeste – UOPG 2, condição obrigatória para o desenvolvimento em qualidade desta zona turística, proposta para a área compreendida entre a zona limite de floresta tropical a norte de Adara e a praia de Vatu'u e classificada como Área de Interesse Turístico (AIT), com vista a definir as regras de ocupação do desenvolvimento turístico futuro.
- O desenvolvimento do Plano Urbanístico da área de interesse turístico da costa norte – UOPG 3, condição obrigatória para o desenvolvimento em qualidade desta zona turística, proposta para a área de praia localizada a norte, compreendida entre Vatu'u e Akrema e classificada como Área de Interesse Turístico (AIT), com vista a definir as regras de ocupação do desenvolvimento turístico futuro.
- O desenvolvimento do Plano Urbanístico de Pala e Iliknamo – UOPG 4, visando coordenar a implementação das infra-estruturas básicas e acautelar as condições de segurança de pessoas e bens, bem como definir a organização das áreas de crescimento urbano e a requalificação do tecido urbano existente.
- O desenvolvimento de iniciativas de formação profissional orientadas para o sector da construção e para a sensibilização da comunidade, com vista a capacitar a comunidade para responder à oferta de emprego que se antecipa poder vir a ocorrer em Ataúro, com a implementação do Plano de Ordenamento do Território e o consequente investimento em infra-estruturas, em equipamentos de utilização colectiva e em empreendimentos no sector do turismo. Desta forma, e uma vez que a população local tem perdido o interesse pelos métodos construtivos tradicionais, trocando-os por outros métodos construtivos implementados sem formação, e que as oportunidades de emprego em Ataúro fora do sector primário são escassas, é fundamental transmitir novos conhecimentos, valorizando a mão-de-obra local e evitando a importação de trabalhadores para a realização tarefas que se prevêem necessárias no sector.
- A definição de orientações e normas para o sector da construção, com vista a promover a qualidade das realizações, face ao esperado incremento das realizações em Ataúro, e os procedimentos logísticos do sector compatíveis com a segurança das populações e um correcto ordenamento do território. Nesse sentido, deverá ser promovida: (1) a elaboração e divulgação de um Guia Arquitectónico e da Construção, orientado para a disseminação de boas práticas e para o incremento qualitativo das condições das



Figura 50 – Actividades de interesse turístico

os segmentos de turismo de comunidade, explorado pela população local, e de turismo local, localizado dentro dos aglomerados urbanos existentes, que se encontram hoje embrionários em Ataúro e que têm reservado o seu espaço de crescimento no âmbito do Plano de Ordenamento do Território. Um dos exemplos dessa complementaridade é a capacidade conjunta dos diferentes segmentos de turismo em criar a massa crítica necessária para viabilizar o desenvolvimento, em qualidade, de todo o universo de actividades turísticas potenciais nas áreas do lazer, da contemplação da natureza, terrestre e marítima, da interacção cultural, dos produtos locais, da gastronomia e outras, várias entretanto inventariadas no Relatório de Caracterização. Estando sempre associado ao produto turístico de base, que é o alojamento em determinadas condições de atractividade, este universo de actividades representa um enorme leque de oportunidades para o empreendedorismo e para a criação de emprego local, de que pode vir a beneficiar a população de Ataúro, em particular os jovens por implicarem investimentos iniciais de pequena escala e obrigarem a um conhecimento profundo da realidade local.

As limitadas fontes alternativas de geração de rendimento existentes em Ataúro justificam a importância que se pretende atribuir a este sector no âmbito do modelo de desenvolvimento da ilha. Não obstante, os valores natural e cultural locais e as suas potencialidades turísticas encontram actualmente uma forte concorrência por parte dos destinos turísticos das outras ilhas da região do Sudeste Asiático e do Pacífico, já fortemente implantados e divulgados, os quais conseguem preços extremamente concorrenciais, no seio dos quais Timor-Leste é considerado como um destino caro. Igualmente, no que respeita à divulgação das potencialidades turísticas de Timor-Leste, e particularmente de Ataúro, a informação é escassa. Neste quadro, não basta ter a intenção de desenvolver a actividade turística na ilha. Importa criar um destino turístico, e há que criar condições para que esse destino seja concorrencial, matéria para a qual convergem diversas orientações do Plano de Ordenamento do Território, nos vários sectores.

Especificamente para o sector do turismo, é prioritário promover iniciativas de formação profissional, nas áreas da hotelaria e restauração, mas também nos domínios das actividades complementares e dos serviços de apoio, criando condições para que a comunidade possa ser parte activa do desenvolvimento. A resposta a esta oportunidade de participação no desenvolvimento turístico na ilha poderá conhecer um impulso futuro caso venha a ser contemplada a construção de um pólo de uma Escola Hoteleira em Ataúro.

De igual modo, importa envolver os operadores e as estruturas associativas hoje existentes no sector em Ataúro, de que se destaca, em particular, o Grupo de Turismo de Ataúro. A experiência local que esta associação apresenta, com um profundo conhecimento do território e das populações, e as iniciativas que tem desenvolvido no turismo de Ataúro, aconselham a que seja adoptado como parceiro por parte da entidade que assumir a responsabilidade pela gestão do

território de Ataúro e pela implementação do Plano de Ordenamento, com expressão futura, por exemplo, no estabelecimento de parcerias em domínios como a realização de inquéritos, a formação profissional, o desenvolvimento de produtos locais, ou o apoio ao empreendedorismo da comunidade. Numa perspectiva mais ambiciosa, pode ser tida em consideração a questão da certificação de qualidade no turismo comunitário, a respectiva monitorização, bem como o estabelecimento de redes locais neste domínio; ou a organização em rede e divulgação coordenada dos vários serviços de actividades turísticas disponíveis em Ataúro, entre outras, o mergulho e o *snorkelling*, os passeios pedestres, a observação de espécies, a escalada, os percursos de bicicleta, o contacto directo com a cultura local, o acesso aos produtos locais na origem da produção, ou a participação em festas e em actividades da comunidade.

No que respeita à rede de actividades turísticas, refira-se que o normativo regulamentar das diferentes classes de espaços do Plano de Ordenamento do Território estabelece as condições em que poderão ter lugar diversas actividades, de forma a preservar os valores naturais fundamentais e a controlar a erosão do solo. Noutros domínios, não sendo matéria susceptível de regulamentação por este plano, são avançadas recomendações de gestão para a entidade que vier a assumir a responsabilidade pela gestão do território de Ataúro e pela implementação do Plano de Ordenamento.

Em particular no que se refere ao mergulho, foi ponderada a necessidade de criação de uma Câmara de Descompressão como condição relevante para assegurar o desenvolvimento desta actividade de enorme potencial em segurança. Porém, entende-se que este equipamento não deve ser localizado em Ataúro, mas antes em Díli, pelo que não consta das recomendações do Plano de Ordenamento do Território, embora se reafirme a sua existência ser vital para Ataúro e Timor-Leste a sua existência.

Assim, o desenvolvimento do turismo enquanto pilar estratégico nos termos propostos pelo Plano de Ordenamento do Território, visa compatibilizar e gerar sinergias entre: (1) o segmento internacional de selecção, altamente competitivo e organizado a partir de canais institucionalizados, qualitativamente exigentes, o que o torna mais adequado aos objectivos de preservação da natureza e da cultura e de envolvimento da comunidade, e aquele que apresenta capacidade de alavancar o desenvolvimento na ilha, tendo presente o elevado esforço financeiro que será necessário realizar ao nível da infra-estruturação, básica e de acessibilidade, e da criação de novos equipamentos de utilização colectiva; e (2) o subsector do turismo comunitário e do turismo local, embrionário na ilha, que se pretende igualmente respeitador de padrões de qualidade e em respeito pelos objectivos de salvaguarda dos principais valores de Ataúro, mas que sozinho não poderá ter escala para justificar o significativo esforço de investimento público que é necessário realizar, senão através de uma reorientação para o segmento de turismo de massas, que se entende como indesejável.





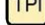
Este modelo de desenvolvimento combina, pois, uma vertente de economia de mercado, direccionada para segmentos de qualidade, enquanto dimensão capaz de introduzir competitividade internacional ao turismo, e uma vertente de economia social, qualificando os padrões actualmente praticados e desenvolvendo novas áreas complementares ao alojamento e restauração, nos domínios do lazer, da contemplação da natureza, da interacção cultural, dos produtos

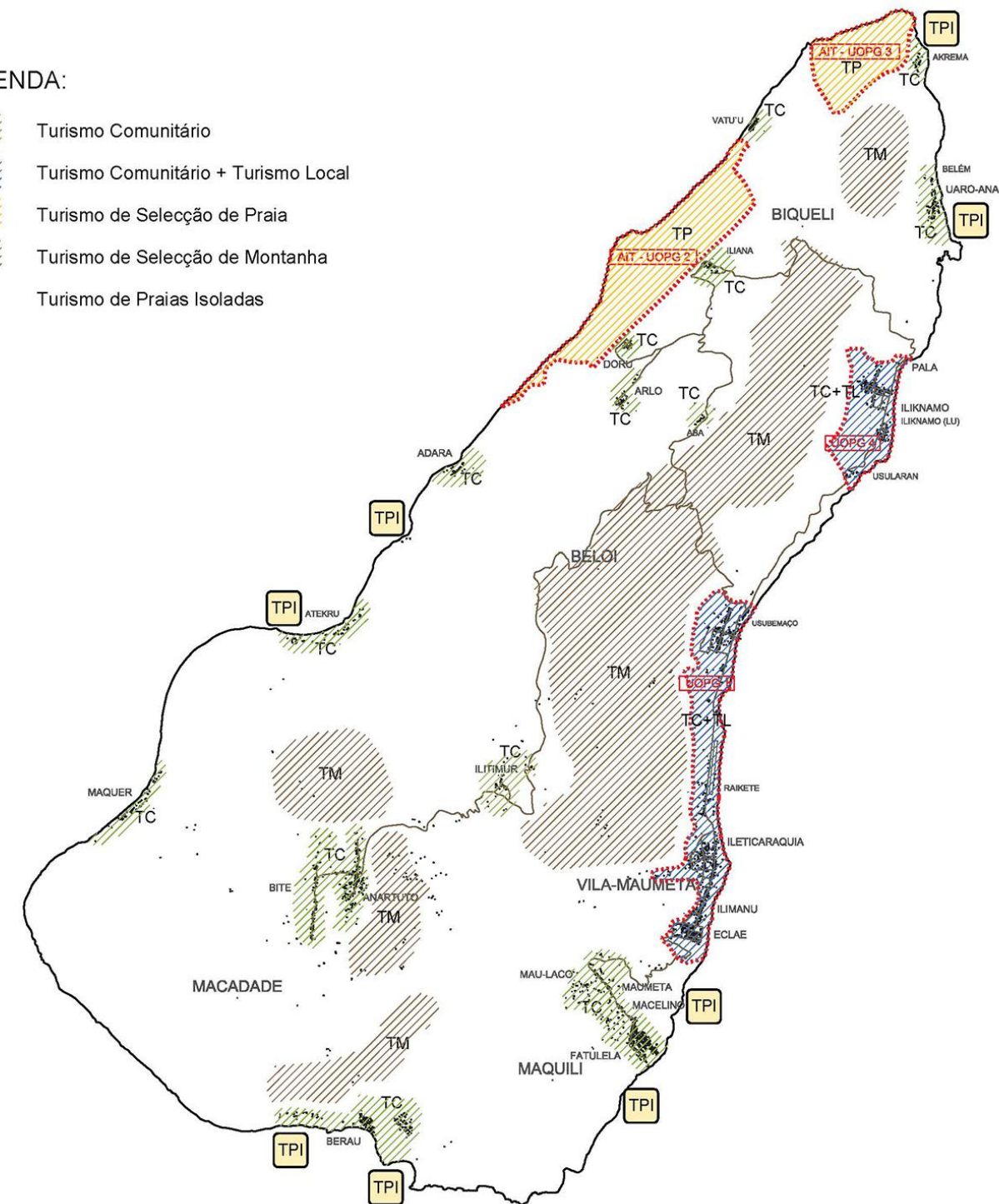
locais, da gastronomia e outras, enquanto dimensão virada para a criação de oportunidades, emprego, rendimento e bem-estar junto da comunidade.



Figura 51 – Turismo de contemplação da natureza. Fonte: Dalan, 2015.

LEGENDA:

-  TC Turismo Comunitário
-  TC+TL Turismo Comunitário + Turismo Local
-  TP Turismo de Selecção de Praia
-  TM Turismo de Selecção de Montanha
-  TPI Turismo de Praias Isoladas



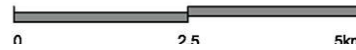


Figura 52 – Carta de tipos de turismo.

Para a sua concretização, são definidos cinco tipos de turismo, os dois primeiros promovendo o subsector comunitário e local, e os outros três dirigidos para subsectores específicos do segmento de selecção:

- O turismo comunitário, entendido como aquele que se insere em aglomerados urbanos cuja exploração, manutenção e serviços são maioritariamente da responsabilidade das comunidades locais, e que recorre, preferencialmente, à arquitectura tradicional, para o qual é contemplado um máximo de 800 camas turísticas, distribuídas pelos diversos aglomerados da ilha.
- O turismo local, caracterizado pela sua localização dentro dos aglomerados urbanos de maior densidade populacional, cuja exploração, manutenção e serviços é maioritariamente da responsabilidade de promotores públicos ou privados, e que recorre, preferencialmente, a uma arquitectura inspirada nas tecnologias de construção tradicional, para o qual é contemplado um máximo de 1.200 camas turísticas, preferencialmente situadas nas UOPG1 e UOPG4, correspondendo 1.000 à UOPG1 e 200 à UOPG4.
- O turismo de selecção de praia, orientado para padrões de elevada qualidade, localizado nas AIT (áreas de interesse turístico) previstas na Carta de Ordenamento, e vocacionado para o mercado internacional, que recorre a uma arquitectura de qualidade, integrada na paisagem, adaptada ao local e com forte componente ambiental, para o qual é contemplado um máximo de 2.000 camas turísticas, correspondendo 1.500 à UOPG2 e 500 à UOPG3.
- O turismo de selecção de montanha, igualmente orientado para padrões de elevada qualidade, localizado em zonas de montanha no interior da ilha e vocacionado para o mercado internacional, que recorre a uma arquitectura de qualidade, integrada na paisagem, adaptada ao local, com forte componente ambiental, e que respeita os valores naturais em presença e a cultura local, para o qual é contemplado um máximo de 1.100 camas turísticas, a distribuir em pequenas unidades ao longo do território, nas áreas cuja classe de espaço permita o uso turístico.
- O turismo de selecção de praias isoladas, ainda um turismo de alta qualidade, localizado em pequenas praias isoladas, fora das quatro UOPG e dos aglomerados urbanos, vocacionado para o mercado internacional, que recorre a uma arquitectura de qualidade, integrada na paisagem, adaptada ao local, com forte componente ambiental, e que respeita os valores naturais em presença e a cultura local, para o qual é contemplado um máximo de 400 camas turísticas, com um máximo de 50 por cada praia com estas características.

### ↳ **turismo comunitário**

O turismo comunitário, existente em Ataúro numa fase embrionária, destina-se a um público específico, que dá especial valor à genuinidade do contacto directo com culturas ricas em saberes e tradições e que espera uma integração natural no quotidiano da comunidade, em segurança e com condições mínimas de conforto. Para as comunidades, para além de constituir uma fonte directa de rendimento, promove o orgulho de bem-receber e potencia a troca de experiências, em ambos os sentidos.

Desse modo, para o desenvolvimento deste tipo de turismo são relevantes as orientações do Plano de Ordenamento do Território para a infra-estruturação básica de Ataúro, nas áreas do abastecimento de água, da energia, do saneamento básico, das telecomunicações e da recolha de resíduos sólidos urbanos, assim como para a infra-estruturação no domínio das acessibilidades viária, marítima e aérea.

O turismo comunitário, por ter lugar inserido no próprio espaço físico das comunidades, utiliza os recursos das redes de infra-estruturas locais, pelo que a sua implementação e o seu sucesso, em parte e no todo (as 800 camas previstas), dependerá da evolução da proposta de reformulação destas redes. Nas zonas mais afastadas dos principais aglomerados da costa leste, os recursos básicos das populações são actualmente escassos, apresentando margens mínimas para poderem suportar uma maior carga humana. Conforme foi possível testemunhar nas entrevistas realizadas, em vários casos as próprias comunidades poderão não se sentir confortáveis em receber visitantes pois entendem que não dispõem das condições desejáveis para receber bem, indicador que é significativo do seu empenhamento em participar no sector com critérios de qualidade, assim disponham de condições para tal.

Ainda que de pequena escala, esta vertente turística pode constituir-se como uma alavanca para o desenvolvimento de outras iniciativas económicas locais, que naturalmente poderão surgir, na esfera das actividades turísticas, na proximidade, e dos serviços de apoio. Como é expectável, a actividade da construção segundo as tecnologias tradicionais poderá desenvolver-se rapidamente, bem como os desportos ligados ao mar, como o mergulho, o *snorkelling* e a pesca, o artesanato, a restauração e a gastronomia local, os pisteiros e outras actividades que se revelem adequadas à procura que a presença mais frequente de turistas possa potenciar.

Neste tipo de turismo, revela-se importante assegurar que são cumpridos critérios mínimos de qualidade, na óptica de um público internacional, que não está habituado aos padrões de vida locais. Nesse sentido, importa garantir a obediência de um conjunto estabilizado de regras de qualidade em domínios como a língua, o conhecimento prévio da cultura local, a segurança, a higiene sanitária, a segurança alimentar ou os riscos naturais, evitando a ocorrência de incidentes gerados pelo desconhecimento e falta de informação ou pelo *deficit* da formação profissional, cuja divulgação internacional possa trazer consequências para toda a ilha de Ataúro enquanto destino turístico.

A oferta de formação profissional de proximidade, directamente junto da comunidade, assume-se assim como central para o crescimento deste tipo de turismo em Ataúro, matéria para a qual pode ser oportuna a colaboração dos agentes com experiência no sector já conhecedores do terreno e que apresentam maior facilidade de chegar junto das populações locais, como é o caso do Grupo de Turismo de Ataúro.



Figura 53 – Ambiente apropriado para a implementação de turismo comunitário. Fonte: Dalan, 2015.



Figura 54 – Exemplo de turismo comunitário. Tailândia. Fonte: <http://www.traveldailynews.asia/news/article/50798/>. Acedido: Agosto, 2015.

Relativamente ao dimensionamento da oferta, o turismo comunitário apresenta uma capacidade máxima de 800 camas, distribuídas pelos 26 aglomerados urbanos da ilha, o que teoricamente representa um valor médio aproximado de 30 camas turísticas por aglomerado. Este valor tem por base a pré-existência de algumas unidades de turismo

comunitário, localizadas em Adara, Ilimanu, Ileticaraquia, Raikete, Atekru e Usubemaço, perfazendo cerca de 65 unidades de alojamento, pelo que num cenário de desenvolvimento dos acessos internos e externos e de concretização dos investimentos propostos nas infra-estruturas básicas, e dentro do horizonte temporal do Plano de Ordenamento do Território, é expectável que possa crescer. Assim, tendo em conta a dimensão física dos aglomerados e a sua população, é considerada uma oferta média de aproximadamente 15 unidades de alojamento (quartos duplos) por aglomerado. Importa referir que a distribuição relativa das 400 unidades de alojamento comunitário será gerida pela entidade que vier a assumir a responsabilidade pela gestão do território de Ataúro e pela implementação do Plano de Ordenamento, devendo ocorrer preferencialmente nos aglomerados não localizados na zona urbana mais desenvolvida da costa leste (o contínuo urbano compreendido entre Vila-Maumeta e Usubemaço e Pala, correspondentes, respectivamente, à UOPG1 e à UOPG4), tendo presente a dinâmica de evolução dos aglomerados e do sector no tempo e a oferta de mão-de-obra local preparada para este tipo de turismo.

Em síntese, o turismo comunitário apresenta um elevado potencial na ilha, em particular nos aglomerados mais ricos em valores naturais e culturais ancestrais. No entanto, para o seu maior desenvolvimento, e para que se possa aproximar do número máximo de camas turísticas definido pelo Plano de Ordenamento do Território, carece de um significativo investimento público na infra-estruturação de Ataúro, bem como da disponibilização de formação profissional especializada.

### **O turismo local**

O turismo local, igualmente existente numa fase de arranque, não deixando de beneficiar do valor natural excepcional de Ataúro, que se estende por toda a ilha, está particularmente associado à proximidade em relação às infra-estruturas de acessibilidade externa, marítimas e aéreas, ao coração económico e administrativo local e aos seus principais equipamentos de utilização colectiva. Trata-se de um turismo inicialmente associado ao lazer, mas que, com o desenvolvimento da ilha, tende a incorporar progressivamente também uma componente de turismo de negócios, acolhendo os vários agentes que têm de se deslocar em missões de trabalho. Por esse motivo, começou por se fixar em Usubemaço e Vila-Maumeta, onde beneficiou também de uma maior qualidade ao nível das infra-estruturas básicas, embora seja expectável que possa vir a estender-se também a Pala e Iliknamo.

No curto prazo, com a melhoria da ligação marítima a Díli (resultante da entrada ao serviço do novo ferry e da qualificação do serviço prestado pelo sector privado, onde se assiste a um investimento na qualidade e quantidade de embarcações que operam associadas ao turismo e aos transportes marítimos), em conjunto com uma maior acessibilidade por via aérea, estima-se que poderá aumentar o movimento de entradas e saídas de Ataúro, aumentando, por consequência, também a pressão sobre a oferta de camas turísticas nas zonas de maior desenvolvimento urbano, em particular sobre a UOPG1. Refira-se que este incremento imediato nas acessibilidades externas não constitui a meta final proposta pelo Plano de Ordenamento do Território, que avança com propostas para um maior reforço das acessibilidades marítima e aérea, pelo que, com a sua progressiva concretização, será expectável que a procura por este tipo de turismo continue a crescer.

Reforçando esta dinâmica, o Plano de Ordenamento do Território avança com a proposta de um conjunto de novos equipamentos de utilização colectiva, em vários sectores, a maioria a localizar na zona da UOPG1, bem como de criação de uma zona logística. Todos estes investimentos são conducentes ao incremento da actividade económica e ao desenvolvimento do terciário, pelo que será expectável que a procura por este tipo de turismo continue a colocar pressão sobre a oferta, nesta zona da ilha.

básica não são suficientes para suportar um crescimento competitivo, pelo que se identifica igualmente como prioritário, o investimento público nesta infra-estruturação como condição de suporte ao desenvolvimento local – do turismo, mas também de todas as outras actividades económicas.

Em particular na UOPG1, a curto prazo, e mais tarde, na UOPG4, a pressão urbanística gerada pela convergência de várias infra-estruturas, equipamentos de utilização colectiva e actividades económicas recomenda que seja elaborado um plano urbanístico de detalhe para coordenar os diferentes investimentos e para garantir um desenvolvimento urbano regrado e em qualidade. Nesse sentido, o desenvolvimento de novas unidades de turismo local deve ser considerado no âmbito dos respectivos planos de detalhe, procurando as implantações com maior aptidão, natural e de localização relativamente às outras actividades, não devendo ocorrer casuisticamente e de forma descoordenada.

Para este tipo de turismo, a formação profissional constitui também uma prioridade, aqui com uma orientação profissionalizante de padrão internacional nos domínios da hotelaria e restauração, de modo a assegurar serviços de qualidade e a poder direccionar o emprego gerado para a população de Ataúro.

Relativamente ao dimensionamento da oferta, o turismo local apresenta uma capacidade máxima de 1.200 camas, com uma localização orientada para as zonas de maior concentração infra-estrutural, económica e populacional, ou seja, a costa leste, afectando cerca de 1.000 camas à UOPG1 e de 200 camas à UOPG4. A definição deste valor assenta sobre a capacidade de carga das zonas de praia existentes na frente marítima destas áreas urbanas: tendo por base uma ocupação confortável de 70 m<sup>2</sup> de área de praia por utente, a capacidade de carga das praias urbanas localizadas em frente a Vila-Maumeta, Usubemaço e Pala é de cerca de 2.800 pessoas. Atendendo às características das praias e à grande diferença de extensão de areia na variação das marés, a proposta aponta para um número ligeiramente inferior a metade da capacidade de carga encontrada, ou seja, 1.200 pessoas.

#### ***O turismo de selecção de praia***

O turismo de selecção de praia constitui a principal aposta do Plano de Ordenamento do Território para a captação deste novo mercado internacional de qualidade, tirando partido da excelente aptidão paisagística, terrestre e marítima, existente numa extensão significativa de costa praticamente virgem, com troços compreendidos entre Adara e Vatu'u, no lado oeste da ilha, e entre Vatu'u a Akrema, a norte.

Face ao elevado esforço financeiro público que será necessário realizar em Ataúro, ao nível da infra-estruturação, básica e de acessibilidade, e da criação de novos equipamentos de utilização colectiva, como observado, condição vital para o desenvolvimento da comunidade e para a criação de condições de competitividade económica em todos os sectores de actividade, este constitui o tipo de turismo com maior atractividade de entre os três tipos de turismo de selecção propostos, e aquele que pode vir a ser capaz de alavancar efectivamente o desenvolvimento na ilha.

Refira-se que o turismo de selecção de montanha em particular, mas também o turismo de selecção de praias isoladas, que também apresentam excelentes condições de atractividade em Ataúro, só poderão ter condições para



Figura 56 – Exemplo de turismo local. Villa Koh Samui. Tailândia. Fonte: <http://www.whlrc2011.com/>. Acedido: Agosto, 2015.

Também aqui, a infra-estruturação básica de Ataúro é uma questão central. Encontrando-se um degrau acima relativamente a outras zonas da ilha, em particular pela disponibilidade de energia eléctrica a partir da rede, durante parte do dia, e por uma segurança relativa no abastecimento de água, ainda assim, os níveis de infra-estruturação

adquirir expressão económica se forem entendidos como complementares do turismo de praia; seja ao nível da oferta turística no mercado internacional, diversificando os produtos locais disponíveis para um único período de estância na ilha; seja nas esferas empresariais e logísticas, pois, para concretizar e gerir investimentos neste segmento de mercado, em áreas onde é necessário fazer chegar todas as infra-estruturas, só a sua complementaridade com o destino de praia pode gerar a dimensão crítica necessária para assegurar a viabilidade económica.

Sendo orientado para um mercado internacional altamente competitivo e organizado a partir de redes já estabelecidas, no seio da economia de mercado, serão estes tipos de turismo que, sendo desenvolvidos de raiz em localizações de elevado potencial, permitirão introduzir competitividade internacional a Ataúro; pretendendo-se que criem as sinergias necessárias com os tipos de turismo complementares, que são o turismo comunitário e o turismo local, e com o universo das actividades turísticas locais.



Figura 57 - Ambiente apropriado para a implementação de turismo de selecção de praia. Fonte: Dalan, 2015.



Figura 58 – Exemplo de turismo de selecção de praia. Ilhas Seychelles. Fonte: <http://www.maia.com.sc/>. Acedido: Agosto, 2015.

Note-se que, neste segmento, a oferta internacional é grande e de elevada qualidade, pelo que a abordagem inicial reveste-se de uma responsabilidade acrescida, sendo crucial a forma como se irão tratar os primeiros investimentos. A dimensão do território de Ataúro não deixa margem para erros, correndo-se o risco de se poder comprometer todo o modelo de desenvolvimento caso não seja acautelada a qualidade dos empreendimentos que irão surgir e das redes onde se inserem. Importa, mais uma vez, reforçar a ideia que o controlo rigoroso da qualidade ambiental e arquitectónica dos projectos seja garantida desde o início, por parte da entidade que vier a assumir a responsabilidade pela gestão do território de Ataúro e pela implementação do Plano de Ordenamento.

Nesse sentido, o Plano de Ordenamento do Território identifica duas AIT (áreas de interesse turístico), correspondentes à UOPG2 e à UOPG3, às quais afecta, respectivamente, 1.500 e 500 camas turísticas. A ocupação turística da UOPG2 localiza-se ao longo da costa, nas zonas de terraços entre as aldeias de Iliana e de Doru e a praia. Estes terraços desenham-se em socacos até às arribas das praias e proporcionam locais de particular interesse paisagístico, com vista sobre o oceano a poente. Este território combina zonas de praia ideais para acolher o turismo, enriquecidas com os ambientes naturais de excelência que é possível criar nos terraços. A UOPG3 localiza-se na praia e plataforma interior norte.

No que se refere à infra-estruturação, ambas as UOPG incidem sobre partes do território com carências mais vincadas, nomeadamente ao nível do abastecimento de água, da energia, do saneamento básico e das acessibilidades. Nesse sentido, no desenvolvimento deste tipo de turismo faz particular sentido o disposto no Regulamento para todos os empreendimentos turísticos, de que é da sua responsabilidade a construção das infra-estruturas que necessitem, quando as mesmas não existam ou não apresentem capacidade de serviço. Deve ser mencionado o facto de, nos dois casos, a abertura de uma eventual ligação viária poder vir a servir também comunidades que hoje estão isoladas, designadamente, Vatu'u e Akrema.

Pelos vários motivos expostos, o Regulamento estipula que em ambas as UOPG só é possível a urbanização e a instalação de empreendimentos turísticos, ou mesmo a construção de edificações habitacionais isoladas, após a aprovação de um plano urbanístico de detalhe, instrumento que conferirá à ZEESM uma ferramenta de garantia da qualidade e do tipo de oferta que se pretende promover.

No que refere o dimensionamento da oferta, as 2.000 camas propostas para o turismo de selecção de praia resultam do cálculo da capacidade de carga das praias adjacentes, tendo por base uma utilização de 70 m<sup>2</sup> de área de praia por utente. Segundo este critério, na UOPG2 as praias apresentam uma capacidade de carga de 2.182 utentes, sendo que, neste caso, o número de camas turísticas estipulado praticamente iguala a capacidade de carga das praias. Este facto deve ser ponderado com o facto de a localização dos empreendimentos turísticos incidir principalmente sobre grandes áreas de terreno adjacente às praias, nos terraços de Iliana e Doru, e minoritariamente em terrenos das próprias praias, assim diluindo significativamente a carga efectiva sobre a costa. Este modelo de desenvolvimento

pressupõe que os empreendimentos dos terraços de Iliana e Doru possuam piscinas e outros equipamentos de lazer, criando condições de qualidade para fixar uma parte dos turistas nos próprios empreendimentos, em ambientes paisagísticos de excelência. O dimensionamento da UOPG3 resulta de um critério similar.

### **O turismo de selecção de montanha**

O turismo de selecção de montanha visa responder à excelência dos valores naturais que caracterizam o interior de Ataúro, nas zonas altas, e à procura internacional que existe, no segmento de selecção, por destinos de maior isolamento, num contexto de uma intensa relação com a natureza.

O modelo de desenvolvimento considera que este tipo de turismo deverá ter lugar em empreendimentos de pequena dimensão, privilegiando a inserção na paisagem em situações de topografia e com vistas desafogadas, organizados em rede para adquirirem dimensão crítica, e articulados na promoção e gestão com o turismo de selecção de praia. À semelhança deste, o turismo de selecção de montanha irá enfrentar a concorrência da oferta existente nas outras ilhas da região do Sudeste Asiático e Pacífico, estando, por isso, obrigado a garantir uma oferta muito forte na qualidade arquitectónica e ambiental. Por ser principalmente dirigido para a contemplação e o usufruto da natureza em sossego, os empreendimentos deverão proporcionar uma cuidada integração no local em que se inserem e uma sensação de isolamento no meio da paisagem. Também aqui, pretende-se que a entidade que vier a assumir a responsabilidade pela gestão do território de Ataúro e pela implementação do Plano de Ordenamento controle a qualidade ambiental e arquitectónica dos projectos. As 1.100 camas turísticas propostas deverão ser harmoniosamente distribuídas pelas áreas de montanha, em respeito pelas orientações normativas para as diferentes classes de espaço previstas no Regulamento.



Figura 59 - Ambiente apropriado para a implementação de Turismo de montanha. Fonte: Dalan, 2015.

Figura 60 – Exemplo de Turismo de montanha. Santa Marta. Colômbia. Fonte: yoursamazingplaces.com. Acedido: Agosto, 2015.

igual propriedade o disposto no Regulamento para os empreendimentos turísticos. Refira-se que este tipo de turismo poderá promover uma distribuição deste segmento de actividade por toda a ilha, e em particular pelas suas zonas de interior, apresentando, por isso, um elevado potencial ao nível de geração de emprego de proximidade na comunidade.

Relativamente ao dimensionamento da oferta, as 1.100 camas afectas ao turismo de selecção de montanha são calculadas tendo por base a sua distribuição pela vasta área dos planaltos e vales de Biqueli, planície de Beloi e Vila-Maumeta, montes de Manucoco e de Macadade, com cerca de 6.000 hectares, que oferecem localizações privilegiadas para a instalação de empreendimentos deste tipo, à qual é aplicado um índice muito baixo, de 0,18 camas turísticas por hectare, assim reflectindo uma ocupação de baixo impacto no território.

### **O turismo de selecção de praias isoladas**

O turismo de selecção de praias isoladas visa acautelar a possibilidade de ser proposto desenvolvimento turístico de praia fora dos aglomerados urbanos e das UOPG2 e UOPG3, em locais de elevado potencial paisagístico que, pela sua dimensão mais reduzida, não justificam o desenvolvimento de planos urbanísticos detalhados. Estes locais encontram-se assinalados na Carta de Ordenamento.

Tal situação não altera em nada, porém, os critérios de exigência necessários para que este tipo de turismo possa ser competitivo internacionalmente, pelo que deve ser aplicado aqui o disposto para o turismo de praia, no que se refere ao papel a desempenhar pela entidade que vier a assumir a responsabilidade pela gestão do território de Ataúro e pela implementação do Plano de Ordenamento no controlo rigoroso da qualidade ambiental e arquitectónica dos projectos.

Para o turismo de selecção de praias isoladas é estabelecido um máximo de 400 camas turísticas, que deverão ser distribuídas em pequenas unidades hoteleiras localizadas em praias e sítios isolados, com uma forte vertente paisagística com características de isolamento. Este valor é determinado pela orientação de criação máxima de oito pequenos núcleos turísticos de 50 camas cada.

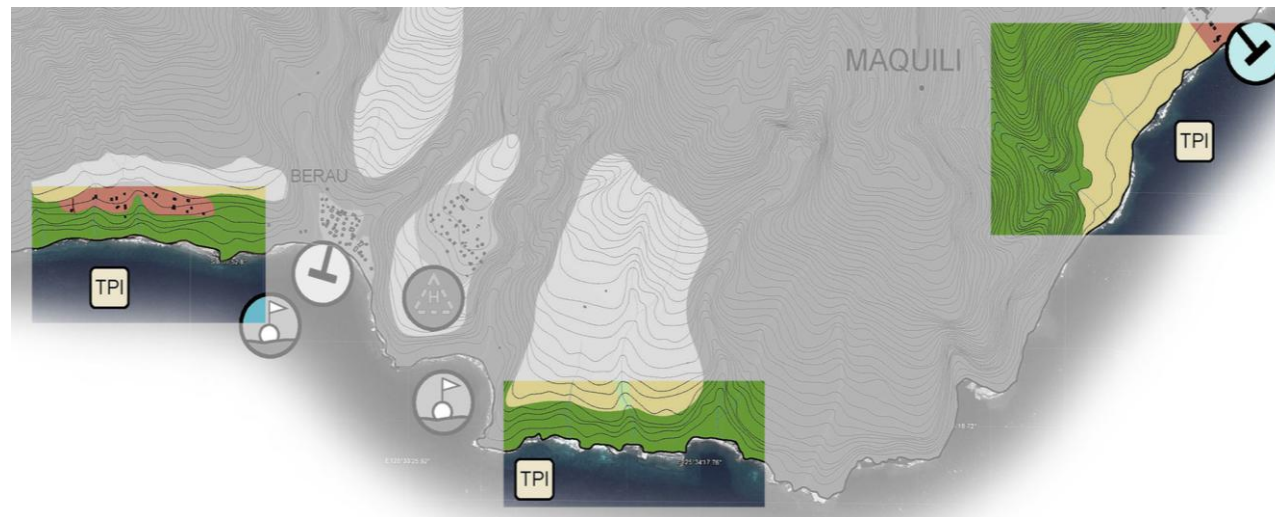


Figura 61 – Extracto da Carta de ordenamento. Identificação de turismo de praias isoladas na Carta de Ordenamento.



Figura 62 - Ambiente apropriado para a implementação de turismo de selecção de praias isoladas. Fonte: Dalan, 2015.



Orientações normativas e recomendações de gestão para o pilar estratégico turismo.  
Figura 63 – Turismo de selecção de praias isoladas. Resort Velassaru. Maldivas. Fonte: <http://www.velassaru.com/>. Acedido: Agosto, 2015.

Deste modo, ao assumir o turismo como pilar estratégico, o Plano de Ordenamento do Território determina as seguintes orientações normativas, que assumirão força de regulamento administrativo:

- Regulamenta o modo como poderá e não poderá, ser desenvolvida a actividade turística nas classes de espaços com que é classificada, na Carta de Ordenamento, ilha de Ataúro, designadamente, o estabelecimento de empreendimentos turísticos e a promoção de algumas actividades turísticas.
- Classifica a actividade turística segundo cinco tipos de turismo.
- Estabelece as regras a que devem obedecer os empreendimentos turísticos, bem como o número máximo de camas turísticas para a ilha, distribuídas para cada um dos cinco tipos de turismo.
- Identifica, na Carta de Ordenamento, e regulamenta as zonas classificadas como AIT (áreas de interesse turístico), que integram as UOPG2 e UOPG3, correspondentes, respectivamente, ao troço litoral oeste e ao troço litoral norte, reservadas para o desenvolvimento do turismo de selecção de praia, nas quais só é possível a urbanização e a instalação de empreendimentos turísticos após a aprovação de um plano urbanístico de detalhe.
- Identifica, na Carta de Ordenamento, e estabelece orientações normativas para a ocupação turística do tipo “turismo local”, que tem lugar nas zonas urbanas com maior pressão urbanística delimitadas pela UOPG1 e pela UOPG4, correspondentes, respectivamente, ao contínuo urbano compreendido entre Vila-Maumeta e Usubemaço e à zona urbana de Pala e Iliknamo.

Às orientações normativas listadas, o Plano de Ordenamento do Território acresce um conjunto de recomendações para a gestão da natureza como pilar estratégico do desenvolvimento de Ataúro, que se encontram coordenadas com a estratégia geral, pensadas para aplicação durante os dez anos do seu período de vigência, e que poderão ser consideradas no âmbito dos planos de actividades plurianuais das entidades que assumirem a responsabilidade pela sua implementação, nomeadamente:

- O desenvolvimento de iniciativas de formação profissional orientadas para o sector do turismo, com vista a preparar a comunidade para o mercado de trabalho neste sector, no subsector do turismo comunitário e do turismo local e no segmento internacional de selecção, incluindo os domínios de formação: (1) em gestão hoteleira e restauração; (2) em empreendedorismo e hospitalidade, incluindo a criação de *guesthouses* e *homestays* a partir de casas particulares com interesse cultural e arquitectónico; (3) em cozinha e restauração; (4) em marketing na área do turismo; (5) nas várias actividades de turismo, como o turismo de aventura, o mergulho, etc., e; (6) em serviços associados ao turismo, como guardas florestais, guias da natureza, guias

turísticos, guias de património arquitectónico e cultural, pisteiros, etc.; assim valorizando a mão-de-obra local e a captação da dinâmica local já existente para promover actividades e investimentos no sector.

- A integração de um pólo local de uma Escola de Hotelaria, já referida no pilar estratégico de desenvolvimento da comunidade.
- O desenvolvimento de um plano urbanístico da área turística da costa oeste – UOPG 2, proposta para a área compreendida entre a zona limite de floresta tropical a norte de Adara e a praia de Vatu'u e classificada como AIT (área de interesse turístico), e do plano urbanístico da área turística da costa norte – UOPG 3, proposta para a área de praia localizada a norte, compreendida entre Vatu'u e Akrema e classificada como AIT, igualmente atrás referidos no pilar estratégico de desenvolvimento da comunidade.

#### 2.4 - OS QUATRO PILARES ESTRATÉGICOS FACE AO DIAGNÓSTICO DE CARACTERIZAÇÃO DE ATAÚRO

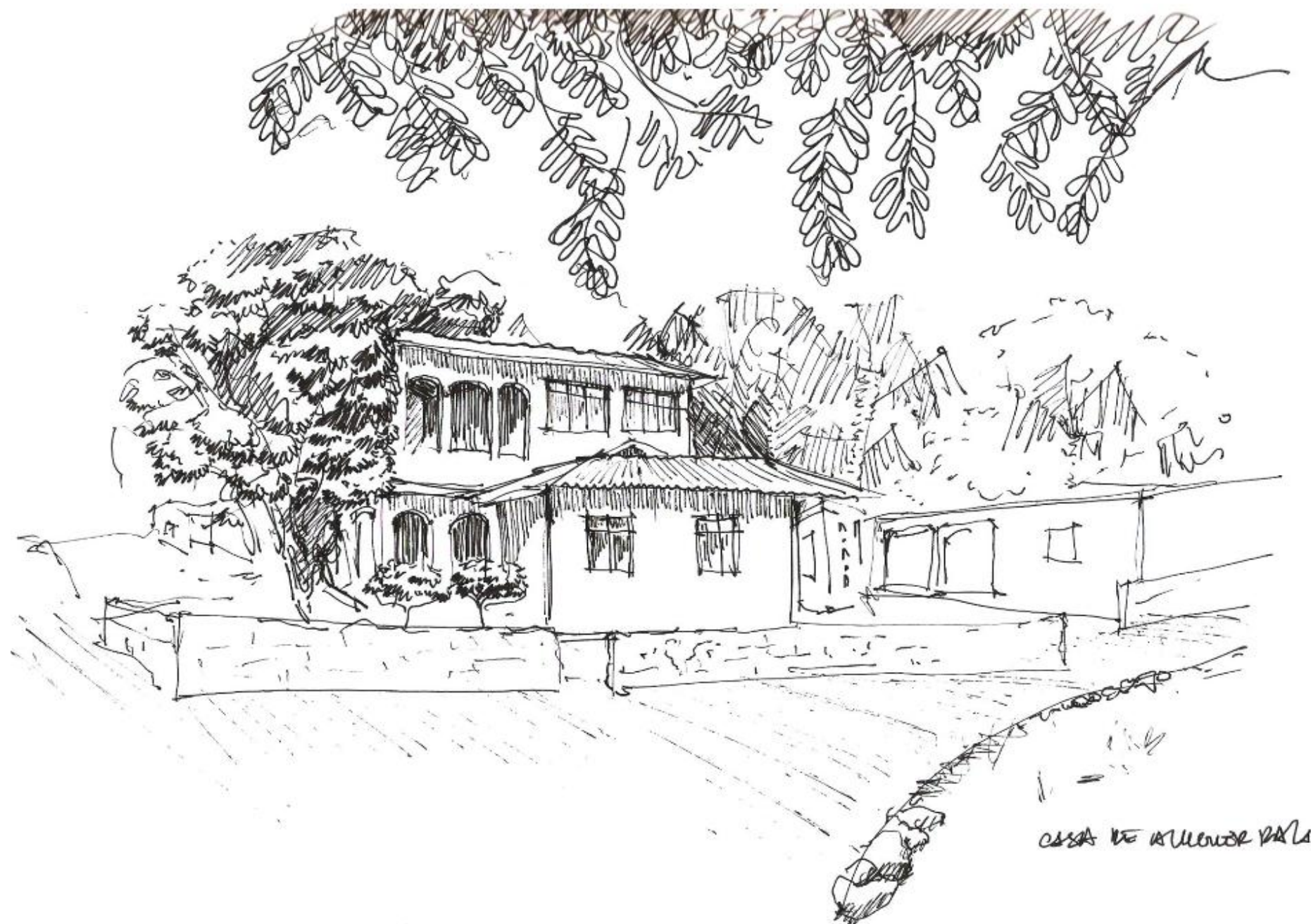
Presente o modelo de desenvolvimento e os quatro pilares estratégicos que guiam as propostas constantes do Plano de Ordenamento do Território, importa proceder ao respectivo cruzamento com o diagnóstico realizado no Relatório de Caracterização. Para o efeito, recorre-se a uma síntese dos conteúdos vertidos nos SWOT então realizados, agora organizados em função dos pilares estratégicos, antecidos por uma ponderação das questões identificadas que são transversais ao quatro pilares.

Com o quadro seguinte, procura-se ter presentes os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças relativos aos pilares estratégicos, para que possam ser ponderados durante o processo de implementação do Plano de Ordenamento do Território.



Figura 64 – Pisteiro. Fonte: Dalan, 2015.

PILARES ESTRATÉGICOS DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO					
	QUESTÕES TRANSVERSAIS	NATUREZA	CULTURA	DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE	TURISMO
<b>PONTOS FORTES</b>	Qualidade das paisagens interiores e costeira. Cultura local vibrante, rica e diversificada. Valores absolutos de população ainda reduzidos.	Ecossistemas marinhos únicos. Elevada biodiversidade de fauna e flora. Qualidade ambiental. Diversidade paisagística associada à diversidade cultural. Elementos notáveis geológicos. Programas governamentais de sensibilização ambiental e reflorestação. Comunidade aberta a práticas sustentáveis.	Utilização dos recursos locais. Espaços públicos culturais nos aglomerados. Diversidade e riqueza do património cultural. Consciência da importância da cultura local. Disponibilidade para registo, partilha e divulgação. Identidade cultural e relevante interesse histórico. Vestígios culturais milenares. Evidência de outras influências culturais. Competência profissional nos produtos locais. Domínio da língua portuguesa.	Comunidade motivada. Existência de empresas de transportes privadas. Atracagem de embarcações junto a Beloi. Boas condições para cais de acostagem em Beloi. Potencial aquífero no reforço do abastecimento. Algumas infraestruturas de abastecimento. Disponibilidade energética solar e geotérmica. Capacidade de expansão da rede eléctrica. Cobertura urbana quase total da rede móvel. Escolas primárias na maioria das aldeias. Abrangência dos centros de saúde.	Proximidade aeroporto internacional classe 3C. Atractividade valores naturais praia e montanha. Atractividade valores culturais. Exploração turística embrionária. Interesse por parte de operadores australianos. Arte, artesanato e produtos locais. Vocação turística no Plano Estratégico Nacional. Participação da comunidade no sector. Receptividade da comunidade ao sector. Consciência do sector como emprego válido.
<b>PONTOS FRACOS</b>	Limitações da insularidade. Zonas com grandes declives e limitação de uso. Limitação de uso de recursos marinhos. Risco sísmico, deslizamentos terras, inundações. Contaminação da água pelos resíduos. Redução biodiversidade por acção do homem. Falta de recolha e sistematização de informação. Tempo mulheres limitado além da subsistência. Êxodo da população jovem qualificada para Díli.	Ecossistemas terrestres degradados. Vulnerabilidade ambiental do território.	Falta de registo do património cultural. Desvalorização da cultura pelo crescimento. Níveis de pobreza e exclusão social. Valores culturais podem dificultar a capacitação. Valores culturais de conhecimento restrito. Descaracterização da arquitectura tradicional. Perda parcial de referências da cultura local. Rejeição da cultura tradicional por nova. Falta de mecanismos de protecção da cultura.	Falta de manutenção e degradação infra-estruturas. Captação de água subterrânea pouco adaptada. Fornecimento de energia. Saneamento básico. Recolha resíduos sólidos urbanos. Construção e urbanização descaracterizada. Recursos hídricos limitados. Pressão do crescimento sobre as infraestruturas. Transportes de pessoas e bens. Falta de zonas de apoio logístico. Regime irregular da precipitação. Frac potência de sinal de telecomunicações. Rede fixa de pequena dimensão. Recepção da rede TV exclusivamente via satélite.	Desconhecimento de Ataúro como destino. Falta de promoção turística de Ataúro. Poucos operadores turísticos internacionais. Doenças tropicais. Reduzida capacidade de alojamento e restauração. Concentração de equipamentos na costa leste. Recursos humanos pouco capacitados. Falta de estratégia de desenvolvimento turístico.
<b>OPORTUNIDADES</b>	Associação do ambiente a todos os sectores. Oportunidade com a melhoria de acessibilidades. Empenhamento local dos jovens. Abertura da comunidade para novas actividades. Reduzida ocupação do solo. Proximidade a Díli.	Imagem reconhecida da conservação da natureza. Zonas com aptidão agrícola e florestal. Natureza como motor e parte integrante do desenvolvimento turístico sustentável.	Desenvolvimento apoiado na cultura viva. Cultura e património como motores do turismo. Novas indústrias criativas. Criação de condições para crescimento da classe média gerador de riqueza. Cultura como elemento da estratégia social.	Condições para estruturar sectores de base. Resiliência da construção e ocupação território. Modelos inovadores de abastecimento de água. Melhoria acessibilidades externas e internas. Incremento meios de transporte pessoas e bens. Ampliação do sistema energético. Capacidade de organização da comunidade. Volume de mão-de-obra disponível e motivada. Variedade de produtos locais. Condições para criação de empresas. Implementação de rede de Iluminação pública.	Diversidade de tipos de turismo (local, comunitário, praia, montanha, praias isoladas) Locais de mergulho de nível mundial. Oportunidades de investimento estrangeiro. Captação turismo de fim-de-semana. Aumento da procura internacional. Envolvimento da jovem nas actividades sector. Proximidade da rota de turismo marítimo.
<b>AMEAÇAS</b>	Degradação do ambiente terrestre e marinho. Conflito no uso de recursos naturais. Vulnerabilidade a desastres naturais. Taxa de crescimento demográfico elevada. Práticas insustentáveis de pesca. Falta de organização para o desenvolvimento. Abordagens parcelares e não integradas. Desajustamentos face aos costumes locais. Desertificação por falta de desenvolvimento. Destruição do património cultural. Não concretização das expectativas existentes. Falta Administração Pública local em várias áreas.	Impacto negativo da construção de infra-estruturas. Contaminação de aquíferos. Degradação da biodiversidade pelo homem.	Quebra de identidade pelo desenvolvimento. Destruição de registos do património cultural. Perda de interesse dos jovens e classe média. Descaracterização cultural.	Ocupação zonas risco na ausência de planos. Instabilidade nos mercados de produtos locais. Dificuldades com a sustentabilidade dos sistemas. Deficiente rede de abastecimento de combustíveis. Intrusão salina nos poços junto ao mar. Deficiente reparação de maquinaria. Elevados custos associados aos investimentos. Falta de competências nos sectores.	Atracção exterior dos jovens. Falta de preparação das comunidades. Pacote de Lei Terras e Propriedades ainda não aprovada e cadastro não finalizado. Descoordenação por falta de estratégia. Falta de controlo sobre turismo.



### 3. AS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## RELATÓRIO DO PLANO

### 3 - AS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano de Ordenamento do Território tem a natureza jurídica de regulamento administrativo, com as orientações normativas constantes do Regulamento e da Carta de Ordenamento. Estas têm por base a classificação do território de Ataúro segundo sete classes de espaços, para as quais são estabelecidos os regimes de uso e exploração do solo e dos recursos naturais, e de salvaguarda de recursos e valores naturais, fixando o regime de gestão a observar.

Para zonas delimitadas do território, que conhecem uma maior complexidade urbanística ou para as quais se pretende assegurar uma ocupação de elevada qualidade, são estabelecidos dois tipos de unidades de planeamento, as AIT (áreas de interesse turístico) e as UOPG (unidades operativas de planeamento e gestão).

O Plano de Ordenamento do Território dispõe ainda relativamente à urbanização e edificação, à sua implementação, bem como em outras matérias relevantes para o desenvolvimento sustentável de Ataúro.

#### 3.1 - AS CLASSES DE ESPAÇOS

As classes de espaços de ordenamento do território de Ataúro constam da Carta de Ordenamento do Território e do Regulamento e servem como base para identificação das medidas restritivas e permissivas passíveis de ter lugar em cada uma destas zonas.

As classes de espaços não têm correspondência directa com os usos do solo observados no Relatório de Caracterização, constituindo classificações atribuídas com finalidades distintas. Os usos do solo constituem uma classificação passiva da realidade observável no terreno; enquanto as classes de espaços constituem orientações prospectivas de ordenamento, direccionadas para regular a sua utilização e transformação, que determinam o tipo de uso admissível em cada parte do território de Ataúro, ponderando os usos do solo, as condicionantes ambientais, naturais e outras, e a visão do modelo de desenvolvimento.

Para a sua definição convergem vários critérios de natureza distinta, nomeadamente:

- A identificação do uso do solo hoje existente;
- A identificação das situações de risco, destacando-se, em Ataúro, os riscos geomorfológicos, associados à sismologia, queda de blocos, deslizamento de terras e inundações;
- A visão prospectiva das condicionantes ambientais, geomorfológicas e paisagísticas, de conservação da natureza, da cultura, do desenvolvimento da comunidade e do turismo, consubstanciando os quatro pilares estratégicos;

- A protecção das zonas de floresta tropical e dos mangais, propondo áreas de reflorestação para lhes conferir maior compactação, ou ainda a sua delimitação por limites inteligíveis no terreno, como, por exemplo, as vias;
- A criação de corredores ecológicos, ligando em contínuo as áreas de floresta tropical e as principais linhas de água, com medidas de salvaguarda mais estritas, complementadas pelas zonas de floresta, também a preservar, mas aptas para a exploração florestal controlada;
- A salvaguarda do solo nas zonas de declive mais acentuado, prevenindo a deflorestação e subsequente elevado risco de erosão dos solos e de deslizamento de terras;
- A infra-estruturação de Ataúro;
- A criação de condições de suporte às actividades económicas, incluindo o turismo, na salvaguarda dos valores naturais e culturais.

Tendo presente que cada parte do território apresenta características específicas próprias, a sua integração em classes uniformizadas poderá ser sempre um pouco redutora. Nesse sentido, a visão prospectiva de Ataúro como um todo prevalece sobre algumas singularidades locais, ficando a classificação de ordenamento do território ligada ao que é designado como o método da orientação de ordenamento dominante. Quer isto dizer que, em espaços onde convergem vários valores territoriais, e de acordo com os critérios enumerados, que são os relevantes para Ataúro, é proposta uma delimitação de classe de espaços que: (1) retrata uma das dimensões observadas no terreno, que se entende aquela em que prevalecem as orientações de uso mais adequadas previstas no Regulamento, ou; (2) aponta para um tipo de uso que hoje não ocorre, mas que é intenção do Plano de Ordenamento do Território que venha a ter lugar, seja esta uma ocupação natural do solo ou o desenvolvimento futuro de uma actividade económica; tendo presente que, a cada classe, estará associado um normativo de restrições e permissões de uso.

Assim, a proposta de classes de espaços avançada para o Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro é a seguinte:

- Espaços de floresta tropical, correspondente ao conjunto das áreas de floresta tropical húmida e seca e das suas clareiras, que constituem um património natural de elevada qualidade e valor para a biodiversidade, incluindo as áreas destinadas à correcção de processos de degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a recuperação de habitats naturais. Tendo presente o significativo valor natural em presença, sobre estes espaços incidem orientações de uso e transformação do solo restritivas.

A delimitação desta classe considera as seguintes fontes: (1) a delimitação de floresta tropical fornecida pelo ALGIS; (2) a observação e validação através de trabalho de campo, e; (3) a informação obtida junto de técnicos da Conservation International, relativamente à caracterização da vegetação de Ataúro, incluindo áreas de floresta tropical de altitude, permanente, semi-permanente e seca. Com excepção da delimitação do ALGIS, não foram consideradas as manchas localizadas na proximidade ou associadas a povoações existentes, bem como as que não se inserem no contínuo de floresta tropical da ilha.

- Espaços de interesse paisagístico, correspondentes ao conjunto dos espaços de especial interesse geomorfológico e paisagístico, nos quais domina a presença de afloramentos rochosos de elevada expressão paisagística, vales profundos e coberto florestal de grande interesse ambiental e paisagístico. Tendo presente a predominância de declives acentuados e o valor paisagístico em presença, sobre estes espaços incidem orientações de uso e transformação do solo restritivas.
- Espaços de mangal, correspondentes ao conjunto dos espaços ocupados por mangal nos quais se privilegia a protecção dos recursos naturais e a conservação dos habitats naturais. Tendo presente o significativo valor natural em presença, sobre estes espaços incidem orientações de uso e transformação do solo restritivas.
- Espaços florestais, correspondentes ao conjunto das áreas de povoamento florestal contínuo não integradas na classe de espaços floresta tropical. Sobre estes espaços incidem orientações de uso e transformação do solo condicionadas, ajustadas localmente à correcta exploração da floresta.
- Espaços de uso agro-silvopastoril, correspondentes ao conjunto dos espaços agrícolas, espaços florestais com floresta esparsa e com vegetação herbácea e espaços de pastoreio. Sobre estes espaços incidem orientações de uso e transformação do solo condicionadas, ajustadas localmente à correcta exploração agro-silvo-pastoril.
- Espaços urbanos, correspondentes a aglomerados urbanos e povoações, caracterizados pela concentração de edificações e integram os espaços destinados a habitação, equipamentos, actividades económicas, serviços, comércio, empreendimentos turísticos, infraestruturas e espaços destinados a enquadramento paisagístico e protecção ambiental, bem como pelas áreas reservadas para a sua expansão futura. Para estes espaços são definidos indicadores urbanísticos e regras de ocupação.
- Espaços destinados a infraestruturas, correspondentes às áreas destinadas a uso portuário, aeródromo e heliporto, delimitadas na carta de ordenamento. Sobre estes espaços incidem orientações de uso e transformação do solo condicionadas às actividades das infraestruturas nela previstas.

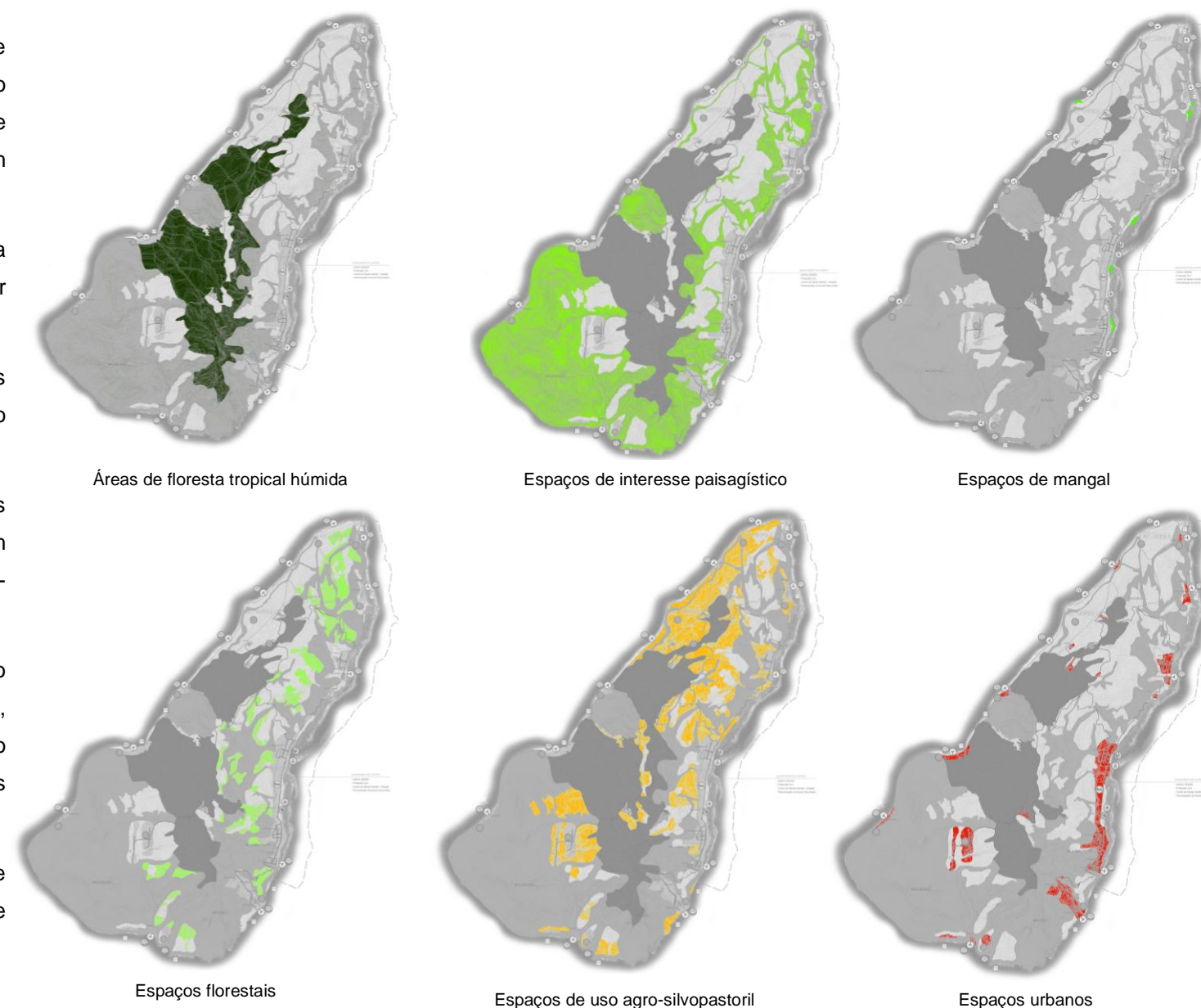


Figura 65 - Proposta de classes de espaços da Carta de Ordenamento apresentada.

### 3.2 - AS UNIDADES DE PLANEAMENTO

O Plano de Ordenamento do Território prevê dois tipos de unidades de planeamento, as AIT (áreas de interesse turístico) e as UOPG (unidades operativas de planeamento e gestão).

#### **AIT – áreas de interesse turístico**

As duas áreas de interesse turístico encontram-se delimitadas na Carta de Ordenamento e não constituem classes de espaços, integrando as UOPG2 e UOPG3, nas quais, com vista a assegurar a qualidade do desenvolvimento turístico do segmento de selecção de praia, até à aprovação dos respectivos planos urbanísticos, não é admitida a urbanização, a instalação de empreendimentos turísticos e a construção de edificações habitacionais isoladas.

#### **UOPG – unidades operativas de planeamento e gestão**

São propostas quatro unidades operativas de planeamento e gestão que estão igualmente delimitadas na Carta de Ordenamento, constituindo áreas a submeter a um estudo de maior pormenor, no âmbito do planeamento urbanístico de detalhe proposto para cada, com vista a agilizar a estratégia e as diversas prioridades do território.

O território de Ataúro não pode ser todo abrangido por unidades operativas de planeamento e gestão, por razões operacionais e porque nem em todo se justifica enquadrar o desenvolvimento à realização de figuras de ordenamento do território mais detalhadas. Assim, as UOPG focam-se em zonas de grande potencial, que precisam de atenção de forma a poder ser programado o seu desenvolvimento e crescimento de forma sustentável, segundo prioridades ajustadas à pressão de transformação existente e às necessidades da população e agentes económicos. No entanto, tal não significa que as restantes áreas do território não sejam prioritárias; estas zonas serão desenvolvidas a partir do disposto no Plano de Ordenamento do Território e com base no potencial identificado para cada uma, não sendo para estas necessário fazer um estudo urbanístico detalhado a uma escala mais baixa.

As unidades operativas de planeamento e gestão propostas no Plano de Ordenamento do Território são as seguintes:

- A UOPG1 corresponde à área parcialmente urbanizada de Beloi / Vila-Maumeta, e deve ser sujeita a plano urbanístico para organização da expansão ordenada do tecido urbano para uso habitacional, turístico, de comércio e serviços, instalação de equipamentos, rede viária e infraestruturas correspondentes, incluindo a ampliação do aeródromo, criação da área logística e das instalações portuárias de comércio e recreio, a prevenção de riscos e a qualificação ambiental.

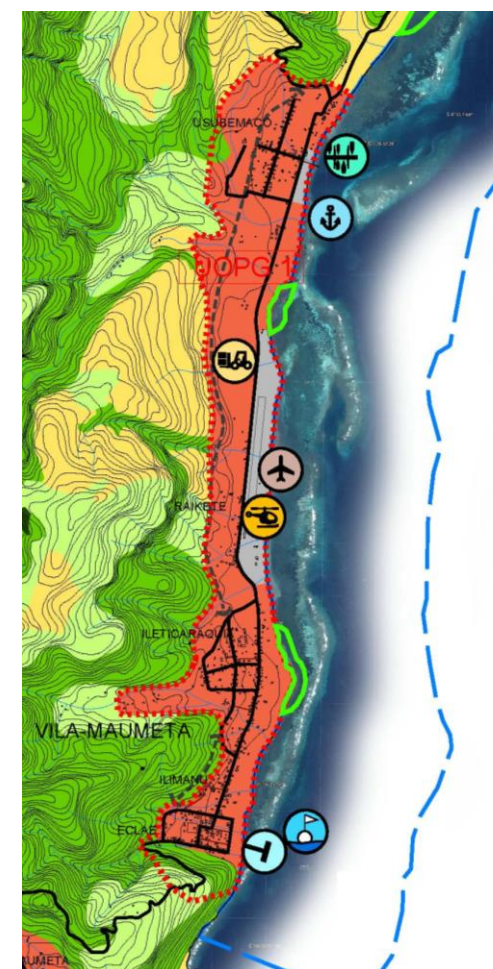


Figura 68 – Extracto da Carta de Ordenamento. UOPG1

O planeamento urbanístico de detalhe da UOPG1 visa definir as regras de ocupação urbana e de requalificação do tecido urbano existente e de organização do tecido urbano futuro, incluindo:

- A concepção geral da organização urbana;
- O traçado e características das infraestruturas de acessibilidade (rede viária);
- O ordenamento da organização e expansão das diferentes tipologias e áreas urbanas, incluindo a definição dos parâmetros urbanísticos, designadamente, densidade máxima de fogos e número de pisos;
- A localização das diversas funções urbanas, designadamente zonas habitacionais, comerciais, turísticas, de serviços e administração, industriais, de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- A localização de equipamentos colectivos e das instalações de apoio à actividade económica;

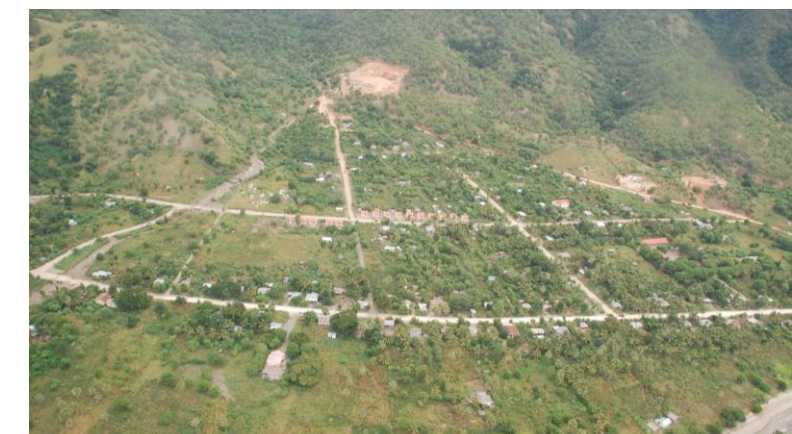


Figura 66 – Vista aerea de Ileticaraquia. Fonte: Dalan, 2015.

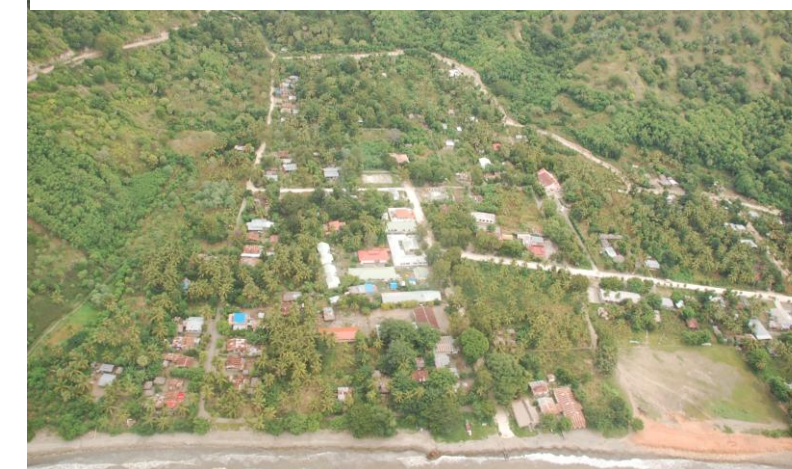


Figura 67 – Vista aerea de Eclae. Fonte: Dalan, 2015.

- A definição do tipo de actividade, tipologia e densidade construtiva de novos empreendimentos turísticos;
  - A localização, organização, características e traçado das infraestruturas básicas (energia, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, abastecimento de água e saneamento);
  - A organização e qualificação de espaços públicos;
  - A organização da área logística de Ataúro, definindo o seu âmbito territorial e redes de funcionamento;
  - A localização da área dedicada à Protecção Civil de Ataúro;
  - As áreas de apoio ao Porto Comercial e ao Porto de Recreio de Beloi e sua articulação com as restantes infraestruturas;
  - As áreas de apoio ao Aeródromo e ao Heliporto e sua articulação com os principais equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas;
  - A localização dos novos equipamentos de utilização colectiva, incluindo o novo Centro de Saúde Comunitário ao nível Distrital ou Hospital, a realocação da Escola Secundária de Raikete, e a eventual criação da Casa da Cultura de Ataúro, entre outros;
  - A promoção e salvaguarda das zonas de interesse cultural e de interesse ambiental e das áreas a recuperar, a regenerar ou a reconverter;
  - A identificação das zonas de risco e vulnerabilidade geológica ou ambiental e das medidas de prevenção correspondentes;
  - O enquadramento das actividades económicas, existentes e a criar.
- A UOPG2 que corresponde à área de interesse turístico da costa ocidental, e deve ser sujeita a plano urbanístico, privilegiando a implantação ordenada de empreendimentos turísticos e de recreio de ar livre, equipamentos, rede viária e infraestruturas correspondentes e a sua qualificação ambiental, privilegiando o turismo de selecção de praia.

O planeamento urbanístico de detalhe da UOPG2 visa definir as regras de ocupação turística, projectando o desenvolvimento futuro, incluindo:

- A concepção geral da organização urbana, exprimindo, através do desenho urbano a definição dos espaços públicos, incluindo os espaços de circulação viária e pedonal e de estacionamento, os alinhamentos, as implantações, a modelação do terreno e a distribuição volumétrica das edificações;
- A localização e a inserção urbanística dos equipamentos e das zonas verdes;
- A definição de parâmetros urbanísticos, designadamente, densidade máxima de fogos, número de pisos e altura total das edificações ou altura das fachadas, quer para novas edificações quer para a transformação das edificações existentes;

- O traçado e características das infra-estruturas de acessibilidade (rede viária);
- A implantação das redes de infra-estruturas viárias, de energia, de telecomunicações, de abastecimento de água e saneamento, com delimitação das áreas que lhe são afectas;
- A regulamentação específica da instalação de empreendimentos turísticos e equipamentos e infra-estruturas associadas, da configuração geral e das características da edificação (composição das fachadas e das coberturas, materiais de construção, disposições de volumes, número de pisos), da implantação dos edifícios e da tipologia e caracterização dos empreendimentos turísticos;
- A localização de equipamentos e das instalações de apoio à actividade económica;
- A organização e qualificação de espaços públicos;
- A promoção e salvaguarda das zonas de interesse cultural e de interesse ambiental e das áreas a recuperar, a regenerar ou a reconverter;
- A identificação das zonas de risco/vulnerabilidade geológico ou ambiental e das medidas de prevenção correspondentes;
- O enquadramento das actividades económicas, existentes e a criar.



Figura 69 – Extracto da Carta de ordenamento. UOPG 2



Figura 70 – Praia de Iliana. Fonte: Dalan, 2015.



Figura 71 - Praia de Iliana. Fonte: Dalan, 2015.

- A UOPG3 que corresponde à área de interesse turístico da costa norte, deve ser sujeita a plano urbanístico, privilegiando a implantação ordenada de empreendimentos turísticos e de recreio de ar livre, equipamentos, rede viária e infra-estruturas correspondentes e à sua qualificação ambiental, privilegiando o turismo de selecção de praia.

O planeamento urbanístico de detalhe da UOPG3 visa definir as regras de ocupação turística projectando o desenvolvimento futuro, em termos similares ao apontado para a UOPG2.

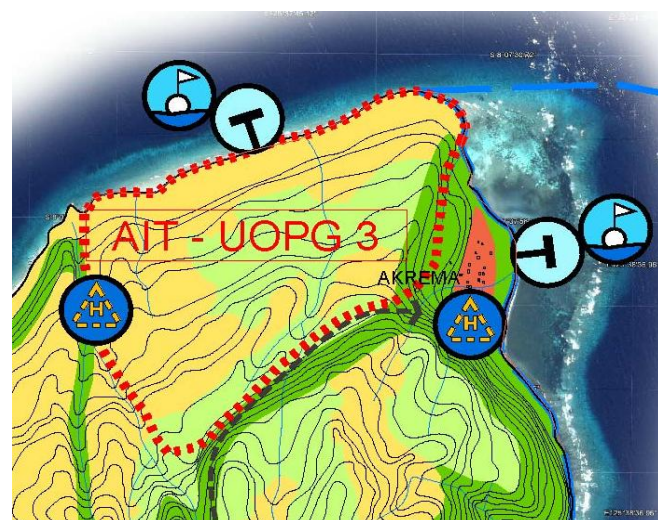


Figura 73 – Extracto da Carta de ordenamento. UOPG 3



Figura 72 – Praia da costa norte. Fonte: Dalan, 2015.

- A localização de equipamentos colectivos e das instalações de apoio à actividade económica.
- A definição do tipo de actividade, tipologia e densidade construtiva de novos empreendimentos turísticos;
- A localização, organização, características e traçado das infraestruturas básicas (energia, de telecomunicações, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, abastecimento de água e saneamento);
- A organização e qualificação de espaços públicos;
- A promoção e salvaguarda das zonas de interesse cultural e de interesse ambiental e das áreas a recuperar, a regenerar ou a reconverter;
- A identificação das zonas de risco/vulnerabilidade geológico ou ambiental e das medidas de prevenção correspondentes;
- O enquadramento das actividades económicas, existentes e a criar.

Para as quatro unidades operativas de planeamento e gestão o Plano de Ordenamento do Território dispõe acerca do conteúdo a que deve obedecer o respectivo plano urbanístico, bem como de indicadores urbanísticos.

- A UOPG4 que corresponde à área parcialmente urbanizada de Pala e Ilikamo, deve ser sujeita a plano urbanístico, para organização da expansão ordenada do tecido urbano para uso habitacional, turístico, de comércio e serviços, instalação de equipamentos, rede viária e infra-estruturas correspondente, a prevenção de riscos e a qualificação ambiental.

O planeamento urbanístico de detalhe da UOPG4 visa definir as regras de ocupação urbana e de requalificação do tecido urbano existente e de organização do tecido urbano futuro, incluindo:

- A concepção geral da organização urbana;
- O traçado e características das infraestruturas de acessibilidade (rede viária);
- O ordenamento da organização e expansão das diferentes tipologias e áreas urbanas, incluindo a definição dos parâmetros urbanísticos (densidade máxima de fogos e número de pisos), os alinhamentos, as implantações, a modelação do terreno e a distribuição volumétrica das edificações;
- A localização das diversas funções urbanas, designadamente zonas habitacionais, comerciais, turísticas, de serviços e administração, industriais, de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;



Figura 75 – Extracto da Carta de ordenamento. UOPG 4



Figura 74 – Aldeia de Pala. Fonte: Dalan, 2015.

### 3.3 - OUTRAS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano de Ordenamento do Território, através do Regulamento, dispõe ainda outras orientações normativas, relativas à urbanização e edificação, à sua implementação, bem como às servidões administrativas e restrições de utilidade pública, ao património arqueológico, à exploração de inertes e à protecção de nascentes e furos de captação de água.

No que se refere à urbanização e edificação, dispõe-se acerca das edificações habitacionais isoladas, que se localizam fora das zonas urbanas, nas áreas em que as respectivas classes de espaço permitem, bem como relativamente aos empreendimentos turísticos. Relativamente a estes, são definidas: (1) as regras a que devem obedecer; (2) a obrigação de, quando localizados em áreas não abrangidas pelas unidades operativas de planeamento e gestão, a aprovação do respectivo projecto dever abranger a totalidade da área de terreno destinada à sua implantação, e; (3) o tecto máximo de camas turísticas para Ataúro e o tecto máximo de camas turísticas para cada um dos tipos de turismo definidos pelo Plano de Ordenamento do Território.

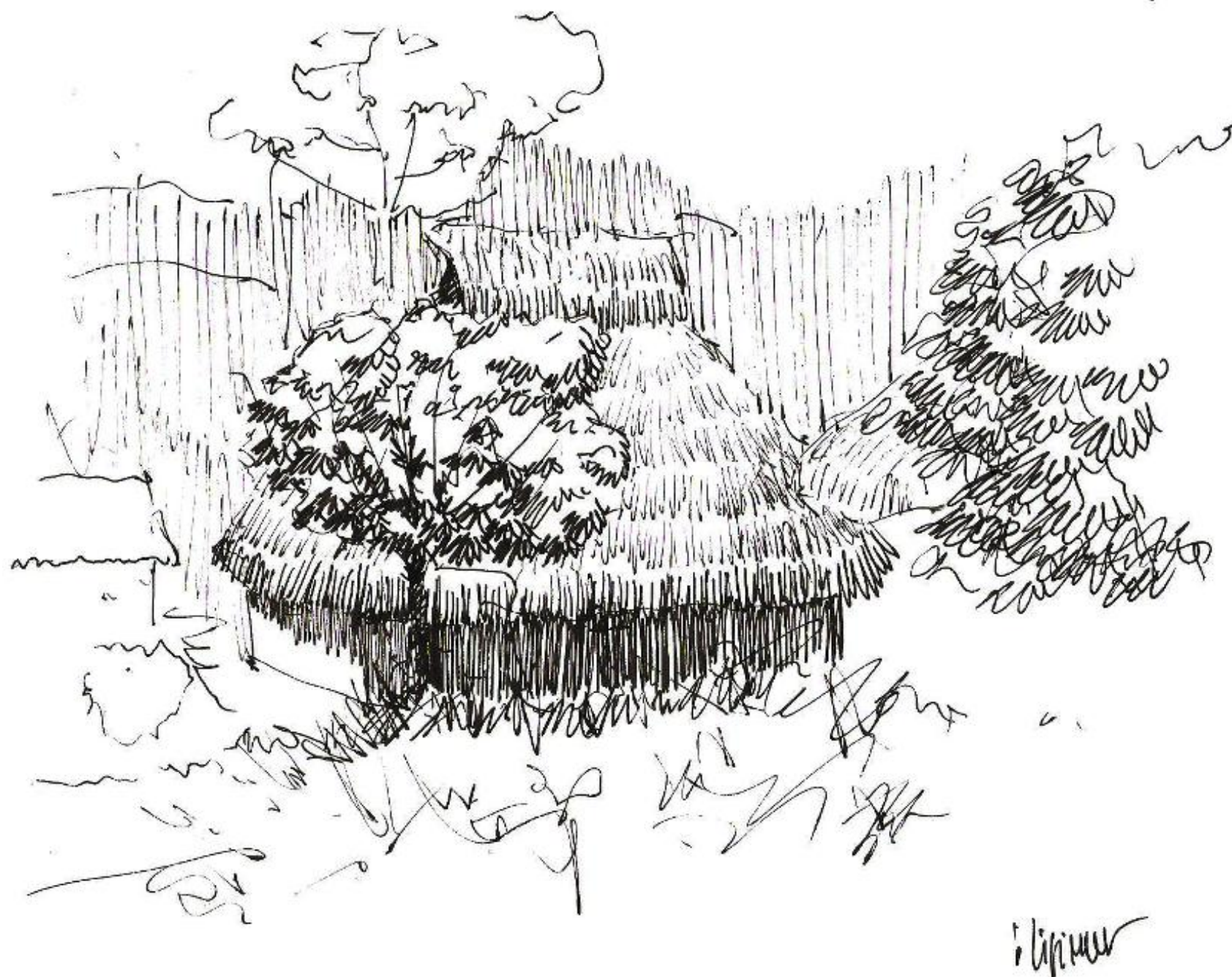
No que se refere à implementação, é estabelecido que esta deve ser promovida pelas entidades competentes da Administração Pública de Timor-Leste, com a participação do sector privado mediante iniciativas em diferentes áreas, nomeadamente:

- A conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade, a manutenção e valorização da paisagem, a salvaguarda e promoção do património cultural, material e imaterial, e sua compatibilização com a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico e social sustentável da comunidade;
- A construção de infraestruturas de apoio ao desenvolvimento económico;
- O desenvolvimento do turismo e das infraestruturas de apoio ao turismo;
- O desenvolvimento de iniciativas de enquadramento, apoio e valorização das actividades económicas locais;
- O desenvolvimento de iniciativas de capacitação da comunidade e agentes económicos;
- O desenvolvimento de iniciativas com vista à melhoria do bem-estar das comunidades;
- O abastecimento de água;
- O saneamento básico;
- A rede energética;
- A rede de telecomunicações;
- Os resíduos sólidos urbanos;

- O desenvolvimento das redes de acessibilidade a Ataúro e internas, nomeadamente, viária, marítima e aérea;
- A construção dos equipamentos de utilização colectiva necessários ao desenvolvimento;
- A consolidação da Administração Pública de proximidade em Ataúro;
- O desenvolvimento de estudos complementares, que permitam fundamentar as opções de desenvolvimento no conhecimento aprofundado de Ataúro;
- O desenvolvimento de iniciativas que salvaguem a segurança das comunidades e das actividades económicas;
- A elaboração dos planos urbanísticos subsequentes previstos no Plano de Ordenamento;
- A promoção de boas práticas de utilização do território e dos seus recursos.

Finalmente, são ainda dispostas outras orientações normativas localizadas, relativas:

- Às servidões administrativas e restrições de utilidade pública, aplicando-se todas as constantes da legislação em vigor ou que venham a ser impostas por via dos instrumentos de planeamento aqui previstos, ou por acto da Administração;
- Ao património arqueológico, determinando que o aparecimento de vestígios arqueológicos em trabalhos ou obras obriga à sua suspensão e à comunicação do facto às autoridades competentes, e que, nos locais classificados como sítios arqueológicos, quaisquer trabalhos ou obras que impliquem movimentação de terras ficam condicionados à realização de trabalhos de caracterização arqueológica prévia e acompanhamento arqueológico;
- À exploração de inertes, estipulando que: (1) deve ocorrer fora dos aglomerados urbanos e em áreas não sujeitas a queda de blocos, deslizamentos de terras e enxurradas; (2) deve assegurar que dela não resulte erosão dos solos, degradação da paisagem, alteração do percurso natural das águas das chuvas nem desvio de águas para as estradas e caminhos; (3) é proibida nas áreas onde ocorram cavidades cársticas, e; (4) fica sujeita ao disposto na legislação em vigor sobre licenciamento ambiental;
- À protecção de nascentes e furos de captação de água, determinando: (1) o tipo de acções e de actividades que são proibidas nas áreas de terreno contíguo; (2) o tipo de acções e de actividades que ficam condicionados a prévia autorização da entidade competente; e (3) a fixação de um perímetro de protecção, a delimitar pela entidade competente, como forma de salvaguardar a protecção da qualidade das águas subterrâneas, incluindo os termos da sua delimitação.



## 4. CONCLUSÃO

### RELATÓRIO DO PLANO

#### 4 - CONCLUSÃO

Com a aprovação do Plano de Ordenamento do Território, Ataúro passa a dispor de um instrumento de planeamento orientado para a melhoria da qualidade de vida da população, enquadrando actividades emergentes como o turismo e salvaguardando a protecção dos valores naturais e culturais que marcam a ilha.

Trata-se de um plano que assume um modelo de desenvolvimento de acordo com valores de economia social e de economia de mercado, numa óptica de desenvolvimento sustentável. A natureza, a cultura, o desenvolvimento da comunidade e o turismo são assumidos como os seus quatro pilares estratégicos, que são prosseguidos mediante a fixação das várias disposições normativas descritas e a proposta de um conjunto de recomendações técnicas de gestão.

Mais do que o somatório das normas e das acções que o integram, o que realmente caracteriza este instrumento de ordenamento do território é a dimensão de coordenação que procura introduzir, fazendo convergir a iniciativa pública, comunitária e privada, em todos os sectores de actividade, em direcção ao objectivo comum, de concretização do modelo de desenvolvimento apresentado. Ao que também se junta a capacidade de reunir vários esforços na mesma direcção, com continuidade ao longo do tempo, o que confere um efeito multiplicador à acção de cada um, nomeadamente, ao investimento público, ao empenhamento da comunidade e ao investimento privado.

Porém, um plano de ordenamento do território não passa de isso mesmo: um plano. Composto por uma carta de ordenamento e por um regulamento que estabelece as suas normas reguladoras e o modo de gestão por parte da Administração Pública e apoiado nos relatórios de caracterização e proposta, só será efectivo caso seja assumido por todos os agentes na totalidade das suas componentes regulamentar e de gestão. O Plano de Ordenamento do Território estabelece as orientações para o desenvolvimento de Ataúro, mas não as implementa.

Essa tarefa maior cabe ao Governo de Timor-Leste, à ZEESM, à comunidade, às organizações não-governamentais, ao sector privado, entre outros, todos constituindo agentes de implementação. É a sua convergência em redor dos objectivos e disposições do plano que o pode transformar, de facto, num instrumento consequente, capaz de conduzir de forma consistente a transformação futura da ilha de Ataúro.

Nesse sentido, de entre muitas das recomendações avançadas, é fulcral que seja constituída uma entidade pública com responsabilidade pela gestão do território e pela implementação do Plano de Ordenamento do Território, bem como reunidas as condições necessárias para que possa começar a desenvolver a sua actividade em pleno, preferencialmente desde já com um pólo sediado em Ataúro. Esta estrutura de gestão deverá ser o primeiro motor de implementação do plano, numa lógica de proximidade à realidade por que é responsável e aos seus interlocutores políticos, económicos e sociais.

O Plano de Ordenamento do Território pode desempenhar um papel fundamental na agenda social e económica de Ataúro e constituir um exemplo de coordenação no desenvolvimento sustentável de uma região.

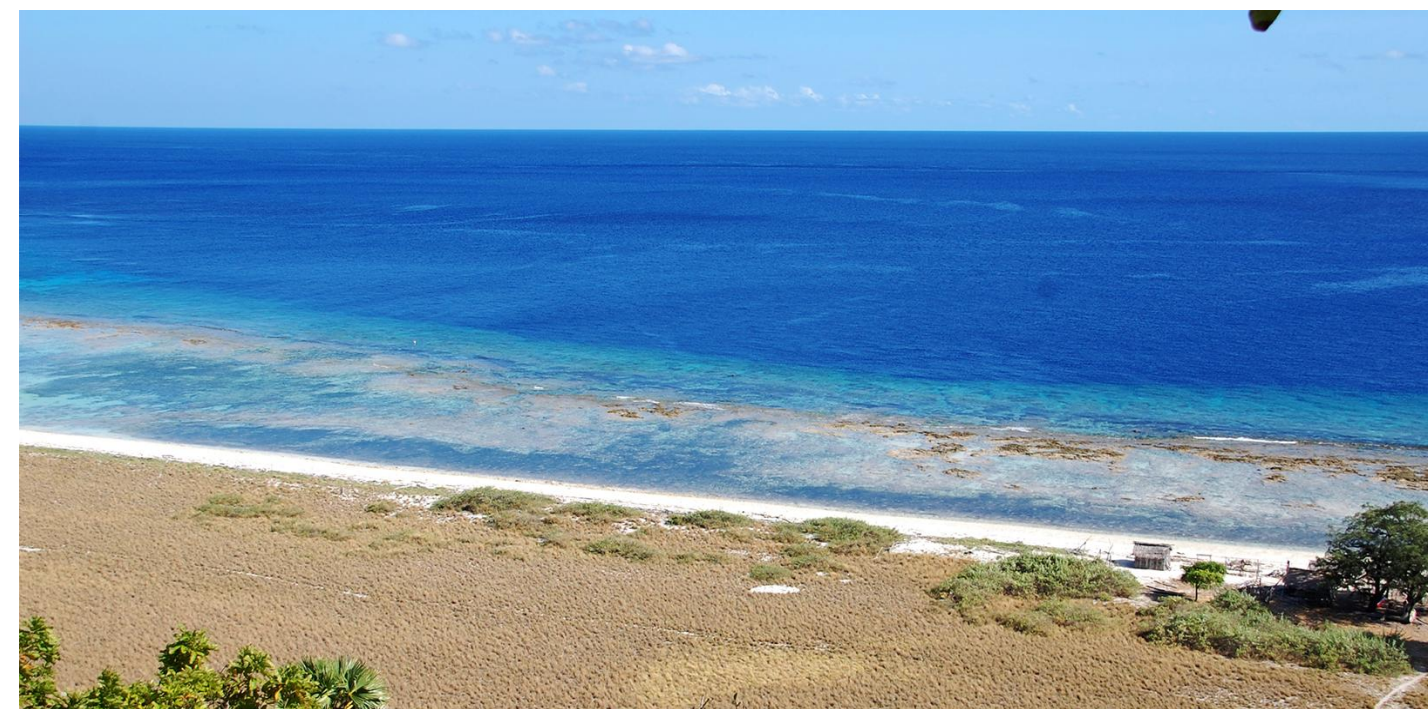


Figura 76 – Vista da zona da UOPG 2. Fonte: Dala, 2015.

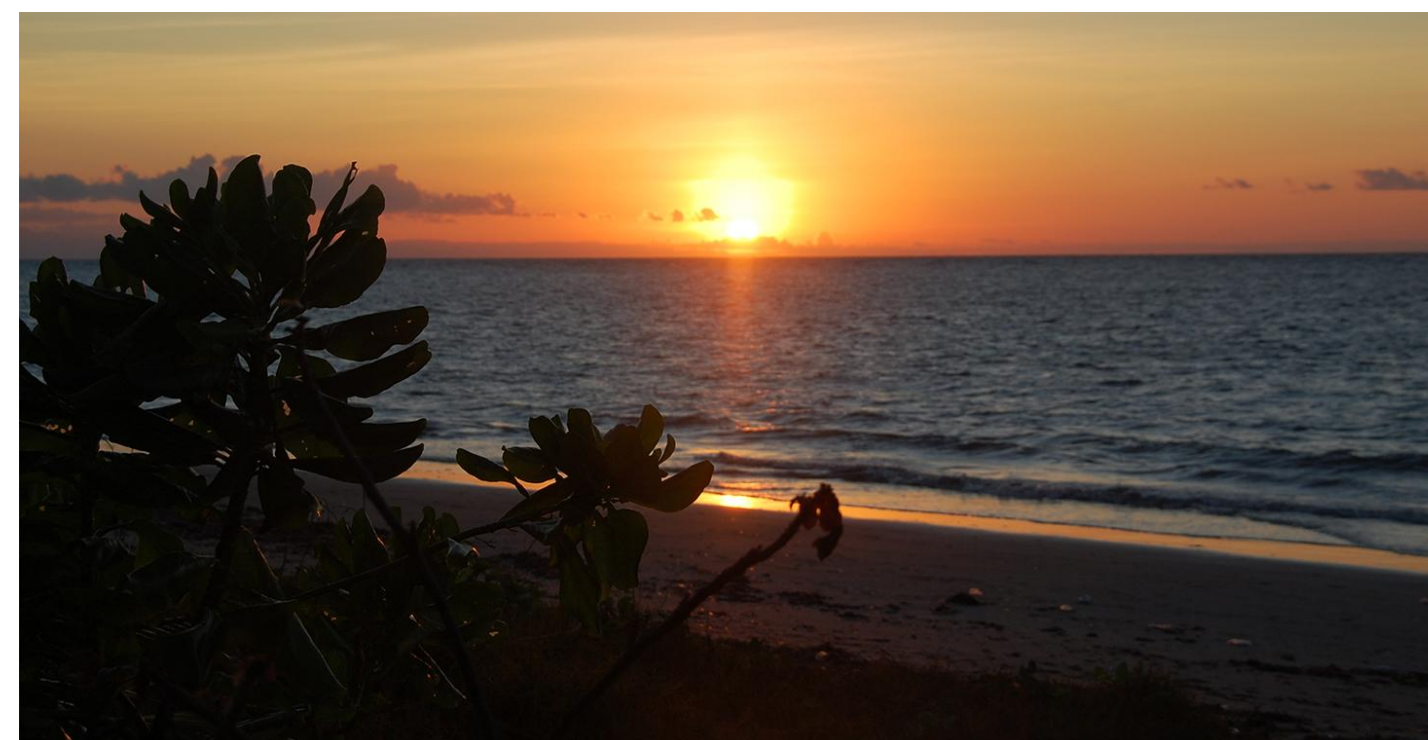


Figura 77 – Vista do nascer do Sol. Praia de Usubemaço. Suco Beloi. Fonte: Dalan, 2015.